

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 4/2021

Data: 22/02/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Nome do Solicitante:	IVONILDE GRUBA		
Local de Entrega:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta (7776)	0,0000	0,00
2	40	BIS	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+ gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+ sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas (10685)	0,0000	0,00
3	6	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol (7724)	0,0000	0,00
4	1	U	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola (7725)	0,0000	0,00
5	50	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos (7783)	0,0000	0,00
6	60	BIS	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas (10664)	0,0000	0,00
7	60	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas (7728)	0,0000	0,00
8	80	CX	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas (7766)	0,0000	0,00
9	100	FO	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA:.....

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 4/2021

Data: 22/02/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			pediátricoCloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico (7730)		
10	20	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos (7772)	0,0000	0,00
11	100	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramasNeomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas (7732)	0,0000	0,00
12	50	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos (7733)	0,0000	0,00
13	50	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulasFenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas (7734)	0,0000	0,00
14	30	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidosIndapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos (7735)	0,0000	0,00
15	30	CX	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidosAmissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos (7736)	0,0000	0,00
16	10	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos (7737)	0,0000	0,00
17	20	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/ 400 REFIL (ALENIA) (7738)	0,0000	0,00
18	18	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml (7739)	0,0000	0,00
19	50	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos (7740)	0,0000	0,00
20	20	CX	Vildagilptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas (7741)	0,0000	0,00
21	50	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos (10681)	0,0000	0,00
22	40	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas (7743)	0,0000	0,00
23	40	CX	Metropolol 25 mg - caixa com 30	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>Ad</i>
---------------------------------------	--------------------------------------

Solicitante: IVONILDE GRUBA:.....*J. Gruba*

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 4/2021

Data: 22/02/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/3

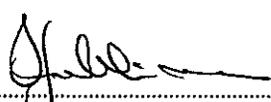
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			comprimidosMetropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos (7744)		
24	25	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos (7745)	0,0000	0,00
25	50	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos (7746)	0,0000	0,00
26	30	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos (7747)	0,0000	0,00
27	50	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidosDeflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos (7748)	0,0000	0,00
28	30	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramasPropionato de clobetasol (creme) 30 gramas (7749)	0,0000	0,00
29	30	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos (7750)	0,0000	0,00
30	40	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos (7752)	0,0000	0,00
31	20	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachêsSulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês (7756)	0,0000	0,00
32	30	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidosDivalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos (10676)	0,0000	0,00
33	50	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas (10677)	0,0000	0,00
34	30	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos (7762)	0,0000	0,00
35	40	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas (7766)	0,0000	0,00
36	8	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulasTimomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas (7768)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
03

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Solicitante: IVONILDE GRUBA:.....

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 22/2021

Paulo Frontin, 22/02/2021

De FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

IVONILDE FRUBA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	CX	20,00 7776
02	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	BIS	40,00 10685
03	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	CX	6,00 7724
04	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	U	1,00 7723
05	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	CX	50,00 7783
06	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	BIS	60,00 10664
07	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	CX	60,00 7728
08	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	CX	80,00 10665
09	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	FO	100,00 7730
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	CX	20,00 7772
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametasona+cetoconazol	U	100,00 7732

826.80
596.00
868.44
1.429.00
2.875.50
834.00
1440.00
2.472.00
1.790.00
1.196.60
2600.00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	(creme) 30 gramas			
12	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX	50,00 7733	2.798,50
13	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	CX	50,00 7734	3050,00
14	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	30,00 7735	871,80
15	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	CX	30,00 7736	320,10
16	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	10,00 7737	1767,50
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	CX	20,00 7738	2180,00
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	CX	18,00 7739	6.958,60
19	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	CX	50,00 7740	3.530,00
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	CX	20,00 7741	3898,00
21	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	CX	50,00 10681	1160,00
22	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	CX	40,00 7743	2876,00
23	Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	40,00 7744	1196,00
24	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	25,00 7745	1557,75
25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	50,00 7746	1595,00
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	CX	30,00 7747	1052,70
27	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	CX	50,00 7748	2365,00
28	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	U	30,00 7749	723,00
29	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX	30,00 7750	2099,70
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	40,00 7752	4602,40
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	CX	20,00 7756	3.760,00
32	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos	CX	30,00 10676	1.650,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	revestidos		
33	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	CX	50,00 10677
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	CX	30,00 7762
35	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	CX	40,00 7766
36	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	CX	8,00 7768

2315,00

929,00

962,00

973,60

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pelo Setor de Compras, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 03 de fevereiro de 2021.

Ivonilde Gruba de Oliveira
Secretário Municipal Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço unitário
1	20,00	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	94,72
2	40,00	BIS	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	20,21
3	6,00	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	144,74
4	1,00	U	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	2535,31
5	50,00	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	57,51
6	60,00	BIS	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	23,08
7	60,00	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	24,05
8	80,00	CX	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	32,94
9	100,00	FO	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	15,32
10	20,00	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	62,99
11	100,00	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	23,66
12	50,00	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	99,02
13	50,00	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	93,00
14	30,00	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	28,26
15	30,00	CX	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	109,77



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			comprimidosAmissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	
16	10,00	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	176,75
17	20,00	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	119,26
18	18,00	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	386,64
19	50,00	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	70,65
20	20,00	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	194,98
21	50,00	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidosParacetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	24,79
22	40,00	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	71,90
23	40,00	CX	Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidosMetropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	29,96
24	25,00	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	62,31
25	50,00	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	53,05
26	30,00	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	45,18
27	50,00	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidosDeflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	47,88
28	30,00	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramasPropionato de clobetasol (creme) 30 gramas	23,99
29	30,00	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	135,77
30	40,00	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	115,06
31	20,00	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachêsSulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	117,84
32	30,00	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidosDivalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	55,89
33	50,00	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28	46,53

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	
34	30,00	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	38,08
35	40,00	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	19,90
36	8,00	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulasTimomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	164,22

5.340.79
Jane Wegrzyn
WEGRZYN, ALBACH & CIA LTDA.
CNPJ:04.903.214/0001-20

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço unitário
1	20,00	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	R\$ 94,72
2	40,00	BIS	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	R\$ 32,24
3	6,00	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	R\$ 144,74
4	1,00	U	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	R\$ 2535,31
5	50,00	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	R\$ 57,51
6	60,00	BIS	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	R\$ 13,04
7	60,00	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	R\$ 24,05
8	80,00	CX	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	R\$ 33,90
9	100,00	FO	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	R\$ 32,50
10	20,00	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	R\$ 42,99
11	100,00	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	R\$ 30,00
12	50,00	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	R\$ 65,00
13	50,00	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	R\$ 90,00
14	30,00	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	R\$ 30,05
15	30,00	CX	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	R\$ 105,74

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			comprimidosAmisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	R\$ 105,99	+SOCIAN
16	10,00	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	R\$ 176,99	→ FOXKIRA
17	20,00	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	R\$ 119,90	
18	18,00	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	R\$ 386,64	→ FOXKIRA
19	50,00	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	R\$ 72,00	→ TRANSDOL
20	20,00	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	R\$ 195,00	→ GALVUS
21	50,00	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	R\$ 25,00	
22	40,00	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	R\$ 71,99	→ BENFOTIAMINA
23	40,00	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidosMetoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	R\$ 29,99	
24	25,00	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	R\$ 20,00	
25	50,00	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	R\$ 29,99	→ MIRT
26	30,00	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	R\$ 43,00	→ FLUOXETINA
27	50,00	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidosDeflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	R\$ 48,00	
28	30,00	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramasPropionato de clobetasol (creme) 30 gramas	R\$ 20,00	→ CLOBETASOL
29	30,00	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	R\$ 150,00	→ TADALAFILA
30	40,00	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	R\$ 120,00	→ BUPROPIONA
31	20,00	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachêsSulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	R\$ 139,00	→ Glicosamina
32	30,00	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidosDivalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	R\$ 59,00	→ DIVALPROATO
33	50,00	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mgPROCAIXA 28		→ ESTROGÊNIO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	R\$ 44,00	→ KROMAR
34	30,00	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	R\$ 31,00	→ DUTRA
35	40,00	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	R\$ 20,00	→ MULLER
36	8,00	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	R\$ 164,99	→ LUCIANO

5.381,56

CNPJ → 03.445.424/0001-91
Questão ambiental.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço unitário
1	20,00	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	876,80 40,84 40,84
2	40,00	BIS	Acetonida+triacinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triacinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina pomada oral - 10 gramas	596,00 14,90 14,90
3	6,00	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	144,74 24,12 144,74
4	1,00	U	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	1.429,00
5	50,00	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	57,51 2,87550
6	60,00	BIS	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	13,90
7	60,00	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	24,00
8	80,00	CX	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	30,90
9	100,00	FO	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	17,90
10	20,00	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	59,80
11	100,00	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	26,00
12	50,00	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	55,97
13	50,00	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	61,00
14	30,00	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	29,06
15	30,00	CX	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	10,67

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			comprimidosAmisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	
16	10,00	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	176,75
17	20,00	CX	Fumarato de formoterol dihidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	109,90
18	18,00	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	386,60
19	50,00	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	79,60
20	20,00	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	194,90
21	50,00	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidosParacetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	23,20
22	40,00	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	71,90
23	40,00	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidosMetoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	29,90
24	25,00	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	62,31
25	50,00	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	31,90
26	30,00	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	35,09
27	50,00	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidosDeflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	47,30
28	30,00	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramasPropionato de clobetasol (creme) 30 gramas	24,10
29	30,00	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	69,99
30	40,00	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	115,06
31	20,00	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachêsSulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	188,00
32	30,00	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidosDivalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	55,00
33	50,00	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28	46,30

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	
34	30,00	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	30,70
35	40,00	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	24,05
36	8,00	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulasTimomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	121,70

3.924,54


JOCILMARA T. POPIA
CNPJ: 07232633/0002-88

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)



(Período de 01/02/2021 a 29/03/2021)

Número da Coleta: 3/2021 Data: 22/02/2021

Fornecedor: 447 - R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	COMF		400,000	4,7360	1.894,40	Não
2	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	BIS		40,000	32,2400	1.289,60	Não
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	EMBA		6,000	144,7400	868,44	Sim ***
4	Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	FO		1,000	2.535,3100	2.535,31	Não
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	COMF		1.000,000	2,8755	2.875,50	Não
6	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	BIS		60,000	13,0700	784,20	Sim ***
7	Tioridazina 50 mg	DRAG		1.200,000	1,2025	1.443,00	Não
8	TRAMADOL 50 MG	CAP		800,000	3,3900	2.712,00	Não
9	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	FO		100,000	12,5000	1.250,00	Sim ***
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg	COMF		200,000	4,2990	859,80	Sim ***
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	BIS		100,000	30,0000	3.000,00	Não
12	Oxacilina de escitalopram 10 mg	COMF		1.400,000	2,3214	3.250,00	Não
13	Fenofibrato 200 mg	CAP		1.500,000	3,0000	4.500,00	Não
14	Indapamida 1,5 mg	COMF		900,000	1,0016	901,50	Não
15	Amisulprida 50 mg	COMF		600,000	5,2885	3.173,10	Não
16	Dapagliflozina 10 mg	COMF		300,000	5,8996	1.769,90	Não
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	FO		20,000	119,9000	2.398,00	Não
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	FO		18,000	386,6400	6.959,52	Não
19	Cloridrato de tramadol 100 mg	COMF		500,000	7,2000	3.600,00	Não
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	COMF		1.120,000	3,4821	3.900,00	Não
21	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG...	COMF		600,000	2,0833	1.250,00	Não
22	Benfotiamina 150 mg -	DRAG		1.200,000	2,3996	2.879,60	Não
23	Metoprolol 25 mg -	COMF		1.200,000	0,9996	1.199,60	Não
24	Mirtazapina 15 mg -	COMF		750,000	4,0000	3.000,00	Não
25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	COMF		1.500,000	0,9996	1.499,50	Sim ***
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg -	COMF		840,000	1,5357	1.290,00	Não
27	Deflazacorte 6 mg -	COMF		1.000,000	2,4000	2.400,00	Não
28	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	BIS		30,000	20,0000	600,00	Sim ***
29	Tadalafila 5 mg -	COMF		840,000	5,3571	4.500,00	Não
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg -	COMF		1.200,000	4,0000	4.800,00	Não
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg -	SACH		600,000	4,6333	2.780,00	Não
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER -	COMF		900,000	1,9666	1.770,00	Não
33	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG -	DRAG		1.400,000	1,6785	2.350,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 19

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 3/2021 Data: 22/02/2021

Fornecedor: 447 - R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA

34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	COMF		900,000	1,0333	930,00	Não
35	Cloridrato de tiotidazina 25 mg -	DRAG		800,000	1,0000	800,00	Não
36	Timomodulina 80 mg -	CAP		160,000	8,2495	1.319,92	Não

Total do Fornecedor: 83.332,89
Total Itens Vencedores: 5.861,94

Fornecedor: 601 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA

1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	COMF		400,000	2,0420	816,80	Sim ***
2	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	BIS		40,000	14,9000	596,00	Sim ***
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	EMBA		6,000	144,7400	868,44	Não
4	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	FO		1,000	1,429,0000	1.429,00	Sim ***
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	COMF		1,000,000	2,8755	2.875,50	Não
6	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	BIS		60,000	13,9000	834,00	Não
7	Tiotidazina 50 mg	DRAG		1,200,000	1,2000	1.440,00	Sim ***
8	TRAMADOL 50 MG	CAP		800,000	3,0900	2.472,00	Sim ***
9	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	FO		100,000	17,9000	1.790,00	Não
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg	COMF		200,000	5,9800	1.196,00	Não
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	BIS		100,000	26,0000	2.600,00	Não
12	Oxacilina de escitalopram 10 mg	COMF		1,400,000	1,9989	2.798,50	Sim ***
13	Fenofibrato 200 mg	CAP		1,500,000	2,0333	3.050,00	Sim ***
14	Indapamida 1,5 mg	COMF		900,000	0,9686	871,80	Não
15	Amisulprida 50 mg	COMF		600,000	0,5335	320,10	Sim ***
16	Depagliflozina 10 mg	COMF		300,000	5,8916	1.767,50	Sim ***
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	FO		20,000	109,0000	2.180,00	Sim ***
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	FO		18,000	386,6000	6.958,80	Sim ***
19	Cloridrato de tramadol 100 mg	COMF		500,000	7,0600	3.530,00	Sim ***
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	COMF		1,120,000	3,4803	3.898,00	Sim ***
21	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500/30 MG...	COMF		600,000	1,9333	1.160,00	Sim ***
22	Benfotiamina 150 mg -	DRAG		1,200,000	2,3966	2.876,00	Não
23	Metropolol 25 mg -	COMF		1,200,000	0,9966	1.196,00	Sim ***
24	Mirtazapina 15 mg -	COMF		750,000	2,0770	1.557,75	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 3/2021 Data: 22/02/2021

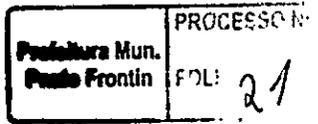
Fornecedor: 601 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA

25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	COMF		1.500,000	1,0633	1.595,00	Não
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg -	COMF		840,000	1,2532	1.052,70	Sim ***
27	Deflazacorte 6 mg -	COMF		1.000,000	2,3650	2.365,00	Sim ***
28	Propionato de clobetazol (creme) 30 gramas	BIS		30,000	24,1000	723,00	Não
29	Tadalafila 5 mg -	COMF		840,000	2,4996	2.099,70	Sim ***
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg -	COMF		1.200,000	3,8353	4.602,40	Não
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg -	SACH		600,000	6,2666	3.760,00	Não
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER -	COMF		900,000	1,8333	1.650,00	Sim ***
33	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG -	DRAG		1.400,000	1,6535	2.315,00	Sim ***
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	COMF		900,000	1,0233	921,00	Sim ***
35	Cloridrato de loridazina 25 mg -	DRAG		800,000	1,2025	962,00	Não
36	Timomodulina 80 mg -	CAP		160,000	6,0850	973,60	Sim ***

Total do Fornecedor: 72.101,59
Total Itens Vencedores: 44.989,70

Fornecedor: 2271 - WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA- FARMACIA STO ANTONIO

1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	COMF		400,000	4,7360	1.894,40	Não
2	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	BIS		40,000	20,2100	808,40	Não
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	EMBA		6,000	144,7400	868,44	Não
4	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	FO		1,000	2.535,3100	2.535,31	Não
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	COMF		1.000,000	2,8755	2.875,50	Sim ***
6	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	BIS		60,000	23,0800	1.384,80	Não
7	Tioridazina 50 mg	DRAG		1.200,000	1,2025	1.443,00	Não
8	TRAMADOL 50 MG	CAP		800,000	3,2940	2.635,20	Não
9	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	FO		100,000	15,3200	1.532,00	Não
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg	COMF		200,000	6,2990	1.259,80	Não
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	BIS		100,000	23,6600	2.366,00	Sim ***
12	Oxaliina de escitalopram 10 mg	COMF		1.400,000	3,5364	4.951,00	Não
13	Fenofibrato 200 mg	CAP		1.500,000	3,1000	4.650,00	Não
14	Indapamida 1,5 mg	COMF		900,000	0,9416	847,50	Sim ***
15	Amisulprida 50 mg	COMF		600,000	5,2885	3.173,10	Não



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 3/2021 Data: 22/02/2021

Fornecedor: 2271 - WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA- FARMACIA SIO ANTONIO

16	Dapagliflozina 10 mg	COMF		300,000	5,8916	1.767,50	Não
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	FO		20,000	119,2600	2.385,20	Não
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	FO		18,000	386,6400	6.959,52	Não
19	Cloridrato de tramadol 100 mg	COMF		500,000	7,0650	3.532,50	Não
20	Vitadilipina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	COMF		1.120,000	3,4817	3.899,60	Não
21	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG...	COMF		600,000	2,0658	1.239,50	Não
22	Benfotiamina 150 mg -	DRAG		1.200,000	2,3966	2.876,00	Sim ***
23	Metoprolol 25 mg -	COMF		1.200,000	0,9986	1.198,40	Não
24	Mirtazapina 15 mg -	COMF		750,000	2,0770	1.557,75	Sim ***
25	Cloridrato de ciclobenzapina 10 mg	COMF		1.500,000	1,7683	2.652,50	Não
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg -	COMF		840,000	1,6135	1.355,40	Não
27	Deflazacorte 6 mg -	COMF		1.000,000	2,3690	2.369,00	Não
28	Propionato de clobetazol (creme) 30 gramas	BIS		30,000	23,9900	719,70	Não
29	Tadalafila 5 mg -	COMF		840,000	4,8489	4.073,10	Não
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg -	COMF		1.200,000	3,8353	4.602,40	Sim ***
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg -	SACH		600,000	3,9280	2.356,80	Sim ***
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER -	COMF		900,000	1,8630	1.676,70	Não
33	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG -	DRAG		1.400,000	1,6617	2.326,50	Não
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	COMF		900,000	1,2693	1.142,40	Não
35	Cloridrato de tiotridazina 25 mg -	DRAG		800,000	0,9990	799,20	Sim ***
36	Timomodulina 80 mg -	CAP		160,000	8,2110	1.313,76	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
--	---

Total do Fornecedor: 84.027,88
Total Itens Vencedores: 18.281,15
Total da Coleta: 69.132,79

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 4/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	76,7600	1.535,20
2	40,000	BIS	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	22,4500	898,00
3	6,000	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	144,7400	868,44
4	1,000	U	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	2.166,5400	2.166,54
5	50,000	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	57,5100	2.875,50
6	60,000	BIS	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	16,6800	1.000,80
7	60,000	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	24,0300	1.441,80
8	80,000	CX	TRAMADOL 50 MG - CAIXA COM 10 CÁPSULAS	32,5800	2.606,40
9	100,000	FO	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	15,2400	1.524,00
10	20,000	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	55,2600	1.105,20
11	100,000	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	26,5500	2.655,00
12	50,000	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg	73,3300	3.666,50
13	50,000	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	81,3300	4.066,50
14	30,000	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	29,1200	873,60
15	30,000	CX	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	74,0700	2.222,10
16	10,000	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	176,8300	1.768,30
17	20,000	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	116,0500	2.321,00
18	18,000	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	386,6300	6.959,34
19	50,000	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos	71,0800	3.554,00
20	20,000	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	194,9600	3.899,20

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
23

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

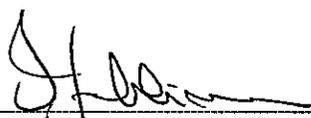
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
21	50,000	CX	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG - CAIXA COM	24,3300	1.216,50
22	40,000	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	71,9300	2.877,20
23	40,000	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	29,9500	1.198,00
24	25,000	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	81,5400	2.038,50
25	50,000	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	38,3100	1.915,50
26	30,000	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	41,0900	1.232,70
27	50,000	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	47,5600	2.378,00
28	30,000	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	22,7000	681,00
29	30,000	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	118,5900	3.557,70
30	40,000	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	116,7100	4.668,40
31	20,000	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	148,2800	2.965,60
32	30,000	CX	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - CAIXA COM 30 COMPRI	56,6300	1.698,90
33	50,000	CX	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA 28 DRÁGEAS	46,8100	2.330,50
34	30,000	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	33,2600	997,80
35	40,000	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	21,3400	853,60
36	8,000	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	150,3000	1.202,40
Total Geral ---->				4.890,8700	79.819,72

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.


IVONE DE GRUBA DE OLIVEIRA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 4/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 4/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
46	02.06.2.054.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.36.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	COMP	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	76,7600	1.535,20
2	40,000	BIS	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	22,4500	898,00
3	6,000	EMBA	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	144,7400	868,44
4	1,000	FO	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	2.166,5400	2.166,54
5	50,000	COMP	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/500mcg	57,5100	2.875,50
6	60,000	BIS	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	16,6800	1.000,80
7	60,000	DRAG	Tioridazina 50 mg	24,0300	1.441,80
8	80,000	CAP	TRAMADOL 50 MG	32,5800	2.606,40
9	100,000	FO	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	15,2400	1.524,00
10	20,000	COMP	Cloridrato de fexofenadina 120mg	55,2600	1.105,20
11	100,000	BIS	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	26,5500	2.655,00
12	50,000	COMP	Oxacilina de escitalopram 10 mg	73,3300	3.666,50

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº
25

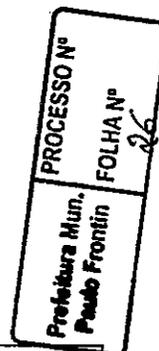
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	50,000	CAP	Fenofibrato 200 mg	81,3300	4.066,50
14	30,000	COMP	Indapamida 1,5 mg	29,1200	873,60
15	30,000	COMP	Amisulprida 50 mg	74,0700	2.222,10
16	10,000	COMP	Dapagliflozina 10 mg	176,8300	1.768,30
17	20,000	FO	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	116,0500	2.321,00
18	18,000	FO	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	386,6300	6.959,34
19	50,000	COMP	Cloridrato de tramadol 100 mg	71,0800	3.554,00
20	20,000	COMP	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	194,9600	3.899,20
21	50,000	COMP	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG...	24,3300	1.216,50
22	40,000	DRAG	Benfotiamina 150 mg -	71,9300	2.877,20
23	40,000	COMP	Metoprolol 25 mg -	29,9500	1.198,00
24	25,000	COMP	Mirtazapina 15 mg -	81,5400	2.038,50
25	50,000	COMP	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	38,3100	1.915,50
26	30,000	COMP	Cloridrato de fluoxetina 10 mg -	41,0900	1.232,70
27	50,000	COMP	Deflazacorte 6 mg -	47,5600	2.378,00
28	30,000	BIS	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	22,7000	681,00
29	30,000	COMP	Tadalafila 5 mg -	118,5900	3.557,70
30	40,000	COMP	Cloridrato de bupropiona 150 mg -	116,7100	4.668,40
31	20,000	SACH	Sulfato de glicosamina 1500 mg -	148,2800	2.965,60
32	30,000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER -	56,6300	1.698,90
33	50,000	DRAG	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG -	46,6100	2.330,50
34	30,000	COMP	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	33,2600	997,80
35	40,000	DRAG	Cloridrato de tioridazina 25 mg -	21,3400	853,60
36	8,000	CAP	Timomodulina 80 mg -	150,3000	1.202,40
Total Geral →				4.890,8700	79.819,72



Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 4/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 07/2021 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 004/2021
Nº Processo: 004/2021
Objeto Solicitado: Aquisição de medicamentos;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
46	494	02006	2054	3.3.90.30	R\$ 79.819,72
TOTAL					R\$ 79.819,72

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2021.

Douglas Ingeczak
CRC/PR-069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 24/02/21
Assinatura: *Melissa de Souza*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 Processo Licitatório nº 4/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A **Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **18 de março de 2021 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 18 de março de 2021**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

→

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 1/2021
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 1/2021
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuretas.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

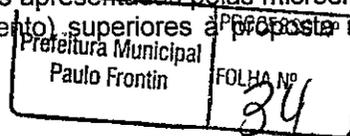
I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

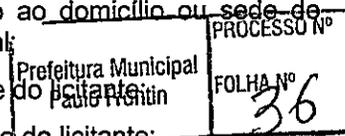
14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

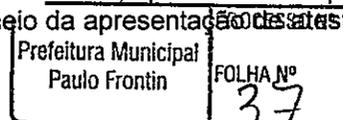
I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.
- 16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

- 18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

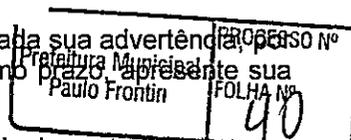
22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 41

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;
- IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	42
Paulo Frontin	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato.

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2021


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

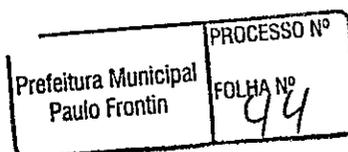
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

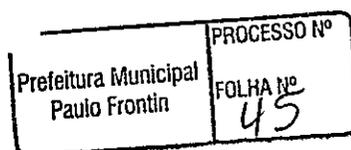
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

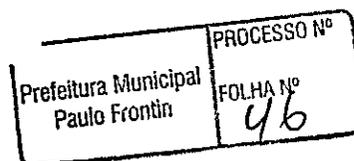
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

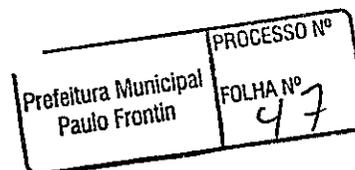
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é , contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

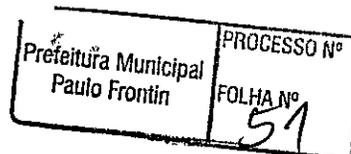
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

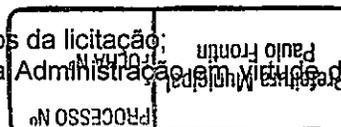


12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

IRCELIO CARLOTTO

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 52



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 54



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 56

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

Ediane Maria Svidnicki
FUNDAÇÃO
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2021

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2021

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.
 2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
 3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;>
 4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
 5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
 - a. Valor unitário de cada item
 - b. marca;
 - c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
 7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
8. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
 9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
 - a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
 - b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
 - c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
 - d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, a ser recolhido do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Paulo Frontin	FOLHA Nº 59
---------------	----------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2021

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	CX	20,00	76,76	1535,20
2	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	BIS	40,00	22,45	898,00
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	CX	6,00	144,74	868,44
4	Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	U	1,00	2.166,54	2166,54
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	CX	50,00	57,51	2875,50
6	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	BIS	60,00	16,68	1000,80
7	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	CX	60,00	24,03	1441,80
8	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	CX	80,00	32,58	2606,40
9	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	FO	100,00	15,24	1524,00
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	CX	20,00	55,26	1105,20
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	U	100,00	26,55	2655,00
12	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX	50,00	73,33	3666,50
13	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	CX	50,00	81,33	4066,50
14	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	30,00	29,12	873,60
15	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	CX	30,00	74,07	2222,10
16	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	10,00	176,83	1768,30
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	CX	20,00	116,05	2321,00
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml Brometo de tiotropio 2,5mcg -	CX	18,00	386,63	6959,34

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
116,05
386,63

232
6959,34

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	4 ml				
19	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	CX	50,00	71,08	3554,00
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	CX	20,00	194,96	3899,20
21	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	CX	50,00	24,33	1216,50
22	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	CX	40,00	71,93	2877,20
23	Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	40,00	29,95	1198,00
24	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	25,00	81,54	2038,50
25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	50,00	38,31	1915,50
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	CX	30,00	41,09	1232,70
27	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	CX	50,00	47,56	2378,00
28	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	U	30,00	22,70	661,00
29	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX	30,00	118,59	3557,70
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	CX	40,00	116,71	4668,40
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	CX	20,00	148,28	2965,60
32	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	30,00	56,63	1698,90
33	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	CX	50,00	46,61	2330,50
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	CX	30,00	33,26	997,80
35	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	CX	40,00	21,34	853,60
36	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	CX	8,00	150,30	1202,40
				Total	79.819,72

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
61



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2021

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

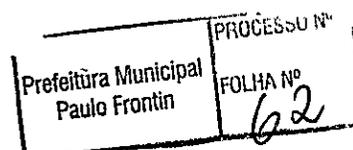
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: JAMIL PECH

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

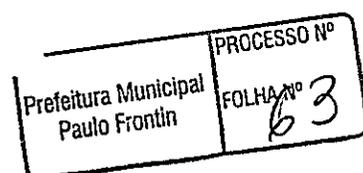
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N ° 009/2021

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei n° 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1° - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Camila Dallazen Opaloski – Membro;

Marizete Aparecida Kmita Wagner – Membro;

Alecio Maroli – Membro;

Patrícia Gruczkowski – Membro.

Paragrafo Único: No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro a Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner.

Art.2° - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

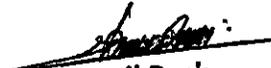
I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 18 de Janeiro de 2021.


Jamil Pech
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:41

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272041	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG.		
BR0434471	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL		
BR0398711	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:		
BR0356051	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:50		
BR0272359	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM		
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL		
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50		
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG		
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,		
BR0270798	FEXOFENADINA, DOSAGEM:120MG		
BR0449185	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO,		
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

Data da Compra: 09/09/2019 a 09/03/2021

PERÍODO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES		MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO				
BR0272041	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	Não	4.5000	0,9030	1,2619	776213	1.007,330,8940	A
BR0272041	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	Sim	27,100	1,2682	1,9315	1040	2,616,5480	J



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Usuário: Paula Maruchin Barski

Terça-feira 09 Março 2021 14:41

BPS

ITENS

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MAXIMO	MINIMO	MEDIA PONDERADA			
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	Não	2,4000	1,6100	0,2670	960	1.977,6000	J
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8500	0,4700	0,4799	404300	194.959,0000	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSICAO: SAL DIETILAMONIO, CONCENTRACAO: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL	BISNAGA 100,00 G	Não	4,5000	3,0000	3,0467	1700	5.906,0000	A
BR0356051	ACIDO ZOLEDRONICO: 50 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA 100,00 ML	Não	760,0000	610,0000	737,7778	135	99.600,0000	A
BR0272359	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA (B12), 40MG + 100MG + 1MG	COMPRIMIDO	Não	22,7500	22,7500	22,7500	300	6.825,0000	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSICAO: SAL DIETILAMONIO, CONCENTRACAO: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL	BISNAGA 60,00 G	Sim	10,8200	2,8500	3,0901	74802	242.039,1600	A
BR027204	GLIPIPRAMINA, 75 MG, LIBERACAO LENTA	COMPRIMIDO	Não	3,0700	1,1700	1,9315	8024	16.020,7200	J
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA	Sim	0,5100	0,1255	0,2670	40780	10.403,9500	J
BR0291770	FALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	4,3900	0,1665	0,7140	31068	12.692,3180	J
BR0356051	ACIDO ZOLEDRONICO: 50 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO 100,00 ML	Não	17.114,8450	721,0000	814,7083	32	33.271,7598	J
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	92,0000	0,1560	0,2649	2399670	608.167,4230	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:41

BPS

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	2,9400	1,5100	1,6279	73275	118.568,5500	A
BR0270798	FEXOENADINA, 120MG	COMPRIMIDO	Sim	0,9700	0,8100	0,9567	760	679,6000	A
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	237,4000	1,1800	1,7054	226407	374.281,2200	A
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG	DRÁGUA	Não	21,8000	0,3490	0,4111	2192962	902.205,7000	A
BR0356051	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	Não	1.499,9999	610,0000	616,3918	4364	2.701.952,1648	A
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOFONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME	CÁPSULA	Não	25,5000	0,1050	0,1981	692368	259.144,7000	A
BR0449185	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOFONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	6,0000	3,3000	3,9179	28695	103.489,4000	A
BR0449185	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOFONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	25,9000	25,1100	25,1100	12	303,6900	J
BR0434471	TRIAMCINOLONA, SAL ACETONIDA, ASSOCIADA A NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, 1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G	Não	16,1800	3,8000	12,0385	1600	19.885,0000	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Usuário: Paula Maruchin Barski

Terça-feira 09 Março 2021 14:41

BPS

ITENS

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0449185	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME	BISNAGA 30,00 G	Sim	6,1000	6,1000	3,9179	12	73,2000	A
BR0270411	GLIOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	Sim	11,190	11,190	1,2619	5000	5,595,0000	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL	TUBO 60,00 G	Não	6,5000	3,1200	3,2231	1360	4,580,0000	A
BR0270798	FEXOFENADINA, 120MG	COMPRIMIDO	Não	3,7000	3,7000	3,7000	180	666,0000	J
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	Sim	16,0000	0,1050	0,1981	6010827	1.070,484,94 00	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL	BISNAGA 60,00 G	Não	6,6100	0,1000	3,0901	161720	494,356,2000	A
BR0398711	TRAMETTEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM DIPROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE. SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL	FRASCO 120,00 DOSES	Não	101,4900	48,8700	95,6880	25232	2.390,991,72 00	A
BR0270798	FEXOFENADINA, 120MG	COMPRIMIDO	Não	0,9300	0,9300	0,9367	200	186,0000	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL	BISNAGA 60,00 G	Não	4,9900	4,9900	4,9900	6	29,9400	J
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL	BISNAGA 30,00 G	Não	8,0055	8,0055	8,0055	250	2,001,3750	A





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:41

BPS

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL	BISNAGA 100,00 G	Não	4,0000	4,0000	4,0000	2	8,0000	J	
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	5,0000	0,0134	1,6279	2920476	454.647,4300	A	
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6500	0,6500	0,6500	120	78,0000	J	
BR0272359	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA (B12), 40MG + 100MG + 1MG	DRÁGEA	Não	2,9500	2,9500	2,9500	10000	29.500,0000	A	
BR0398711	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL	FRASCO 120,00 DOSES	Não	136,0000	81,6000	83,9900	6	659,9700	J	
BR0291770	ESCITALOPRAM/OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	96,7200	0,1630	0,2649	512827	165.529,5210	A	
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	174,0000	1,3300	1,7054	195942	351.628,6400	A	
BR0291770	ESCITALOPRAM/OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	35,0000	0,2670	0,7140	10100	71.559,2040	J	
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG	DRÁGEA	Não	1,0000	0,5600	0,9400	960	628,8000	J	

Preferência por Paulo Frontini
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:49

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267081	FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG		
BR0352301	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG		
BR0396081	AMISSULPRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG		
BR0432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG		
BR0387339	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:		
BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL		
BR0309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG		
BR0397600	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:		
BR0270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO		
BR0410989	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG		
BR0276656	METOPROLOL, PRINCIPIO ATIVO:SAL		
BR0353813	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG, FORMA		

PERÍODO

Data de Compra: 09/09/2019 à 09/03/2021

SIASG	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Forneçamento	Genérico	Valores				CE / PE / RS	
					Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total		Soma
	BR0396081	AMISSULPRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO		3,0500	3,0500	3,0500	1620	38.349,3000	
	BR0410989	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	DRAGEA		2,3500	1,3700	1,3859	1890	5.947,7360	PA / PR / RJ / SC





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:49

SIASG

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

Código BR	Descrição	C/T/M/T	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Qtd Total	Soma	Tipo Compra	Itens comprados em:
					Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma				
BR0432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG		COMPRIMIDO		264,4200	3,1300	3,2727	67374	787.668,240	0		BA /CE /DF /MS /PA /PR /RJ /RS /SE /SP	
BR0267081	FENOEBRATO, DOSAGEM:200 MG FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:CAPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS		CAPSULA		1,5000	0,6050	0,7492	109820	1.429.510,88	00		AC /AM /BA /CE /DF /ES /MA /MG /PA /PB /PR /RJ /RN /RR /RS /SE /SP	
BR0387339	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:15 MG		DRÁGEA		2,0000	2,0000	2,0000	180	3.880.727,89	00		BA /CE /DF /MA /MG /MT /PA /PR /RJ /RR /RS /SE /SP	
BR0352301	METFORMINA, CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A VILDA GLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1G + 50 MG		COMPRIMIDO		8,0900	0,1390	0,1403	1497316	22.276.935,0	120		AC /AL /AM /BA /CE /DF /ES /MG /MS /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SP	
BR0352301	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA		AMPOLA 5.00 ML		0,1400	0,1400	0,1400	5200	22.276.935,0	120		AC /AL /AM /BA /CE /DF /ES /MG /MS /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SP	
BR0397600	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA		COMPRIMIDO		3,4900	2,0000	2,0520	46256	385.263,976	0		AM /CE /DF /MG /PA /PE /PR /RJ /RN /RS /SC /SP	
BR0276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA		COMPRIMIDO		21,9900	0,1000	0,3182	4237027	3.963.964,56	00		AC /AL /AM /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 771
 Pela Câmara Municipal





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:49

SIASG

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Itens comprados em:
				Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	
BR0353813	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG, FORMA FARMACÉUTICA:ORODISPERSIVEL	COMPRIMIDO		3,7000	1,5490	1,9396	176588	619.939,880	CE /DF /MG /PA /PE /PR /RJ /RS /SP
BR0270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEINA- DOSAGEM:500MG + 30MG	COMPRIMIDO		93,6500	0,0500	0,3388	13608888	109.514.158,9454	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEINA- DOSAGEM:500MG + 30MG	COMPRIMIDO		0,6200	0,3600	0,4363	322348	109.514.158,9454	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM	CÁPSULA		380,0000	10,2900	276,0497	978	108.519,076,5250	AC /AM /BA /CE /DF /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PE /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SE /SP /TO
BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM	FRASCO 60,00 DOSE(S)		552,6000	1,0700	0,0000	60271	108.519,076,5250	AC /AM /BA /CE /DF /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PE /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SE /SP /TO
BR0309441	PRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA		99,8200	6,2100	7,1738	92915	25.353,765,0700	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0309441	PRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA		3,0300	1,1000	1,1919	121000	25.353,765,0700	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO

Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 72





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:49

SIASG

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

Código BR	Descrição	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Itens comprados em
				Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	
BR0309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	AMPOLA 2,00 MIL		192,8000	0,5400	1,0067	777842	25.353.765,0 700	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	AMPOLA 1,00 MIL		132,0000	0,7400	0,8571	39621	25.353.765,0 700	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO		59,1900	0,7800	1,8547	414593	25.353.765,0 700	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 73





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:55

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

Agrupado: Sim

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10		
BR0305464	FLUOXETINA, DOSAGEM:10 MG		
BR0273148	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:6 MG		
BR0284458	CLOBETASOL, PRINCIPIO ATIVO:SAL		
BR0412833	TADALAFILA, CONCENTRAÇÃO:5 MG		
BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG		
BR0309630	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1.5 G, FORMA		
BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250		
BR0271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625		
BR0328531	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:300		
BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:25		
BR0304181	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:80 MG,		

PERÍODO

Data da Compra: 09/09/2019 à 09/03/2021

BPS Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 BUNDESSUS
 FOLHA Nº 14
 PROCESSO Nº 14/2019

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES		MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2750	109,2400	0,4121	3415772	1.409.034,78 00	A
BR0271434	ESTROGÊNICOS CONJUGADOS, 0,625 MG	DRAGEA	Não	0,7100	34.4500	1,2390	354750	445.527,6800	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:55

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

BPS

CÓDIGO/BR	DESCRIÇÃO/ATM/T	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MEDIA PONDERADA			
BR0284458	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	21,4500	20,1200	20,7850	24	498,8400	J
BR0284458	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME	BISNAGA 15,00 G	Não	5,5000	4,2000	4,2692	70	305,0000	A
BR0412833	TADALAFILA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	113,9800	0,3240	1,6000	7741	37,987,3800	A
BR0305464	FLUOXETINA, 10MG	CAPSULA	Não	1,5000	0,0700	0,3470	33936	11,086,4000	A
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3200	0,1420	0,2471	6000	1,128,5760	J
BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	53,0000	0,4290	0,5357	202188	108,607,9660	A
BR0273148	DEFLAZACORTE, 6 MG	COMPRIMIDO	Sim	37,6000	0,8140	1,2319	34937	44,466,4000	A
BR0273507	CLORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG	DRAGEA	Não	0,8920	0,3000	0,6807	263972	156,145,5800	A
BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	1,8400	0,5000	0,5357	1600	2,140,0000	A
BR0284458	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME	BISNAGA 30,00 G	Sim	574,0000	3,6800	8,9899	26990	10,140,193,7428	A
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	10,2500	0,1000	0,1471	2598771	382,023,1430	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:55

BPS

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0273148	DEFLAZACORTE, 6 MG	COMPRIMIDO	Não	1.5900	0.9100		1.2319	13880	16.651,6000	A
BR0412833	TADALAFILA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0.7980	0.3000		1,6000	20352	7.093,2600	A
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3500	0,1400		0,2471	20170	6.411,3500	J
BR0309530	GLUCOSAMINA, 1,5 G, PÓ, ORAL	SACHÊ 4,00 G	Não	3,0000	1,6200		1,6327	123840	202.275,0000	J
BR0284458	GLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	4,5000	3,8235		8,9899	6424	25.270,8900	A
BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	COMPRIMIDO	Não	1,5000	0,8100		1,1097	325208	834.201,9000	A
BR0268894	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Não	3,1050	0,3800		1,3328	15820	21.594,5300	J
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	33,3500	0,0990		0,1471	168134	25.455,6540	A
BR0309530	GLUCOSAMINA, 1,5 G, PÓ ORAL	SACHÊ 4,00 G	Não	3,2000	0,8102		1,4603	148900	220.673,5880	A
BR0412833	TADALAFILA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	2,8000	0,8800		0,9075	1200	2.451,6000	J
BR0328531	VALPROATO DE SÓDIO, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	1,0800	0,5600		0,6132	19550	11.988,0000	A

Atividade de Licitação nº 001/2021
 Processo nº 001/2021
 Edital nº 001/2021
 Data de Abertura: 09/03/2021
 Hora de Abertura: 14h55min

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Março 2021 14:55

ITENS

Usuário: Paula Maruchin Barski

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0304181	TIMOMODULINA, 80 MG, EM MICROGRÂNULOS CÁPSULA		Neo	3,9000	3,5600		3,7725	800	3.018,0000	A
BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Neo	1,0000	0,7140		0,7280	3240	2,505,6000	J

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 17.77



COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição: ciomipramina

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Ciomipramina, Cloridrato, 25 mg, Drágea, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,57	PE 69/2020	21	55500	31/05/2021	Ativo	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Ciomipramina, Cloridrato, 75 mg, Comprimido revestido de liberação prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,62	PE 969/2019	3	3000	15/03/2021	Ativo	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 78



COMPRAS / Preços Registrados

Itens encontrados

Descrição: acetoniada

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Triancinolona, acetoniada, 1mg/g, Pomada, Bismaga, 10g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Bucal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 4,66	PE 665/2020	26	250	26/10/2021	Ativo	00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 79



COMPRAS / Preços Registrados

9 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Fluticasona, Furado, 27,5 mcg/dose, Suspensão aquosa nasal, Frasco spray, 120 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Nasal, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 33,30	PE 393/2020	5	480	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Fluticasona, propionato, 250 mcg/dose, Suspensão aerosol, Frasco spray, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 67,13	PE 393/2020	4	160	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Fluticasona + Vilanterol, 100 + 25 mcg/dose, Pó, Strip, Frasco com 30 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 93,27	PE 1294/2019	11	460	16/03/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Fluticasona + Vilanterol, 200 + 25 mcg/dose, Pó, Strip, Frasco com 30 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 137,86	PE 529/2020	14	500	06/10/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato, 25 + 125 mcg/dose, Suspensão, Frasco spray, 120 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 82,15	PE 393/2020	8	720	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato, 25 + 250 mcg/dose, Suspensão, Frasco spray, 120 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 133,48	PE 393/2020	9	880	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato, 25 + 50 mcg/dose, Suspensão aerosol, Frasco spray, 120 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 68,95	PE 393/2020	10	40	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato, 50 + 250 mcg, Pó, Strip, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 81,04	PE 393/2020	11	860	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49
Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato, 50 + 500 mcg, Pó, Strip, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 133,48	PE 393/2020	12	160	10/08/2021	Ativo	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.782.733/0001-49

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 80



COMPRAS / Preços Registrados

1 Item encontrado

Descrição:	Item	zoletrônico	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Ácido Zoledrônico, 4 mg (0,8 mg/ml), Solução Injetável, Frasco, 5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 50,00	PE 1129/2019	21	300	06/04/2021	Ativo	44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 81

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Acetilmetionina 5g, cloreto de colina 2g, clostrido de tiamina 1g, riboflavina 0.5g, cloridrato de piridoxina 0.04g, cloridrato de L-arginina 0.60g, nicotinamida 0.50g, pantotenato de cálcio 0.20g, glicose 20.00g, água destilada q.s.p. 100.00ml, injetável, EMBALAGEM: Frasco/Ampola 100 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	piridoxina	R\$ 25,00	PE 1318/2019	40	50	21/06/2021	Ativo	07.296.219/0001-29 E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME
Complexo B - Tiamina (Vitamina B1) + Piridoxina (Vitamina B6) + Nicotinamida (Vitamina B3) + Riboflavina (Vitamina B2) + Dexpantenol / Pantotenato de cálcio (Vitamina B5), 5 mg + 2 a 3 mg + 20 a 30 mg + 1 a 2 mg + 3 a 4 mg, Comprimido revestido, Frasco, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,08	PE 853/2020	2	2500	06/01/2022	Ativo	44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Complexo B - Tiamina (Vitamina B1) + Piridoxina (Vitamina B6) + Nicotinamida (Vitamina B3) + Riboflavina (Vitamina B2) + Dexpantenol / Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) + Biotina (Vitamina B8), 3 a 5 mg + 2 a 3 mg + 10 a 20 mg + 2 a 3 mg + 0 a 0,25 mg/ml, Solução oral, Frasco goteador, 20 ml, % DE VARIACÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 5,42	PE 69/2020	6	220	31/05/2021	Ativo	00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Dimendrimato + Piridoxina, Cloridrato, 25 mg + 5 mg/ml, Solução gotas, Frasco goteador, 20 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 3,23	PE 665/2020	13	1000	26/10/2021	Ativo	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Dimendrimato + Piridoxina, Cloridrato, 50 mg + 50 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,30	PE 69/2020	7	1300	31/05/2021	Ativo	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Dimendrimato + Piridoxina, Cloridrato + Glicose, 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,39	PE 138/2020	4	12500	03/06/2021	Ativo	79.250.676/0001-93 CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Potivilaminico - Retinol, Palmítico (Vit A) + Tiamina (Vit B1) + Riboflavina (Vit B2) + Nicotinamida (Vit B3) + Dexpantenol (Vit B5) + Piridoxina (Vit B6) + Biotina (Vit B8) + Ácido Ascórbico (Vit C) + Ergocalciferol (Vit D) + Raccalfatocefrol (Vit E), 3.000 UI + 2 mg + 1,5 mg + 15 mg + 10 mg + 2 mg + 0,2 mg + 80 mg + 900 UI + 15 mg/ml, Solução gotas, Frasco goteador, 20 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 5,19	PE 853/2020	23	500	06/01/2022	Ativo	75.014.167/0001-00 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

555	Diclofenaco Dietilamônio, 11,6 mg/g, Gel, Bisnaga, 60 g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 40, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-----	---



Chave de Acesso

6047b.d828d.180cc.a3347.afc20

Data do Cálculo

09/03/2021 15:24:48

Preço Calculado

R\$ 7,83 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

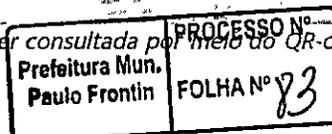
Filtros Selecionados

Período	10/09/2020 até 09/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 53.85% das NF-e

Produtos Selecionados

7896714221083	5.55%	DICLOFENACO DIETILAMONIO - BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A - 11,6 MG/G AER TOP TB AL X 85 ML
7896112147701	22.21%	DICLOFENACO DIETILAMONIO - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 10 MG/G GEL CREM CT BG AL X 60 G
7896112142126	3.32%	DICLOFENACO DIETILAMONIO - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 11,6 MG/G GEL CT BG AL X 60 G
7896658014321	11.35%	DICLOFENACO DIETILAMONIO - ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A - 11,6 MG/G SOL AER FILME PLAS TB AL X 60 G
7896261014268	8.13%	DICLOFENACO DIETILAMONIO - NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - 11,6 MG/G GEL CT TB AL LAMIN X 60 G

A listagem de todos os (15) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6800

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

555	Diclofenaco Dietilamônio, 11,6 mg/g, Gel, Bisnaga, 60 g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 40, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
Medicamento	



Chave de Acesso

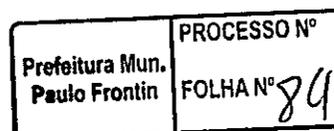
6047b.d828d.180cc.a3347.afc20

Data do Cálculo

09/03/2021 15:24:48

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	8008	7728	8008	7728
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	63	59	63	59
Coefficiente de Variação	77,63%	68,03%	76,73%	65,07%
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,27%	60,20%
Variância	59,87	37,91	59,31	36,20
Desvio Padrão	R\$ 7,74	R\$ 6,16	R\$ 7,70	R\$ 6,02
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 28,80	R\$ 28,80	R\$ 28,80	R\$ 28,80
Menor Valor	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1,99
Maior Valor	R\$ 40,26	R\$ 27,81	R\$ 40,26	R\$ 27,81
Média	R\$ 9,97	R\$ 9,05	R\$ 10,04	R\$ 9,25
Média Ponderada	R\$ 5,97	R\$ 5,75	---	---
Mediana	R\$ 5,40	R\$ 5,23	R\$ 5,92	R\$ 5,93
Moda	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 5,01	R\$ 5,39
Quantidade de Classes	---	---	19	19
Primeiro Quartil	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,79	R\$ 5,13
Terceiro Quartil	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,75	R\$ 14,36
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 7,84	R\$ 7,83



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1197 Medicamento	Tioridazina, Cloridrato, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral; PORTARIA: 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--



Chave de Acesso
6047b.e488d.180cc.a3347.afcd0

Data do Cálculo
09/03/2021 15:28:24

Preço Calculado

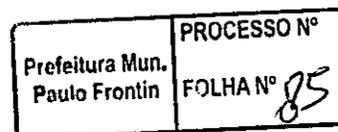
R\$ 14,72 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	10/09/2020 até 09/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 57.14% das NF-e

Produtos Selecionados

7898168000597	100.00%	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA - VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - 50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20 (PORT 344/98 - C1)
896006246381	-	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - 50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1197 Medicamento	Cloridazina, Cloridrato, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	---



Chave de Acesso

6047b.e488d.180cc.a3347.afcd0

Data do Cálculo

09/03/2021 15:28:24

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	232	---	232	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coefficiente de Variação	6,14%	---	6,49%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,19%	---
Variância	0,82	---	0,90	---
Desvio Padrão	R\$ 0,91	---	R\$ 0,95	---
Límite Inferior	R\$ 12,79	---	R\$ 12,79	---
Límite Superior	R\$ 16,71	---	R\$ 16,71	---
Menor Valor	R\$ 4,25	---	R\$ 4,25	---
Maior Valor	R\$ 18,04	---	R\$ 18,04	---
Média	R\$ 14,73	---	R\$ 14,64	---
Média Ponderada	R\$ 14,75	---	---	---
Mediana	R\$ 14,59	---	R\$ 14,73	---
Moda	R\$ 14,59	---	R\$ 14,91	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 14,26	---	R\$ 14,22	---
Terceiro Quartil	R\$ 15,24	---	R\$ 15,20	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 14,72	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 76

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1201 - Medicamento	Tramadol, Cloridrato, 50 mg; Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A2; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
--------------------	--



Chave de Acesso

6047c.0ec8d.180cc.a3347.afd80

Data do Cálculo

09/03/2021 15:39:36

Preço Calculado

R\$ 5,18 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	10/09/2020 até 09/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 63.09% das NF-e

Produtos Selecionados

7896676406122	4.76%	CLORIDRATO DE TRAMADOL - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10
7896004711768	11.58%	CLORIDRATO DE TRAMADOL - GERMED FARMACEUTICA LTDA - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10
7896112121145	16.64%	CLORIDRATO DE TRAMADOL - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10
7895296014014	8.90%	CLORIDRATO DE TRAMADOL - NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10
7896094915893	2.38%	CLORIDRATO DE TRAMADOL - COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 20

A listagem de todos os (9) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por PROCESSO¹ code ou da chave de acesso deste documento.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 87

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1201	Tramadol, Cloridrato, 50 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral,
Medicamento	PORTARIA:344/98: A2: UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6047c0ec8d.180cc.a3347.afd80

Data do Cálculo

09/03/2021 15:39:36

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2737	2426	2737	2426
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	21	15	21	15
Coefficiente de Variação	119,56%	37,10%	130,87%	37,56%
Coefficiente de Representatividade	---	---	43,95%	49,59%
Variância	104,39	4,29	111,51	4,48
Desvio Padrão	R\$ 10,22	R\$ 2,07	R\$ 10,56	R\$ 2,12
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 12,14	R\$ 12,14	R\$ 12,14	R\$ 12,14
Menor Valor	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 1,06
Maior Valor	R\$ 96,60	R\$ 11,92	R\$ 96,60	R\$ 11,92
Média	R\$ 8,55	R\$ 5,58	R\$ 8,07	R\$ 5,64
Média Ponderada	R\$ 6,50	R\$ 5,02	---	---
Mediana	R\$ 5,30	R\$ 5,20	R\$ 4,96	R\$ 5,26
Moda	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 3,87	R\$ 5,47
Quantidade de Classes	---	---	17	16
Primeiro Quartil	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 3,01	R\$ 4,42
Terceiro Quartil	R\$ 7,55	R\$ 7,55	R\$ 7,70	R\$ 5,79
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,16	R\$ 5,18

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 88
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

252	Ambroxol Cloridrato (Pediátrico), 3 mg/ml, Xarope, Frasco, 100 ml, Copo/Seringa
Medicamento	Dosadora: % DE VARIACAO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20%; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.2728d.180cc.a3347.eb150

Data do Cálculo
22/03/2021 08:41:32

Preço Calculado

R\$ 3,63 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 49.28% das NF-e

Produtos Selecionados

7896004706276	100.00%	CLORIDRATO DE AMBROXOL - EMS S/A - 3 MG/ML XPE CT FR.VD AMB X120 ML + CP MED
---------------	---------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

252: Medicamento: Ambroxol, Cloridrato, (Pediátrico), 3 mg/ml, Xarope, Frasco, 100 ml, Copo/Seringa Dosedora, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20%, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.2728d.180cc.a3347.eb150

Data do Cálculo
22/03/2021 08:41:32

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	750	---	750	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coefficiente de Variação	28,06%	---	25,28%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	59,47%	---
Variância	1,15	---	0,91	---
Desvio Padrão	R\$ 1,07	---	R\$ 0,96	---
Limite Inferior	R\$ 0,27	---	R\$ 0,27	---
Limite Superior	R\$ 7,55	---	R\$ 7,55	---
Menor Valor	R\$ 2,56	---	R\$ 2,56	---
Maior Valor	R\$ 10,71	---	R\$ 10,71	---
Média	R\$ 3,83	---	R\$ 3,78	---
Média Ponderada	R\$ 3,57	---	---	---
Mediana	R\$ 3,32	---	R\$ 3,47	---
Moda	R\$ 4,82	---	R\$ 2,85	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,00	---	R\$ 2,94	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,82	---	R\$ 4,65	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,63	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 90

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1304 Medicamento Fexofenadina, Cloridrato, 120 mg, Comprimido revestido, Blistef, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.3838d.180cc.a3347.eb160

Data do Cálculo
22/03/2021 08:45:13

Preço Calculado

R\$ 36,74 / Caixa (CX)

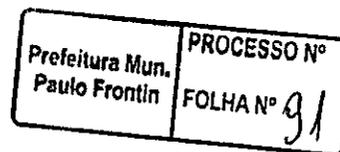
Filtros Selecionados

Período 23/09/2020 até 22/03/2021
Região Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade Caixa (CX) - representando 51.84% das NF-e

Produtos Selecionados

7891058006716	59.10%	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA; CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - 60 MG + 120 MG COM CT, BL AL PLAS INC X 10
7896004705408	11.61%	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA; CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - EMS S/A - 60 MG + 120 MG COM REVE CT BL AL/AL X 10 (D)
7891058168049	19.14%	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
7897076910950	10.11%	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - RANBAXY FARMACEUTICA LTDA - 120 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS OPC X 10
7896004705378	0.02%	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA; CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - EMS S/A - 120 MG COM REV CT BL AL/AL X 10

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1304 Medicamento Fexofenadina, Cloridrato, 120 mg, Comprimido revestido, Blistei; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.3838d.180cc.a3347.eb160

Data do Cálculo
22/03/2021 08:45:13

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	8023	6324	8023	6324
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	19	16	19	16
Coefficiente de Variação	25,80%	6,44%	25,57%	6,28%
Coefficiente de Representatividade	---	---	44,82%	55,41%
Variância	75,00	5,70	73,43	5,45
Desvio Padrão	R\$ 8,66	R\$ 2,39	R\$ 8,57	R\$ 2,33
Limite Inferior	R\$ 30,28	R\$ 30,28	R\$ 30,28	R\$ 30,28
Limite Superior	R\$ 42,72	R\$ 42,72	R\$ 42,72	R\$ 42,72
Menor Valor	R\$ 4,11	R\$ 30,37	R\$ 4,11	R\$ 30,37
Maior Valor	R\$ 62,99	R\$ 42,30	R\$ 62,99	R\$ 42,30
Média	R\$ 33,57	R\$ 37,09	R\$ 33,52	R\$ 37,14
Média Ponderada	R\$ 32,06	R\$ 36,37	---	---
Mediana	R\$ 36,11	R\$ 36,11	R\$ 36,26	R\$ 36,50
Moda	R\$ 36,11	R\$ 36,11	R\$ 36,65	R\$ 36,34
Quantidade de Classes	---	---	19	19
Primeiro Quartil	R\$ 34,94	R\$ 35,73	R\$ 33,23	R\$ 35,69
Terceiro Quartil	R\$ 38,05	R\$ 41,86	R\$ 37,94	R\$ 38,28
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 35,92	R\$ 36,74

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1276 Medicamento Clostebol, Acetato + Neomicina Sulfato, 5 mg/g + 5 mg/g, Creme dermatológico, Bisnaga, 30 g. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.53a8d.180cc.a3347.eb200

Data do Cálculo
22/03/2021 08:51:27

Preço Calculado

R\$ 9,55 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

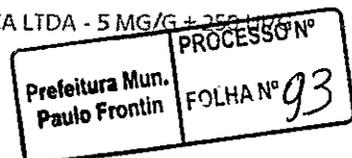
Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período 23/09/2020 até 22/03/2021
Região Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade Caixa (CX) - representando 58.20% das NF-e

Produtos Selecionados

7896641804588	55.84%	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZINCICA - TAKEDA PHARMA LTDA - 5,0 MG/G + 250 UI/G POM CT BG PLAS. AL PLAS X 15 G
7896004715902	24.48%	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA - EMS S/A - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G
7898148291533		SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZINCICA - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G
7896422504478	19.68%	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA - MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1276 Clostebol, Acetato+ Neomicina, Sulfato, 5 mg/g+5 mg/g, Creme dermatológico,
Medicamento. Bisnaga, 30 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

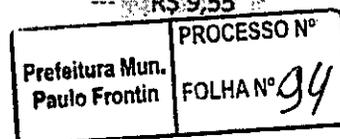
60588.53a8d.180cc.a3347.eb200

Data do Cálculo

22/03/2021 08:51:27

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	27156	---	27156	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	---	8	---
Coefficiente de Variação	43,65%	---	44,60%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	44,53%	---
Variância	13,74	---	14,36	---
Desvio Padrão	R\$ 3,71	---	R\$ 3,79	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 21,98	---	R\$ 21,98	---
Menor Valor	R\$ 2,51	---	R\$ 2,51	---
Maior Valor	R\$ 18,28	---	R\$ 18,28	---
Média	R\$ 8,49	---	R\$ 8,50	---
Média Ponderada	R\$ 7,21	---	---	---
Mediana	R\$ 10,67	---	R\$ 10,63	---
Moda	R\$ 10,67	---	R\$ 12,19	---
Quantidade de Classes	---	---	22	---
Primeiro Quartil	R\$ 5,23	---	R\$ 4,99	---
Terceiro Quartil	R\$ 11,93	---	R\$ 11,95	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 9,55	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1581 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15081 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2749 Escitalopram, Oxalato, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE
Medicamento, ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: CI, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso
60588.8b58d.180cc.a3347.eb380

Data do Cálculo
22/03/2021 09:07:49

Preço Calculado

R\$ 59,57 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 73.42% das NF-e

Produtos Selecionados

7891317476663	65.05%	ESC 10MG 60 COMP (C1)
7897595638021	22.17%	OXAL DE ESCITALOPRAM NOV 10MG 30FCT BR
7896112400585	5.53%	MIND 10MG COM X 30
7897322710785	2.96%	DECIPRAX 10MG C1 CT BL AL PLAST 60 CPRV
7893454101262	1.89%	10 MG COM REV. CT BL AL PLAS TRANS X 30

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2749	Escitalopram, Oxalato, 10 mg, Comprimido, revestido, -Blister, VIA. DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98; CI, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

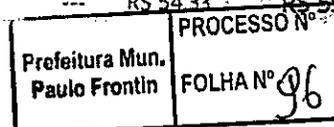
60588.8b58d.180cc.a3347.eb380

Data do Cálculo

22/03/2021 09:07:49

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7852	6644	7852	6644
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	14	10	14	10
Coefficiente de Variação	41,89%	25,12%	42,28%	24,76%
Coefficiente de Representatividade	---	---	28,21%	64,06%
Variância	433,80	182,53	440,13	183,09
Desvio Padrão	R\$ 20,83	R\$ 13,51	R\$ 20,98	R\$ 13,53
Limite Inferior	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 11,52
Limite Superior	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Menor Valor	R\$ 2,55	R\$ 11,67	R\$ 2,55	R\$ 11,67
Maior Valor	R\$ 103,37	R\$ 84,89	R\$ 103,37	R\$ 84,89
Média	R\$ 49,72	R\$ 53,79	R\$ 49,62	R\$ 54,65
Média Ponderada	R\$ 33,42	R\$ 44,61	---	---
Mediana	R\$ 58,65	R\$ 58,66	R\$ 57,70	R\$ 59,69
Moda	R\$ 61,84	R\$ 61,84	R\$ 58,27	R\$ 59,84
Quantidade de Classes	---	---	19	19
Primeiro Quartil	R\$ 40,95	R\$ 58,33	R\$ 41,35	R\$ 57,33
Terceiro Quartil	R\$ 60,57	R\$ 61,84	R\$ 60,55	R\$ 61,56
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 54,33	R\$ 59,57



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3682	Fenofibrato, 200mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID: DE
Medicamento	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60588.9478d.180cca.3347.eb3f0

Data do Cálculo

22/03/2021 09:10:28

Preço Calculado

R\$ 42,74 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 52.70% das NF-e

Produtos Selecionados

7896004723365	70.13%	FENOFIBRATO - EMS S/A - 200 MG CAP GEL DURA CT.BL AL PLAS OPC X 30.
7895296194013	16.54%	FENOFIBRATO - EMS SIGMA PHARMA LTDA - 200MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30
7896004723358	6.24%	FENOFIBRATO - GERMED FARMACEUTICA LTDA - 200 MG CAP GEL DURA CT.BL AL PLAS OPC X 30
7891158100901	5.23%	FENOFIBRATO - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
7895296125024	1.39%	FENOFIBRATO - NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A - 200.MG CAP GEL DURA CT.BL AL PLAS OPC X 30

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor.Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3682	Fenofibrato, 200mg, Cápsula, Blistre, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE
Medicamento:	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60588.9478d.180cc.a3347.eb3f0

Data do Cálculo

22/03/2021 09:10:28

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3181	---	3181	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	---	12	---
Coefficiente de Variação	26,15%	---	25,67%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	74,54%	---
Variância	144,24	---	141,26	---
Desvio Padrão	R\$ 12,01	---	R\$ 11,89	---
Limite Inferior	R\$ 38,23	---	R\$ 38,23	---
Limite Superior	R\$ 46,27	---	R\$ 46,27	---
Menor Valor	R\$ 16,17	---	R\$ 16,17	---
Maior Valor	R\$ 96,44	---	R\$ 96,44	---
Média	R\$ 45,92	---	R\$ 46,29	---
Média Ponderada	R\$ 43,54	---	---	---
Mediana	R\$ 41,37	---	R\$ 42,74	---
Moda	R\$ 41,37	---	R\$ 42,14	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R\$ 41,24	---	R\$ 41,14	---
Terceiro Quartil	R\$ 43,25	---	R\$ 44,34	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 42,74	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição: indapamida

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Indapamida, 1,5 mg, Comprimido de liberação prolongada, Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,41	PE 736/2020	9	6600	22/11/2021	Ativo	73.856.593/0001-66 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2798 Medicamento	Indapamida, 1,5 mg, Comprimido, revestido, Blister, VIA. DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--



Chave de Acesso

60588.9e38d.180cc.a3347.eb440

Data do Cálculo

22/03/2021 09:12:23

Preço Calculado

R\$ 17,62 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 64.31% das NF-e

Produtos Selecionados

8902220105676	46.10%	INDAPAMIDA - TORRENT DO BRASIL LTDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
7896004728827	19.16%	INDAPAMIDA - EMS S/A - 1,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
7898029556829	9.60%	INDAPAMIDA - LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
8903855076096	11.51%	INDAPAMIDA - TORRENT DO BRASIL LTDA - 1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60
7898029556812	5.24%	INDAPAMIDA - LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL OR CX CT BL AL AL X 60

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2798 Indapamida, 1,5 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA. DE ADMINISTRAÇÃO:
Medicamento Oral UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

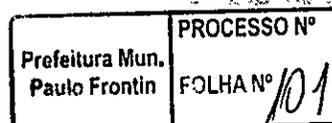
60588.9e38d.180cc.a3347.eb440

Data do Cálculo

22/03/2021 09:12:23

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	13449	13447	13449	13447
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	10	11	10
Coefficiente de Variação	52,89%	52,86%	52,49%	52,63%
Coefficiente de Representatividade	---	---	41,56%	41,57%
Variância	95,43	95,29	93,85	95,21
Desvio Padrão	R\$ 9,77	R\$ 9,76	R\$ 9,69	R\$ 9,76
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 49,50
Menor Valor	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43
Maior Valor	R\$ 51,31	R\$ 42,49	R\$ 51,31	R\$ 42,49
Média	R\$ 18,47	R\$ 18,47	R\$ 18,46	R\$ 18,54
Média Ponderada	R\$ 17,21	R\$ 17,21	---	---
Mediana	R\$ 17,83	R\$ 17,83	R\$ 18,17	R\$ 18,20
Moda	R\$ 17,44	R\$ 17,44	R\$ 18,99	R\$ 18,08
Quantidade de Classes	---	---	20	20
Primeiro Quartil	R\$ 8,57	R\$ 8,57	R\$ 10,12	R\$ 9,01
Terceiro Quartil	R\$ 24,94	R\$ 24,94	R\$ 23,82	R\$ 25,05
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 17,57	R\$ 17,62



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

54577	amissulprida, 50 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral,
Medicamento	PORTARIA 344/98; CI; UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

60588.a9d8d.180cc.a3347.eb490

Data do Cálculo

22/03/2021 09:16:27

Preço Calculado

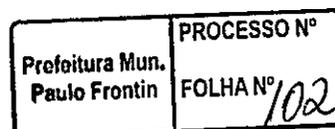
R\$ 70,10 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 58.33% das NF-e

Produtos Selecionados

7897595901842	100.00%	AMISSULPRIDA - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - 50 MG COM CT.BL AL PLAS INC X 20
---------------	---------	--



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

54577 amissulprida, 50 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral,
Medicamento: PORTARIA 344/98: CT, UNID: DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

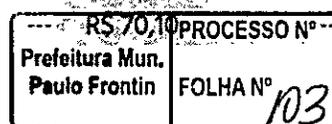
60588.a9d8d.180cca.3347.eb490

Data do Cálculo

22/03/2021 09:16:27

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	469	---	469	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coefficiente de Variação	2,07%	---	2,13%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	50,53%	---
Variância	2,08	---	2,21	---
Desvio Padrão	R\$ 1,44	---	R\$ 1,49	---
Limite Inferior	R\$ 65,25	---	R\$ 65,25	---
Limite Superior	R\$ 73,77	---	R\$ 73,77	---
Menor Valor	R\$ 60,98	---	R\$ 60,98	---
Maior Valor	R\$ 71,29	---	R\$ 71,29	---
Média	R\$ 69,61	---	R\$ 69,72	---
Média Ponderada	R\$ 69,12	---	---	---
Mediana	R\$ 69,87	---	R\$ 70,47	---
Moda	R\$ 70,57	---	R\$ 70,89	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R\$ 68,44	---	R\$ 68,59	---
Terceiro Quartil	R\$ 70,57	---	R\$ 70,89	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 70,10	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Dapagliflozina, 10 mg, Comprimido revestido, Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	dapagliflozina	R\$ 3,40	PE 529/2020	4	83400	06/10/2021	Alivo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Dapagliflozina + Metformina, 10mg + 1000mg, Comprimido revestido, Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 3,98	PE 529/2020	5	15000	06/10/2021	Alivo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Dapagliflozina + Metformina, 5mg + 1000mg, Comprimido revestido, Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,99	PE 529/2020	6	81000	06/10/2021	Alivo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------

COMPRAS / Preços Registrados

8 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Budesonida, 0,25 mg/ml, Suspensão para nebulização, Frasco, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória, UNID. DE MEDIDA: Unitário	budesonida	R\$ 4,02	PE 69/2020	4	4600	31/05/2021	Ativo	04.355.394/0001-51 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Budesonida, 400 mcg, Cápsula com pó para inalação, Bialter Inalador, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,67	PE 1129/2019	28	12600	06/04/2021	Ativo	13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Budesonida, 50mcg/dose, Suspensão aquosa nasal, Frasco spray, 120 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intranasal, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 15,82	PE 1129/2019	29	120	06/04/2021	Ativo	13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Formololol + Budesonida, 6, 200 mcg/dose, Solução Aerosol, Frasco spray, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Bucal, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 77,30	PE 911/2020	4	7000	29/11/2021	Ativo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Formololol, (umarato + Budesonida, 12 mcg + 400 mcg, Pó oral, Frasco, Inalador, Frasco com cápsula com pó para Inalação, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 27,00	PE 911/2020	2	495000	29/11/2021	Ativo	09.944.371/0001-04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Formololol, (umarato + Budesonida, 12 mcg, 400 mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 28,00	PE 505/2020	3	91000	25/08/2021	Ativo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Formololol, (umarato + Budesonida, 6 mcg + 200 mcg, Cápsula com pó para inalação, Frasco, Inalador, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 21,00	PE 911/2020	3	46000	29/11/2021	Ativo	09.944.371/0001-04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Formololol, (umarato + Budesonida, 6mcg + 200 mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 21,99	PE 195/2020	2	32550	13/07/2021	Ativo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5912	Formoterol, fumarato + Budesonida, 12 mcg + 400 mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID: DE MEDIDA: Unitário
------	---



Chave de Acesso

60588.c928d.180cc.a3347.eb610

Data do Cálculo

22/03/2021 09:23:07

Preço Calculado

R\$ 58,94 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 61.97% das NF-e

Produtos Selecionados

7896181918943	67.95%	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO;BUDESONIDA - BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA - 12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
7896181918950	11.28%	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO;BUDESONIDA - BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA - 12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 C/ INALADOR
7891317132392	8.59%	PROPIONATO DE FLUTICASONA;FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL AL X 60
7896261015494	8.72%	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO;BUDESONIDA - NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - 12 MCG PO ENCAP P/INAL CT BL AL/AL X 60 + 400 MCG PO ENCAP P/INAL CT BL AL PLAS X 60
7896206402433	3.47%	FUMARATO DE FORMOTEROL;BUDESONIDA - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - 12MCG/INAL+400MCG/INAL PO INAL CT TB PLAS 60 DOSES.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 106
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5912 Medicamento Formoterol, fumarato, + Budesonida, 12 mcg, + 400 mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral; UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

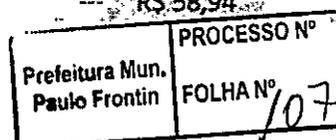
60588.c928d.180cca3347.eb610

Data do Cálculo

22/03/2021 09:23:07

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	28023	---	28023	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	13	---	13	---
Coefficiente de Variação	20,96%	---	21,72%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,27%	---
Variância	175,77	---	184,23	---
Desvio Padrão	R\$ 13,26	---	R\$ 13,57	---
Limite Inferior	R\$ 31,31	---	R\$ 31,31	---
Limite Superior	R\$ 97,87	---	R\$ 97,87	---
Menor Valor	R\$ 20,28	---	R\$ 20,28	---
Maior Valor	R\$ 119,26	---	R\$ 119,26	---
Média	R\$ 63,26	---	R\$ 62,48	---
Média Ponderada	R\$ 63,82	---	---	---
Mediana	R\$ 56,27	---	R\$ 55,54	---
Moda	R\$ 56,27	---	R\$ 54,02	---
Quantidade de Classes	---	---	22	---
Primeiro Quartil	R\$ 56,27	---	R\$ 52,98	---
Terceiro Quartil	R\$ 72,91	---	R\$ 71,69	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 58,94	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5912	Formoterol, fumarato + Budesonida, 12 mcg + 400 mcg, Pó, Tubo, 60, doses, VIA
Medicamento	DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.c928d.180cc.a3347.eb610

Data do Cálculo
22/03/2021 09:23:07

Preço Calculado

R\$ 58,94 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 61.97% das NF-e

Produtos Selecionados

7896181918943	67.95%	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO;BUDESONIDA - BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA - 12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
7896181918950	11.28%	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO;BUDESONIDA - BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA - 12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 C/ INALADOR
7891317132392	8.59%	PROPIONATO DE FLUTICASONA;FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL AL X 60
7896261015494	8.72%	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO;BUDESONIDA - NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - 12 MCG PO ENCAP P/INAL CT BL AL/AL X 60 + 400 MCG PO ENCAP P/INAL CT BL AL PLAS X 60
7896206402433	3.47%	FUMARATO DE FORMOTEROL;BUDESONIDA - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - 12MCG/INAL+400MCG/INAL PO INAL CT TB PLAS 60 DOSES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados, de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5912	Formoterol, fumarato + Budesonida, 12 mcg + 400 mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA
Medicamento	DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

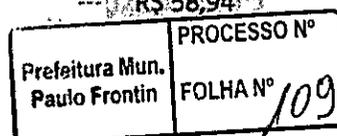
60588.c928d.180cc.a3347.eb610

Data do Cálculo

22/03/2021 09:23:07

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	28023	---	28023	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	13	---	13	---
Coefficiente de Variação	20,96%	---	21,72%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,27%	---
Variância	175,77	---	184,23	---
Desvio Padrão	R\$ 13,26	---	R\$ 13,57	---
Limite Inferior	R\$ 31,31	---	R\$ 31,31	---
Limite Superior	R\$ 97,87	---	R\$ 97,87	---
Menor Valor	R\$ 20,28	---	R\$ 20,28	---
Maior Valor	R\$ 119,26	---	R\$ 119,26	---
Média	R\$ 63,26	---	R\$ 62,48	---
Média Ponderada	R\$ 63,82	---	---	---
Mediana	R\$ 56,27	---	R\$ 55,54	---
Moda	R\$ 56,27	---	R\$ 54,02	---
Quantidade de Classes	---	---	22	---
Primeiro Quartil	R\$ 56,27	---	R\$ 52,98	---
Terceiro Quartil	R\$ 72,91	---	R\$ 71,69	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 58,94	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

COMPRAS / Preços Registrados

8 Itens encontrados

Descrição:	Item	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Sinistro	Fornecedor
Budesonida, 0,25 mg/ml, Suspensão para nebulização, Frasco, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória, UNID. DE MEDIDA: Unitário	budesonida		R\$ 4,02	PE 69/2020	4	4600	31/05/2021	Alivo	04.355.394/0001-51 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Budesonida, 400 mcg, Cápsula com pó para inalação, Blistar, Inalador, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 0,67	PE 1129/2019	28	12600	06/04/2021	Alivo	13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Budesonida, 50mcg/dose, Suspensão aquosa nasal, Frasco spray, 120 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intranasal, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 15,82	PE 1129/2019	29	120	06/04/2021	Alivo	13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Formoterol + Budesonida, 6 + 200 mcg/dose, Solução Aerosol, Frasco spray, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Bucal, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 77,30	PE 911/2020	4	7000	29/11/2021	Alivo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Formoterol, fumarato + Budesonida, 12 mcg + 400 mcg, Pó oral, Frasco, Inalador, Frasco com cápsula com pó para inalação, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 27,00	PE 911/2020	2	495000	29/11/2021	Alivo	09.944.371/0001-04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Formoterol, fumarato + Budesonida, 12 mcg + 400 mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 28,00	PE 505/2020	3	91000	25/08/2021	Alivo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Formoterol, fumarato + Budesonida, 6 mcg + 200 mcg, Cápsula com pó para inalação, Frasco, Inalador, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 21,00	PE 911/2020	3	46000	29/11/2021	Alivo	09.944.371/0001-04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Formoterol, fumarato + Budesonida, 6mcg + 200mcg, Pó, Tubo, 60 doses, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Inalatória por via oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 21,99	PE 105/2020	2	32550	19/07/2021	Alivo	60.318.797/0001-00 ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
110



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1200	Tramadol, Cloridrato, 100 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A2, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60588.e1b8d.180cc.a3347.eb800

Data do Cálculo
22/03/2021 09:30:51

Preço Calculado

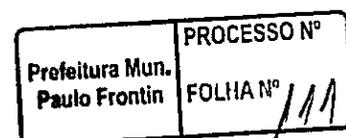
R\$ 43,90 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 61.11% das NF-e

Produtos Selecionados

7896676432602	73.45%	TRAMADON 100MG 10CPR:A2
7892828001672	0.01%	KELTIX 50MG C/10 CAP
7896181929178	26.54%	TRAUM RETARD 100MG C10 CPRV A2C1



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1200 Medicamento	Tramadol, Cloridrato, 100, mg, Comprimido, revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA: 344/98; A2, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--

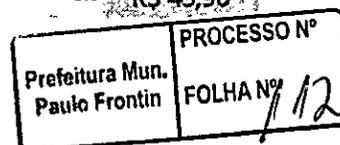


Chave de Acesso
60588.e1b8d.180cc.a3347.eb800

Data do Cálculo
22/03/2021 09:30:51

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7641	---	7641	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	---	9	---
Coefficiente de Variação	10,07%	---	10,01%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,04%	---
Variância	18,77	---	18,60	---
Desvio Padrão	R\$ 4,33	---	R\$ 4,31	---
Limite Inferior	R\$ 40,72	---	R\$ 40,72	---
Limite Superior	R\$ 46,44	---	R\$ 46,44	---
Menor Valor	R\$ 20,18	---	R\$ 20,18	---
Maior Valor	R\$ 91,00	---	R\$ 91,00	---
Média	R\$ 43,01	---	R\$ 43,09	---
Média Ponderada	R\$ 42,75	---	---	---
Mediana	R\$ 43,81	---	R\$ 43,90	---
Moda	R\$ 41,91	---	R\$ 44,41	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R\$ 42,86	---	R\$ 42,59	---
Terceiro Quartil	R\$ 44,29	---	R\$ 45,22	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 43,90	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6800

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2984 Medicamento	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato, 50 + 1000 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--



Chave de Acesso
60588.fa98d.180cc.a3347.eb980

Data do Cálculo
22/03/2021 09:37:29

Preço Calculado

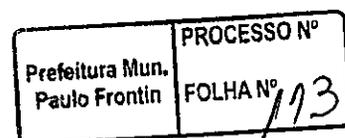
R\$ 135,52 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 60.45% das NF-e

Produtos Selecionados

5000456028370	100.00%	XIGDUO XR 5MG 1000MG C 60 COMP
---------------	---------	--------------------------------



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2984 - Vildagliptina + Metformina, Cloridrato, 50 + 1000 mg, Comprimido, revestido,
Medicamento, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

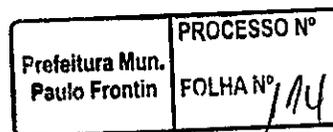
60588.fa98d.180cc.a3347.eb980

Data do Cálculo

22/03/2021 09:37:29

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7417	---	7417	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coefficiente de Variação	2,97%	---	3,50%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	52,45%	---
Variância	16,22	---	22,51	---
Desvio Padrão	R\$ 4,03	---	R\$ 4,74	---
Limite Inferior	R\$ 122,06	---	R\$ 122,06	---
Limite Superior	R\$ 149,98	---	R\$ 149,98	---
Menor Valor	R\$ 47,43	---	R\$ 47,43	---
Maior Valor	R\$ 215,39	---	R\$ 215,39	---
Média	R\$ 135,67	---	R\$ 135,64	---
Média Ponderada	R\$ 135,95	---	---	---
Mediana	R\$ 135,32	---	R\$ 135,42	---
Moda	R\$ 139,51	---	R\$ 131,41	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R\$ 132,53	---	R\$ 131,20	---
Terceiro Quartil	R\$ 139,51	---	R\$ 140,04	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 135,52	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1094 Medicamento	Codeína, Fosfato + Paracetamol, 30 mg + 500 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral; PORTARIA: 344/98; A2; UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--



Chave de Acesso
60589.06e8d.180cc.a3347.eb9e0

Data do Cálculo
22/03/2021 09:41:11

Preço Calculado

R\$ 7,44 / Caixa (CX)

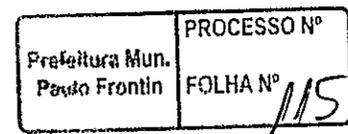
Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 83.28% das NF-e

Produtos Selecionados

7895296423014	42.52%	PARACET.+CODEINA (A2) 500+30MG 12 COM-NQ
7895296377010	38.09%	PARACETAMOL+COD(A2)500+30MG 2BLX12COM-NQ
7899420506918	10.14%	Cod Par Fosfato de Codeína Paracetamol 500 MG 30MG COM X 12
7895296444033	9.26%	PARACETAMOL+COD(A2)500+30MG 3BLX12COM-NQ



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1094	Codeína, Fosfato + Paracetamol, 30 mg + 500 mg, Comprimido, Blister, VIA DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA:344/98: A2; UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.06e8d.180cc.a3347.eb9e0

Data do Cálculo

22/03/2021 09:41:11

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2262	2085	2262	2085
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	6	9	6
Coefficiente de Variação	62,39%	46,05%	48,73%	44,67%
Coefficiente de Representatividade	---	---	48,45%	46,04%
Variância	27,73	12,23	18,45	11,57
Desvio Padrão	R\$ 5,27	R\$ 3,50	R\$ 4,30	R\$ 3,40
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20
Menor Valor	R\$ 3,62	R\$ 3,62	R\$ 3,62	R\$ 3,62
Maior Valor	R\$ 119,31	R\$ 16,15	R\$ 119,31	R\$ 16,15
Média	R\$ 8,44	R\$ 7,59	R\$ 8,81	R\$ 7,62
Média Ponderada	R\$ 7,64	R\$ 7,31	---	---
Mediana	R\$ 8,49	R\$ 7,91	R\$ 8,13	R\$ 8,01
Moda	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 7,24	R\$ 4,79
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 5,88	R\$ 4,66
Terceiro Quartil	R\$ 9,21	R\$ 9,21	R\$ 10,39	R\$ 9,09
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 8,13	R\$ 7,44

Processo Mun. Poços Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
--------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15081 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

23072	Benfotamina, 150 mg, Drágea, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE
Medicamento	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.1228d.180cc.a3347.eba30

Data do Cálculo

22/03/2021 09:44:01

Preço Calculado

R\$ 48,96 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 51.34% das NF-e

Produtos Selecionados

7891142130822	100.00%	BENFOTIAMINA - COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - 150 MG DRG-CT BL AL PLAS INC X 30
---------------	---------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 17
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor-Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

23072 Benfotamina, 150 mg, Drágea, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.1228d.180cc.a3347.eba30

Data do Cálculo

22/03/2021 09:44:01

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2946	---	2946	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	27	---	27	---
Coefficiente de Variação	3,73%	---	3,60%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	94,33%	---
Variância	3,26	---	3,10	---
Desvio Padrão	R\$ 1,81	---	R\$ 1,76	---
Limite Inferior	R\$ 48,28	---	R\$ 48,28	---
Limite Superior	R\$ 48,28	---	R\$ 48,28	---
Menor Valor	R\$ 1,28	---	R\$ 1,28	---
Maior Valor	R\$ 71,77	---	R\$ 71,77	---
Média	R\$ 48,47	---	R\$ 48,97	---
Média Ponderada	R\$ 23,86	---	---	---
Mediana	R\$ 48,28	---	R\$ 48,96	---
Moda	R\$ 48,28	---	R\$ 48,96	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R\$ 48,28	---	R\$ 47,89	---
Terceiro Quartil	R\$ 48,28	---	R\$ 50,02	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 48,96	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 118
----------------------------------	--------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2839	Metoprolol, Succinato, 25 mg, Comprimido revestido de liberação prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Medicamento	



Chave de Acesso
60589.1ca8d.180cc.a3347.ebb80

Data do Cálculo
22/03/2021 09:47:03

Preço Calculado

R\$ 11,24 / Caixa (CX)

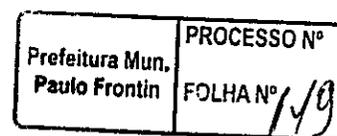
Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 65.90% das NF-e

Produtos Selecionados

8901148243651	98.25%	METOPROLOL SUC 25MG 30CPR REV GEN BLB
7898216363209	1.75%	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
73494837		METOPROLOL 25MG



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15081 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2839 Metoprolol, Succinato, 25 mg, Comprimido, revestido de liberação prolongada,
Medicamento, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

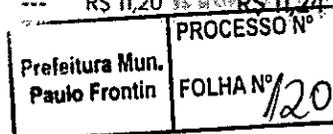
60589.1ca8d.180cca3347.ebb80

Data do Cálculo

22/03/2021 09:47:03

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1258	1252	1258	1252
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	9	9	9
Coefficiente de Variação	6,22%	5,85%	6,46%	6,06%
Coefficiente de Representatividade	---	---	39,90%	39,62%
Variância	0,48	0,43	0,52	0,46
Desvio Padrão	R\$ 0,69	R\$ 0,65	R\$ 0,72	R\$ 0,68
Limite Inferior	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 8,86
Limite Superior	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 13,54
Menor Valor	R\$ 5,24	R\$ 9,57	R\$ 5,24	R\$ 9,57
Maior Valor	R\$ 13,23	R\$ 13,23	R\$ 13,23	R\$ 13,23
Média	R\$ 11,15	R\$ 11,16	R\$ 11,16	R\$ 11,16
Média Ponderada	R\$ 10,54	R\$ 10,92	---	---
Mediana	R\$ 11,40	R\$ 11,40	R\$ 11,27	R\$ 11,31
Moda	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,37	R\$ 11,40
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,59	R\$ 10,57
Terceiro Quartil	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,67	R\$ 11,78
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 11,20	R\$ 11,24



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

42401	Mirtazapina, 15 mg, Comprimido orodispersível, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Medicamento	Oral, PORTARIA 344/98, C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60589.20f8d.180cc.a3347.ebba0

Data do Cálculo
22/03/2021 09:48:12

Preço Calculado

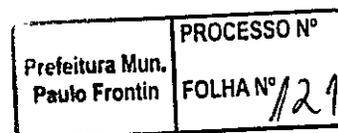
R\$ 34,70 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 54.13% das NF-e

Produtos Selecionados

7896004758114	33.92%	MIRTAZAPINA 15MG 30CPR REV C1 GEN EMS
7896422506076	24.82%	MIRTAZAPINA COMP. ORODISP 15MG C/30 (C1)
8903855082813	22.81%	MENELAT OTD 15MG 30CPR C1 MIRTAZAPINA
7897595635525	13.12%	MIRTAZAPINA NOV 15MG 28ODT BR
7896004758923	5.32%	MIRTAZAPINA C1 15MG 3BLX10COM ORODISP GD



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

42401	Mirtazapina, 15 mg, Comprimido, prodispersível, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Medicamento:	Oral, PORTARIA 344/98; C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.20f8d.180cc.a3347.ebba0

Data do Cálculo

22/03/2021 09:48:12

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	851	---	851	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	---	8	---
Coefficiente de Variação	25,71%	---	26,13%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	47,24%	---
Variância	78,77	---	83,96	---
Desvio Padrão	R\$ 8,88	---	R\$ 9,16	---
Limite Inferior	R\$ 3,00	---	R\$ 3,00	---
Limite Superior	R\$ 63,80	---	R\$ 63,80	---
Menor Valor	R\$ 6,91	---	R\$ 6,91	---
Maior Valor	R\$ 83,00	---	R\$ 83,00	---
Média	R\$ 34,53	---	R\$ 35,07	---
Média Ponderada	R\$ 33,19	---	---	---
Mediana	R\$ 35,20	---	R\$ 34,91	---
Moda	R\$ 25,02	---	R\$ 25,93	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 25,80	---	R\$ 26,79	---
Terceiro Quartil	R\$ 41,00	---	R\$ 42,18	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 34,70	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

42401 Medicamento	Mirtazapina, 15 mg, Comprimido, orodispersível, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98, CI, UNID. DE MEDIDA: Unitário
----------------------	---



Chave de Acesso

60589.20f8d.180cc.a3347.ebba0

Data do Cálculo

22/03/2021 09:48:12

Preço Calculado

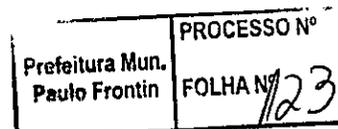
R\$ 34,70 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 54.13% das NF-e

Produtos Selecionados

7896004758114	33.92%	MIRTAZAPINA 15MG 30CPR REV CI GEN EMS
7896422506076	24.82%	MIRTAZAPINA COMP. ORODISP 15MG C/30 (C1)
8903855082813	22.81%	MENELAT. OTD 15MG 30CPR CI MIRTAZAPINA
7897595635525	13.12%	MIRTAZAPINA NOV 15MG 28ODT BR
7896004758923	5.32%	MIRTAZAPINA CI 15MG 3BEX10COM ORODISP GD



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

42401 - Medicamento
Mirtazapina, 15 mg; Comprimido, orodispersível, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98; CI; UNID. DE MEDIDA: Unitário

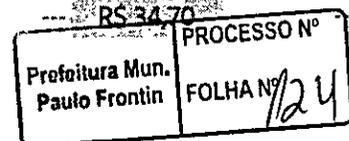


Chave de Acesso
60589.20f8d.180cc.a3347.ebba0

Data do Cálculo
22/03/2021 09:48:12

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	851		851	
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8		8	
Coefficiente de Variação	25,71%		26,13%	
Coefficiente de Representatividade			47,24%	
Variância	78,77		83,96	
Desvio Padrão	R\$ 8,88		R\$ 9,16	
Limite Inferior	R\$ 3,00		R\$ 3,00	
Limite Superior	R\$ 63,80		R\$ 63,80	
Menor Valor	R\$ 6,91		R\$ 6,91	
Maior Valor	R\$ 83,00		R\$ 83,00	
Média	R\$ 34,53		R\$ 35,07	
Média Ponderada	R\$ 33,19			
Mediana	R\$ 35,20		R\$ 34,91	
Moda	R\$ 25,02		R\$ 25,93	
Quantidade de Classes			14	
Primeiro Quartil	R\$ 25,80		R\$ 26,79	
Terceiro Quartil	R\$ 41,00		R\$ 42,18	
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim		Sim	
Representatividade Satisfatória	Sim		Sim	
Preço Calculado			R\$ 34,70	



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



2 itens encontrados

Descrição: ciclobenzaprina

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Data	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Ciclobenzaprina, 5mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,14	PE 1422/2020	11	12000	23/02/2022	Ativo	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98
Ciclobenzaprina, Condriato, 10mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,24	PE 839/2020	6	9500	02/02/2022	Ativo	Ligimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicais e Hospitalares Ltda. 04.071.245/0001-60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 125



2 itens encontrados

Descrição: ciclobenzaprina

Item	Unid. Unidade	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Ciclobenzaprina, 5mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,14	PE 1422/2020	11	12000	23/02/2022	Ativo	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Ciclobenzaprina, Cloridrato, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,24	PE 839/2020	6	9500	02/02/2022	Ativo	04.071.245/0001-60 Límed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
----------------------------------	-----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2765	Fluoxetina, cloridrato, 10 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral;
Medicamento	PORTARIA:344/98; Cl. UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.5108d.180cc.a3347.ebe00

Data do Cálculo

22/03/2021 10:00:58

Preço Calculado

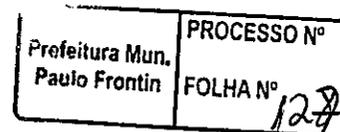
R\$ 23,93 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 58.56% das NF-e

Produtos Selecionados

7891317489564	30.84%	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28
7894916203517	42.02%	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - EMS SIGMA PHARMA LTDA - 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC INC X 20
7896004720449	23.55%	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - GERMED FARMACEUTICA LTDA - 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28
7896004720432	3.59%	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - EMS S/A - 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6800

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2765 Fluoxetina, cloridrato, 10 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral,
Medicamento PORTARIA 344/98: CL UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

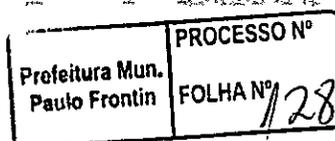
60589.5108d.180cc.a3347.ebe00

Data do Cálculo

22/03/2021 10:00:58

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1006	769	1006	769
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	7	7	7
Coefficiente de Variação	40,20%	16,84%	39,40%	16,37%
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,58%	59,56%
Variância	65,93	16,66	63,12	15,85
Desvio Padrão	R\$ 8,12	R\$ 4,08	R\$ 7,94	R\$ 3,98
Limite Inferior	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 8,15
Limite Superior	R\$ 39,95	R\$ 39,95	R\$ 39,95	R\$ 39,95
Menor Valor	R\$ 5,44	R\$ 8,26	R\$ 5,44	R\$ 8,26
Mayor Valor	R\$ 30,45	R\$ 30,45	R\$ 30,45	R\$ 30,45
Média	R\$ 20,20	R\$ 24,25	R\$ 20,16	R\$ 24,33
Média Ponderada	R\$ 19,63	R\$ 24,60	---	---
Mediana	R\$ 21,29	R\$ 22,55	R\$ 21,49	R\$ 23,36
Moda	R\$ 20,29	R\$ 20,29	R\$ 19,61	R\$ 20,15
Quantidade de Classes	---	---	15	14
Primeiro Quartil	R\$ 20,07	R\$ 21,29	R\$ 18,85	R\$ 20,60
Terceiro Quartil	R\$ 28,02	R\$ 30,45	R\$ 27,68	R\$ 28,38
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 22,38	R\$ 23,93



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



2 itens encontrados

Descrição: deflazacorte

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Deflazacorte, 30 mg, Comprimido, Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 6,13	PE 1422/2020	16	6600	23/02/2022	Ativo	30.766.874/0001-15 CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI
Deflazacorte, 6 mg, Comprimidos, Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,40	PE 1422/2020	17	12900	23/02/2022	Ativo	30.766.874/0001-15 CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
----------------------------------	-----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2706	Clobetasol, Propionato, 0,5 mg/g, Creme, Bisnaga, 30 g, VIA DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Tópica; UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.6088d.180cc.a3347.ebe80

Data do Cálculo

22/03/2021.10:04:28

Preço Calculado

R\$ 4,68 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 47,78% das NF-e

Produtos Selecionados

7898168006285		PROPIONATO DE CLOBETASOL - VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - 0,5 MG/G.CREM DERM CT BG AL X 30 G
7896422505352	41,82%	PROPIONATO DE CLOBETASOL - MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - 0,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 30G
7899547520408	0,45%	PROPIONATO DE CLOBETASOL - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 0,5 MG/G SOL.CAP CT.FR PLAS OPC GOT X 50 G
7896422505369	33,29%	PROPIONATO DE CLOBETASOL - MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - 0,5 MG/G CREAM DERM CT BG AL X 30 G
7896269900631	12,30%	PROPIONATO DE CLOBETASOL - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 0,5 MG/G POM CT BG AL X 30 G

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2706	Clobetasol, Propionato, 0,5 mg/g, Creme, Bisnaga, 30 g, VIA DE
Medicamento	ADMINISTRACAO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

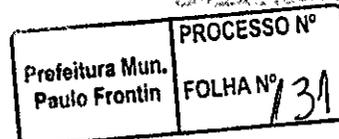
60589,6088d,180cc,a3347,ebe80

Data do Cálculo

22/03/2021 10:04:28

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF e Encontradas:	9485	7290	9485	7290
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	6	7	6
Coefficiente de Variação	75,83%	12,88%	75,81%	13,08%
Coefficiente de Representatividade	---	---	74,50%	48,07%
Variância	34,39	0,36	34,29	0,37
Desvio Padrão	R\$ 5,86	R\$ 0,60	R\$ 5,86	R\$ 0,61
Limite Inferior	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 2,02
Limite Superior	R\$ 8,54	R\$ 8,54	R\$ 8,54	R\$ 8,54
Menor Valor	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10
Maior Valor	R\$ 26,18	R\$ 8,43	R\$ 26,18	R\$ 8,43
Média	R\$ 7,73	R\$ 4,69	R\$ 7,72	R\$ 4,66
Média Ponderada	R\$ 6,66	R\$ 4,61	---	---
Mediana	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 4,99	R\$ 4,79
Moda	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,92	R\$ 4,92
Quantidade de Classes	---	---	19	19
Primeiro Quartil	R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,45	R\$ 4,23
Terceiro Quartil	R\$ 6,09	R\$ 6,09	R\$ 6,42	R\$ 4,93
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,21	R\$ 4,68



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

23516	Tadalafila, 5 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral,
Medicamento	UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60589.6668d.180cc.a3347.ebec0

Data do Cálculo
22/03/2021 10:06:31

Preço Calculado

R\$ 28,44 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 57,34% das NF-e

Produtos Selecionados

7896004749716	45,30%	TADALAFILA 5MG 2BLT C/15 COM REV-GD
7896658034220	52,71%	ZYAD DIARIO 5MG C 30 COMP REV SIMILAR
7896523227450	1,99%	TADALAFILA 5MG 1.BL X 30 COMP
7896181929161	-	TADALAFILA BIO 5MG 30CPR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

23516	Tadalafila, 5 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral,
Medicamento	UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.6668d.180cc.a3347.ebec0

Data do Cálculo

22/03/2021 10:06:31

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4979	4645	4979	4645
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	19	19	19	19
Coefficiente de Variação	69,33%	52,37%	68,91%	50,00%
Coefficiente de Representatividade	---	---	40,51%	43,42%
Variância	391,82	163,42	371,52	148,02
Desvio Padrão	R\$ 19,79	R\$ 12,78	R\$ 19,27	R\$ 12,17
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 73,86	R\$ 73,86	R\$ 73,86	R\$ 73,86
Menor Valor	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 3,39
Maior Valor	R\$ 89,73	R\$ 62,99	R\$ 89,73	R\$ 62,99
Média	R\$ 28,55	R\$ 24,41	R\$ 27,97	R\$ 24,33
Média Ponderada	R\$ 24,09	R\$ 17,58	---	---
Mediana	R\$ 34,21	R\$ 34,21	R\$ 33,04	R\$ 33,58
Moda	R\$ 10,86	R\$ 10,86	R\$ 34,57	R\$ 34,85
Quantidade de Classes	---	---	18	18
Primeiro Quartil	R\$ 10,86	R\$ 10,86	R\$ 10,86	R\$ 11,54
Terceiro Quartil	R\$ 36,06	R\$ 36,06	R\$ 35,32	R\$ 35,05
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 28,06	R\$ 28,44

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5956 Bupropiona, cloridrato, 150 mg, Comprimido revestido, Blistar, VIA DE
Medicamento: ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98, CI, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

60589.6d18d.180cc.a3347.ebf50

Data do Cálculo

22/03/2021 10:08:31

Preço Calculado

R\$ 51,71 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte-Central, Norte-Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7891317434199	0.00%	BUPROPIONA CLOR 150MG 30CPR (C1)
7891317436520	0.37%	BUPROPIONA CLOR 150MG 30CPR DEPR (C1)
7891317434205	0.37%	BUPROPIONA CLOR 150MG 60CPR (C1)
7896006206897	22.47%	CL BUPROPIONA 150MG COM REV STX30 P344C1
7896006210818	76.78%	CL BUPROPIONA 150MG COM REV STX60 P344C1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5956	Bupropiona, cloridrato, 150 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA. DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA: 344/98, C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

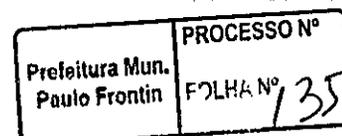
60589.6d18d.180cc.a3347.ebf50

Data do Cálculo

22/03/2021 10:08:31

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	539	538	539	538
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	7	8	7
Coefficiente de Variação	66,45%	64,43%	70,90%	65,69%
Coefficiente de Representatividade	---	---	70,50%	70,63%
Variância	1170,77	1083,22	1133,11	1204,03
Desvio Padrão	R\$ 34,22	R\$ 32,91	R\$ 33,66	R\$ 34,70
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 209,58	R\$ 209,58	R\$ 209,58	R\$ 209,58
Menor Valor	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51
Maior Valor	R\$ 271,00	R\$ 129,22	R\$ 271,00	R\$ 129,22
Média	R\$ 51,49	R\$ 51,08	R\$ 47,48	R\$ 52,82
Média Ponderada	R\$ 42,04	R\$ 41,93	---	---
Mediana	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 35,08	R\$ 39,49
Moda	R\$ 100,60	R\$ 100,60	R\$ 33,49	R\$ 104,85
Quantidade de Classes	---	---	13	13
Primeiro Quartil	R\$ 27,95	R\$ 27,95	R\$ 24,34	R\$ 26,60
Terceiro Quartil	R\$ 100,60	R\$ 100,60	R\$ 87,93	R\$ 101,25
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 45,61	R\$ 51,71



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor.Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2778	Glicosamina, sulfato, 1,5 g, Pó para solução, Envelope, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Medicamento	Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.7d48d.180cc.a3347.ec030

Data do Cálculo

22/03/2021 10:12:33

Preço Calculado

R\$ 99,25 / Caixa (CX)

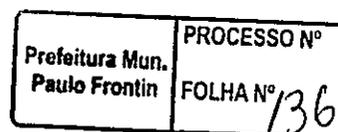
Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 56,86% das NF-e

Produtos Selecionados

7896658021268	50,82%	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA - ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A. - 1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G
7891317457341	23,21%	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 1,5 G + 1,2 G PO SOL OR CT 30 SACH AL PAP POLIET X 5 G
7892953000328	12,89%	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA - ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A - 1,5 + 1,2 G PO OR CT 30 SACH X 4,135 G
7894916503488	6,36%	SULFATO DE GLICOSAMINA - EMS SIGMA PHARMA LTDA - 1,5 G PO OR CT 30 SACHE X 3,95 G
7895296250016	4,41%	SULFATO DE GLICOSAMINA - EMS SIGMA PHARMA LTDA - 1,5 G PO SOL OR CT 30 ENV AL PE X 3,95 G

A listagem de todos os (9) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2778	Glicosamina, sulfato, 1,5 g, Pó para solução, Envelope, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Medicamento	Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

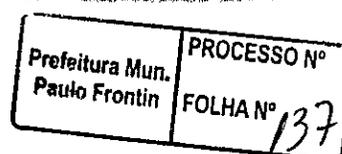
60589.7d48d.180cc.a3347.ec030

Data do Cálculo

22/03/2021 10:12:33

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5274		5274	
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	15		15	
Coefficiente de Variação	21,84%		22,65%	
Coefficiente de Representatividade			55,75%	
Variância	486,43		515,24	
Desvio Padrão	R\$ 22,06		R\$ 22,70	
Limite Inferior	R\$ 42,36		R\$ 42,36	
Limite Superior	R\$ 160,96		R\$ 160,96	
Menor Valor	R\$ 25,25		R\$ 25,25	
Maior Valor	R\$ 188,87		R\$ 188,87	
Média	R\$ 100,98		R\$ 100,23	
Média Ponderada	R\$ 101,91			
Mediana	R\$ 96,22		R\$ 96,19	
Moda	R\$ 96,22		R\$ 93,43	
Quantidade de Classes			18	
Primeiro Quartil	R\$ 86,83		R\$ 87,83	
Terceiro Quartil	R\$ 116,48		R\$ 116,78	
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim		Sim	
Representatividade Satisfatória	Sim		Sim	
Preço Calculado			R\$ 99,25	



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



COMPRAS / Preços Registrados

4 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Validade	Situação	Fornecedor
glicosammina								
Celulose, cavallinha, maltodextrina, sulfato de condrolina, sulfato de glicosammina, aroma de carne, mangantes aminado quelato, DL-metionina, envelope ventilado, EMBALAGEM: Pote 60g com 30 tabletes mastigáveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 60,00	PE 1318/2019	31	58	21/06/2021	Ativo	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP 03.541.496/0001-07
Glicosammina, sulfato, 1,5 g, Po para solução; Envelope, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,91	PE 94/2020	18	21800	01/06/2021	Ativo	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 13.485.130/0001-03
Glicosammina, sulfato + Condrolina, sulfato, 500 mg + 400 mg, Capsula , Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,29	PE 94/2020	19	62400	01/06/2021	Ativo	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 13.485.130/0001-03
Glicosammina, sulfato + Condrolina, sulfato de sódio, 1,5g + 1,2 g, Po para solução; Envelope, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,95	PE 94/2020	20	112800	01/06/2021	Ativo	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 13.485.130/0001-03

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 138



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2729	Divalproato de Sódio, 250 mg, Comprimido revestido de liberação retardada (liberação entérica), Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98, CI,
Medicamento	UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.8838d.180cc.a3347.ec080

Data do Cálculo

22/03/2021 10:15:46

Preço Calculado

R\$ 13,68 / Caixa (CX)

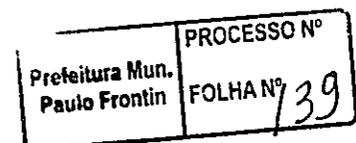
Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 91.54% das NF-e

Produtos Selecionados

7891158101724	100.00%	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG LIB PROL 30COM REV
7891158104763	-	DIVALPROATO DE SODIO 250MG CX 30 COMP REV



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2729	Divalproato de Sódio, 250 mg, Comprimido revestido de liberação retardada (liberação entérica), Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: CI,
Medicamento	UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

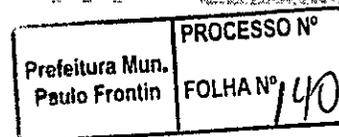
60589.8838d.180cc.a3347.ec080

Data do Cálculo

22/03/2021 10:15:46

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	184	179	184	179
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	3	5	3
Coefficiente de Variação	12,11%	5,57%	11,37%	5,17%
Coefficiente de Representatividade	---	---	32,07%	32,40%
Variação	2,75	0,57	2,41	0,49
Desvio Padrão	R\$ 1,66	R\$ 0,75	R\$ 1,55	R\$ 0,70
Limite Inferior	R\$ 11,64	R\$ 11,64	R\$ 11,64	R\$ 11,64
Limite Superior	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 15,36
Menor Valor	R\$ 6,58	R\$ 12,14	R\$ 6,58	R\$ 12,14
Maior Valor	R\$ 23,80	R\$ 15,11	R\$ 23,80	R\$ 15,11
Média	R\$ 13,71	R\$ 13,54	R\$ 13,65	R\$ 13,58
Média Ponderada	R\$ 13,77	R\$ 13,55	---	---
Mediana	R\$ 13,84	R\$ 13,84	R\$ 13,56	R\$ 13,83
Moda	R\$ 13,84	R\$ 13,84	R\$ 13,62	R\$ 13,90
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 13,03	R\$ 13,03	R\$ 13,03	R\$ 13,10
Terceiro Quartil	R\$ 13,96	R\$ 13,96	R\$ 14,08	R\$ 13,95
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 13,56	R\$ 13,68



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

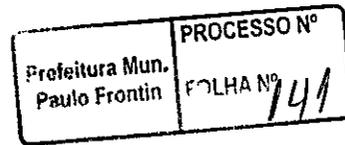
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



COMPRAS / Preços Registrados

2 Itens encontrados

Descrição:	divalproato	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Marca	Fornecedor
Divalproato de Sódio, 250 mg, Comprimido revestido de liberação retardada (liberação entérica), Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral; PORTARIA 344/98; C1; UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,74		PE 289/2020	10	22000	04/08/2021	Alivo	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	
Divalproato de Sódio, 500 mg, Comprimido revestido de liberação retardada (liberação entérica), Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral; PORTARIA 344/98; C1; UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,12		PE 289/2020	11	6000	04/08/2021	Alivo	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3119	Estrogênios, Conjugados Naturais - 0,625 mg - Drágea - Blister - VIA DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral; UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60589.8df8d.180cc.a3347.ec0b0

Data do Cálculo
22/03/2021 10:17:16

Preço Calculado

R\$ 26,87 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 52,99% das NF-e

Produtos Selecionados

7891045008716	23,74%	ESTROGENIOS CONJUGADOS - WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 0,625 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 28
7898505091370	76,26%	ESTROGENIOS CONJUGADOS - MABRA FARMACEUTICA LTDA. - 0,625 MG DRG CT BL AL PLAS CALEND X 28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
----------------------------------	-----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3119	Estrogênios Conjugados Naturais, 0,625 mg, Drágea, Blister, VIA: DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589,8df8d.180cc.a3347.ec0b0

Data do Cálculo

22/03/2021 10:17:16

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	558	385	558	385
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	7	9	7
Coefficiente de Variação	9,07%	2,73%	8,30%	2,71%
Coefficiente de Representatividade	---	---	37,99%	41,04%
Variancia	6,15	0,53	5,12	0,52
Desvio Padrão	R\$ 2,48	R\$ 0,73	R\$ 2,26	R\$ 0,72
Limite Inferior	R\$ 24,86	R\$ 24,86	R\$ 24,86	R\$ 24,86
Limite Superior	R\$ 29,10	R\$ 29,10	R\$ 29,10	R\$ 29,10
Menor Valor	R\$ 15,00	R\$ 24,93	R\$ 15,00	R\$ 24,93
Maior Valor	R\$ 31,37	R\$ 28,86	R\$ 31,37	R\$ 28,86
Média	R\$ 27,35	R\$ 26,70	R\$ 27,29	R\$ 26,70
Média Ponderada	R\$ 27,15	R\$ 26,75	---	---
Mediana	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,02	R\$ 26,95
Moda	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 26,96	R\$ 27,06
Quantidade de Classes	---	---	13	12
Primeiro Quartil	R\$ 26,45	R\$ 26,75	R\$ 26,47	R\$ 26,47
Terceiro Quartil	R\$ 27,51	---	R\$ 27,57	R\$ 27,10
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 27,02	R\$ 26,87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 43
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3119	Estrogênios Conjugados Naturais - 0,625 mg - Drágea - Blister - VIA DE
Medicamento	ADMINISTRAÇÃO: Oral; UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.8df8d.180cc.a3347.ec0b0

Data do Cálculo

22/03/2021 10:17:16

Preço Calculado

R\$ 26,87 / Unidade (UN)

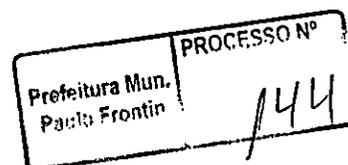
Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 52.99% das NF-e

Produtos Selecionados

7891045008716	23.74%	ESTROGENIOS CONJUGADOS - WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 0,625 MG DRG. CT. BL. AL. PLAS. INC X 28
7898505091370	76.26%	ESTROGENIOS CONJUGADOS - MABRA FARMACEUTICA LTDA. - 0,625 MG DRG. CT. BL. AL. PLAS. CALEND X 28



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15081 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3119	Estrogênios Conjugados Naturais, 0,625 mg, Dragea, Blister, VIA: DE
Medicamento:	ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60589.8df8d.180cc.a3347.ec0b0

Data do Cálculo

22/03/2021 10:17:16

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	558	385	558	385
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	7	9	7
Coefficiente de Variação	9,07%	2,73%	8,30%	2,71%
Coefficiente de Representatividade	---	---	37,99%	41,04%
Variância	6,15	0,53	5,12	0,52
Desvio Padrão	R\$ 2,48	R\$ 0,73	R\$ 2,26	R\$ 0,72
Limite Inferior	R\$ 24,86	R\$ 24,86	R\$ 24,86	R\$ 24,86
Limite Superior	R\$ 29,10	R\$ 29,10	R\$ 29,10	R\$ 29,10
Menor Valor	R\$ 15,00	R\$ 24,93	R\$ 15,00	R\$ 24,93
Maior Valor	R\$ 31,37	R\$ 28,86	R\$ 31,37	R\$ 28,86
Média	R\$ 27,35	R\$ 26,70	R\$ 27,29	R\$ 26,70
Média Ponderada	R\$ 27,15	R\$ 26,75	---	---
Mediana	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,02	R\$ 26,95
Moda	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 26,96	R\$ 27,06
Quantidade de Classes	---	---	13	12
Primeiro Quartil	R\$ 26,45	R\$ 26,75	R\$ 26,47	R\$ 26,47
Terceiro Quartil	R\$ 27,51	---	R\$ 27,57	R\$ 27,10
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 27,02	R\$ 26,87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 45
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

valproato de sodio

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Divalproato de Sódio, 250 mg, Comprimido revestido de liberação retardada (liberação entérica), Bistier, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,74	PE 289/2020	10	22000	04/08/2021	Ativo	56.998.701/0033-01 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	
Divalproato de Sódio, 500 mg, Comprimido revestido de liberação retardada (liberação entérica) Bistier, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,12	PE 289/2020	11	64000	04/08/2021	Ativo	56.998.701/0033-01 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	
Valproato de Sódio, 50 mg/ml, Xarope, Frasco, 100 ml, Copo/Seringa Dosadora, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,61	PE 289/2020	2	5400	04/08/2021	Ativo	00.656.468/0001-39 SOMMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
----------------------------------	-----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1196 Medicamento	Tioridazina, Cloridrato: 25 mg, Comprimido revestido Blistar, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral; PORTARIA: 344/98; CT; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
---------------------	--



Chave de Acesso

60589.a008d.180cc.a3347.ec160

Data do Cálculo

22/03/2021 10:22:06

Preço Calculado

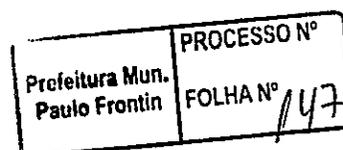
R\$ 12,44 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 68,61% das NF-e

Produtos Selecionados

7898168000481	100,00%	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA - VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - 25 MG DRG CT BL AL PLAS INCX 20 (PORT. 344/98 - C1)
---------------	---------	---



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1196	Tioridazina, Cloridrato, 25 mg, Comprimido, revestido, Blister, VIA DE
Medicamento.	ADMINISTRACAO: Oral, PORTARIA: 344/98, CT, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

60589.a008d.180cc.a3347.ec160

Data do Cálculo

22/03/2021 10:22:06

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	634	---	634	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	---	6	---
Coefficiente de Variação	6,18%	---	5,79%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	54,73%	---
Variância	0,59	---	0,52	---
Desvio Padrão	R\$ 0,77	---	R\$ 0,72	---
Límite Inferior	R\$ 9,84	---	R\$ 9,84	---
Límite Superior	R\$ 15,20	---	R\$ 15,20	---
Menor Valor	R\$ 11,31	---	R\$ 11,31	---
Maior Valor	R\$ 18,00	---	R\$ 18,00	---
Média	R\$ 12,42	---	R\$ 12,48	---
Média Ponderada	R\$ 12,55	---	---	---
Mediana	R\$ 12,35	---	R\$ 12,40	---
Moda	R\$ 11,44	---	R\$ 12,03	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 11,85	---	R\$ 11,87	---
Terceiro Quartil	R\$ 13,19	---	R\$ 13,10	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 12,44	---

R\$ 12,44
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 148

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48908	Timomodulina, 80mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDICAMENTO
-------	--



Chave de Acesso

60589.ae98d.180cca3347.ec1f0

Data do Cálculo

22/03/2021 10:25:59

Preço Calculado

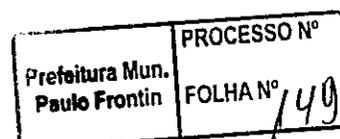
R\$ 81,40 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	23/09/2020 até 22/03/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 60.23% das NF-e

Produtos Selecionados

7896658029028	100.00%	TIMOMODULINA - ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A - 80 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
7896658002397		TIMOMODULINA - ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A - 80 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS INC X 20



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48908	Timomodulina, 80mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDICAMENTO
-------	--



Chave de Acesso

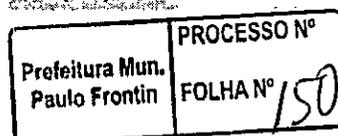
60589.ae98d.180cc.a3347.ec1f0

Data do Cálculo

22/03/2021 10:25:59

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	474		474	
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3		3	
Coefficiente de Variação	26,76%		25,87%	
Coefficiente de Representatividade			54,64%	
Variância	475,25		444,05	
Desvio Padrão	R\$ 21,80		R\$ 21,07	
Limite Inferior	R\$ 29,88		R\$ 29,88	
Limite Superior	R\$ 145,00		R\$ 145,00	
Menor Valor	R\$ 39,84		R\$ 39,84	
Maior Valor	R\$ 108,47		R\$ 108,47	
Média	R\$ 81,48		R\$ 81,46	
Média Ponderada	R\$ 75,93			
Mediana	R\$ 73,06		R\$ 76,15	
Moda	R\$ 73,05		R\$ 100,55	
Quantidade de Classes			13	
Primeiro Quartil	R\$ 73,05		R\$ 72,51	
Terceiro Quartil	R\$ 101,83		R\$ 100,79	
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim		Sim	
Representatividade Satisfatória	Sim		Sim	
Preço Calculado			R\$ 81,40	



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP - EDITAL (página 1 de 49)

EDITAL

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 04 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2172, do dia 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, pelos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL:

01/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

SESSÃO PÚBLICA

DATA E HORA:

ÀS 9 H 30 MIN. DO DIA 15/04/2021

LOCAL:

Departamento de Licitações

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ **79.819,72 (setenta e nove mil, oitocentos dezanove reais e setenta e dois centavos)**.

3 DO PREGÃO PRESENCIAL:

O Edital está disponível na internet, na página www.paulofrontin.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Eder Renato Stelmach** e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº. **31/2021**, servidores do(a) Município de Paulo Frontin/Pr.

E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com

Telefones: **(42)3543-1210 Ramal 207**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP 84635-000, **Paulo Frontin / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00..

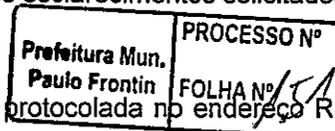
4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021.- SRP – EDITAL (página 2 de 49)

- a) Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- b) A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- c) As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- d) Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.
- e) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões deverão protocoladas no protocolo do(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, localizado(a) no(a) **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin-Pr**, em atenção a(o) **Departamento de Compras e Licitação**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA:

Os interessados deverão comparecer à sessão pública do pregão por intermédio de seu representante legal ou procurador, **EFETUANDO O CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS DESTA EDITAL**.

Os documentos de credenciamento e os envelopes da habilitação e da proposta de preços deverão ser entregues ao(à) pregoeiro(a) na sessão pública de abertura das propostas. Tais documentos não serão recebidos antecipadamente.

2 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas:

- a) acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- b) acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA;
- c) que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 04/2021- SRP – EDITAL (página 3 de 49)

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

~~Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.~~

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) itens/lote(s) 1 a 36 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

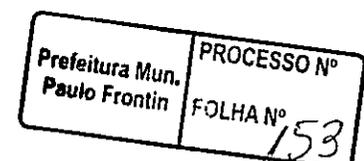
Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

8 CONSÓRCIO:

~~Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.~~

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP - EDITAL (página 4 de 49)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

1.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

1.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

1.2.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual ou municipal;

1.2.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

1.2.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 1.2.1 e 1.2.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

1.2.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 1.2.3;

1.2.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

1.2.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Município de Paulo Frontin - Estado do Paraná;

1.2.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

1.2.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

1.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

1.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

1.5 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 O licitante ou o seu representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

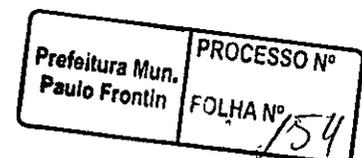
2.1.1 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

2.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social e do instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida.

2.2.1 O representante do licitante, em todos os casos, deverá apresentar cópia do estatuto, do contrato social ou do registro do empresário individual, a fim de comprovar a sua competência para representar o licitante perante terceiros ou para comprovar a legitimidade do outorgante.

2.2.2 Quando a representação decorrer de procuração pública ou particular com firma reconhecida, o instrumento deverá conter poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

2.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 5 de 49)

2.4 O licitante cujo representante credenciado se ausentar no decorrer da sessão pública não terá direito à manifestação quanto aos atos praticados na sua ausência, não será intimado nos atos praticados e perderá o direito ao recurso se a oportunidade para fazê-lo ocorrer durante a ausência.

2.5 No início do credenciamento, o licitante deverá declarar o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação, de idoneidade e de inexistência de fato superveniente. A falta da entrega dessa declaração será suprida na sessão de abertura das propostas por uma declaração preenchida de próprio punho pelo representante ou ainda por declaração oral que deverá estar consignada na ata da reunião.

2.6 No início do credenciamento, o licitante deverá declarar, também, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo de Declaração (Declaração 2 do Anexo V), quando for o caso.

3 3 DESCRITIVO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, lacrados, com a indicação, no lado externo, da razão social do proponente, do número da licitação e dos termos “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, respectivamente.

3.1.1 Não serão aceitos documentos apresentados em envelopes trocados.

3.1.2 Não será concedido prazo para apresentação de documentos não inseridos no envelope correspondente.

3.2 A não apresentação de documento exigido neste Edital ou a apresentação de documento com prazo de validade expirado implicará na exclusão do licitante.

3.3 O descritivo da proposta de preços deverá ser apresentado em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante ou com o carimbo do CNPJ, assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante do licitante e deverá conter: a identificação da licitação; o CNPJ do licitante; o nome empresarial completo; a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

3.4 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Administração Pública, salvo quando, diante das circunstâncias, for possível compreender de forma inequívoca a intenção do proponente.

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.4 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.5 Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6 3.7 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

3.8 Os preços deverão ser cotados em reais, com até três casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 Aberta a sessão, o pregoeiro efetuará o credenciamento dos licitantes, receberá a declaração de que reúnem as condições de habilitação exigidas no Edital e receberá os dois envelopes, “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------

V



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 6 de 49)

4.2 O pregoeiro, em seguida, abrirá as propostas, verificará a sua conformidade com as exigências deste Edital e classificará para a fase de lances o autor da menor proposta e, sucessivamente, os das propostas com valor até 10% (dez por cento) superiores.

4.2.1 Não existindo pelo menos 3 (três) propostas nas condições do item 4.2, o pregoeiro classificará os autores das propostas subsequentes, até o limite de 3 (três), independentemente do valor.

4.2.1.1 Havendo empate no terceiro valor, serão classificados todos os licitantes empatados.

4.3 Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da maior proposta, seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da menor proposta.

4.3.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelos licitantes, nessa fase, será realizado sorteio entre eles para que se estabeleça a ordem de apresentação dos lances.

4.3.2 Somente serão admitidos lances verbais inferiores ao do menor valor anteriormente registrado.

4.4 Os licitantes terão o tempo máximo de 3 (três) minutos para efetuar cada lance.

4.5 A desistência da apresentação de lance verbal na ordem estabelecida excluirá o licitante das rodadas subsequentes, impedindo-o de fazer novos lances.

4.6 A fase de lances será encerrada quando não houver mais licitantes aptos e interessados em fazer novos lances.

4.7 Encerrados os lances ou inexistentes, se for o caso previsto no item 6 deste Edital, o pregoeiro convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.8 O pregoeiro deverá, sempre que possível, negociar diretamente com o licitante melhor classificado, visando obter menor preço.

4.9 Encerrada a negociação, o pregoeiro ordenará as propostas, examinará a aceitabilidade da melhor classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.10 Aceita a proposta, o pregoeiro abrirá os envelopes de "Documentos para Habilitação" dos 3 (três) primeiros classificados e analisará se o licitante classificado em primeiro lugar atende aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

4.11 Inabilitado o licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.11.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata de reunião.

4.11.2 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

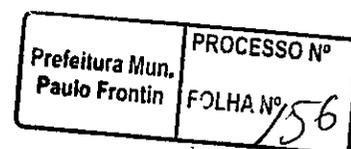
4.12 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as disposições específicas deste Edital. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.

4.12.1 Adjudicado o objeto, o licitante declarado vencedor deverá entregar ao pregoeiro a sua proposta definitiva de acordo com o valor obtido na fase de lances, até o dia útil seguinte ao do encerramento da sessão.

4.13 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios dos itens 4.2 e 4.2.1.

4.14 Havendo suspensão dos trabalhos, o pregoeiro informará o dia, hora e local em que serão reiniciados, considerando-se os licitantes, desde logo, informados.

4.15 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 7 de 49)

4.15.1 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 2º, do Decreto 31, de 12 de março 2021;

4.15.2 O pregoeiro rubricará todos os envelopes e documentos e convidará os demais presentes a fazê-lo, se o desejarem.

5 O JULGAMENTO

5.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexecutável(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas:

a) acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

b) acima dos limites do Preço de Fabrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA;

b) que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

5.2.2 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 Em caso de empate entre propostas, o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.4.1 A preferência em favor dos bens produzidos no País.

5.4.2 Por sorteio, em ato público, a ser realizado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias e para o qual todos os licitantes das propostas empatadas serão convocados.

6 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 8 de 49)

6.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 6.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico (e-mail), terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto a intenção de recorrer e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no Edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 9 de 49)

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 não será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

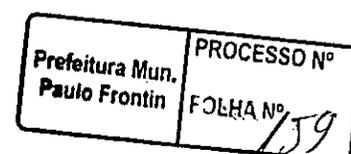
11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 10 de 49)

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do Contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 11 de 49)

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro de Fornecedores.

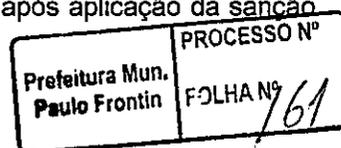
12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021– Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 12 de 49)

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal 19, de 17 de abril de 2020.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.5 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.6 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.7. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

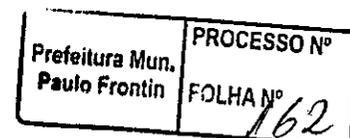
13.9. Os licitantes ou seus representantes deverão comparecer à sessão pública de abertura das propostas e serão nela intimados de todos os atos praticados.

13.9.1 Os atos não praticados em sessão pública serão comunicados por qualquer meio que comprove o recebimento ou pelo Diário Oficial.

13.10 O foro é o da Comarca de Mallet -PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria Municipal do Paraná.

Paulo Frontin, 30 de Março de 2021.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº04/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 - SRP – EDITAL (página 13 de 49)

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora de Compras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código CATMATBR	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade
1	272041	Item: 272041 - material Clomipramina, dosagem: 75 mg, apresentação: liberação lenta Unidade: Comprimido	Comprimido	400
2	434471	Item: 434471 - material Descrição: Triancinolona, composição: sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração : 1 mg,g + 2,5 mg,g + 0,25 mg,g + 100.000 ui,g, forma farmacêutica : pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G	Bisnaga 10,00 G	40
3	398711	Item: 398711 - material Descrição: Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão oral em aerossol Unidade: Embalagem 60,00 DOSE(S)	Embalagem 60,00 DOSE(S)	6
4	356051	Item: 356051 - material Descrição: Ácido zoledrônico, concentração: 50 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Frasco-ampola	Frasco- ampola	1
5	270813	Item: 270813 - material Descrição: Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg Unidade: Comprimido	Comprimido	1000
6	448612	Item: 448612 - material Descrição: Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel Unidade: Bisnaga 60,00 G	Bisnaga 60,00 G	60
7	272366	Item: 272366 - material Descrição: Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Drágea	Drágea	1200
8	268534	Item: 268534 - material Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Cápsula	Cápsula	800

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 164

X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	446264	Item: 446264 - material Descrição: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	Frasco 120,00 ML	100
10	270798	Item: 270798.- material Descrição: Fexofenadina, dosagem: 120mg Unidade: Comprimido	Comprimido	200
11	449185	Item: 449185 - material Descrição: Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	Bisnaga 30,00 G	100
12	291770	Item: 291770 - material Descrição: Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	1400
13	267081	Item: 267081 - material Descrição: Fenofibrato, dosagem: 200 mg Unidade: Cápsula	Cápsula	1500
14	352301	Item: 352301 - material Descrição: Indapamida, concentração: 1,5 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	900
15	396081	Item: 396081 - material Descrição: Amisulprida, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	600
16	432908	Item: 432908 - material Descrição: Dapagliflozina, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	300
17	387339	Item: 387339 - material Descrição: Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg,dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil Unidade: Frasco 60,00 DOSE(S)	Frasco 60,00 DOSE(S)	20
18	383660	Item: 383660 - material Descrição: Tiotrópio brometo, composição: sal brometo, concentração: 2,5 mcg,dose, forma farmacêutica: solução p, inalação, característica adicional: com inalador Unidade: Frasco 60,00 DOSE(S)	Frasco 60,00 DOSE(S)	18
19	309441	Item: 309441 - material Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	500



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20	397600	Item: 397600 - material Descrição: Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 1 g + 50 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	1120
21	270907	Item: 270907 - material Descrição: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg Unidade: Comprimido	Comprimido	600
22	410989	Item: 410989 - material Descrição: Benfotiamina, concentração: 150 mg Unidade: Drágea	Drágea	1200
23	276656	Item: 276656 - material Descrição: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Comprimido	Comprimido	1200
24	353813	Item: 353813 - material Descrição: Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível Unidade: Comprimido	Comprimido	750
25	282313	Item: 282313 - material Descrição: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	1500
26	305464	Item: 305464 - material Descrição: Fluoxetina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	840
27	273148	Item: 273148 - material Descrição: Deflazacorte, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	1000
28	284458	Item: 284458 - material Descrição: Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	Bisnaga 30,00 G	30
29	412833	Item: 412833 - material Descrição: Tadalafila, concentração: 5 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	840
30	268994	Item: 268994 - material Descrição: Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	1200
31	309530	Item: 309530 - material Descrição: Glicosamina, concentração: 1,5 g, forma farmacêutica: pó oral Unidade: Sachê 5,00 G	Sachê 5,00 G	600
32	433279	Item: 433279 - material Descrição: Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	Comprimido	900

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 166



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

33	271434	Item: 271434 - material Descrição: Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg Unidade: Drágea	Drágea	1400
34	328531	Item: 328531 - material Descrição: Valproato de sódio, concentração: 300 mg Unidade: Comprimido	Comprimido	900
35	273597	Item: 273597 - material Descrição: Tioridazina cloridrato, concentração: 25 mg Unidade: Drágea	Drágea	800
36	304181	Item: 304181 - material Descrição: Timomodulina, concentração: 80 mg, forma farmacêutica: em microgrânulos Unidade: Cápsula	Cápsula	160

1.1.1. Em atendimento a Recomendação Administrativa, decorrente de Procedimento Administrativo nº. MPPR 0152.21.000044-3, da Gepatria / UVA/PR, com a finalidade de incentivar a competitividade entre os licitantes, somente será divulgado o preço máximo estimado pela Administração após a fase de lances.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O licitante descreverá o(s) medicamento(s) conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999).

1.2.2 O licitante deverá informar a concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo.

1.2.3 O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998).

1.2.3.1 Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.2.4 O licitante deverá apresentar cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) conforme o registro na ANVISA/MS.

1.2.5 O licitante deverá informar o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(is) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), também deverá informar essa condição.

1.2.6 O licitante deverá informar o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) cotado(s) no Ministério da Saúde.

1.2.7 No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

1.3.2 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

1.3.3 No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 167
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.3.4 No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

1.3.5 O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 1.3.3 e 1.3.4, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia do Contratado e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

1.3.5.1 A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

1.3.5.2 A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

1.3.5.3 A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Contratante.

1.3.5.4 No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

1.3.6 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a ser entregue de acordo com o estabelecido na licitação, conforme o art. 6º da Portaria 2.814/1998 do Ministério da Saúde.

1.3.7 A entrega dos medicamentos adquiridos deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade (art. 3º, § 4º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

1.3.8 O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.

1.3.9 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO" (art. 7º da Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

1.3.10 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

1.3.11 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras) devem apresentar o número do lote e o prazo de validade.

1.3.12 Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados desses, inclusive, dos respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão, se especificado em Edital ou constantes no registro do Ministério da Saúde.

1.3.12.1 O valor dos acessórios mencionados no item 1.3.12 já está incluído no(s) preço(s) cotado(s) para o(s) medicamento(s).

1.3.13 No caso de soros e soluções parentais de grande volume, o produto deve vir protegido individualmente, com invólucro plástico ou similar, devidamente selado.

1.3.14 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

1.3.15 Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

1.3.16 Havendo necessidade técnica ou administrativa, o licitante poderá encaminhar os produtos entregues para análise, em laboratórios analíticos - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores (art. 3º da Portaria MS/GM nº 1.818/1997).

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do Edital e anexos, no seguinte local:

Local: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr

Logradouro Rua Rui Barbosa, 209

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FJLHA Nº 168
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CEP 84.635-000, Cidade de Paulo Frontin/PR

A/C do Sra. Paula Maruchin Barski

Órgão/Entidade Avaliador: Fundação Municipal de Saúde

Fone: (42) 3543-1123

E-mail: secretariadesaude.pfrontin@gmail.com

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.4.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.9 Fica condicionado o licitante declarado vencedor a realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

1.4.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. A aquisição visa suprir a demanda de medicamentos, de distribuição gratuita, para pessoas identificadas como carentes em procedimento socioassistencial, que não possuem condições de adquirir, sem comprometer o sustento próprio e/ou de seus familiares.

2.2. O quantitativo, decorreu de estimativa de medicamentos utilizados em exercícios fiscais anteriores, observando, ainda, o perfil da população a ser atendida, mediante histórico de consumo, observando sempre as características dos serviços de saúde prestados.

3 PESQUISA DE PREÇOS

- a) a pesquisa para a fixação do(s) preço(s) máximo(s), considerou, quando aplicável, a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, ou seja, as cotações de mercado utilizadas para a fixação do(s) preço(s) máximo(s) deverão estar desoneradas da carga tributária do ICMS;
- b) a pesquisa para a fixação do(s) preço(s) máximo(s) considerou, quando aplicável, o desconto do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, ou seja, as cotações de mercado utilizadas para a fixação do(s) preço(s) máximo(s) deverão estar desoneradas do CAP;
- c) quando as cotações de mercado foram apresentadas sem os descontos do ICMS e do CAP, previstos nas letras "a" e "b" acima, o(s) servidor(es) responsável(is) realize(m) o(s) desconto(s) antes da fixação do(s) preço(s) máximo(s);
- d) o(s) servidor(es) responsável(is) verifique(m) previamente, se as cotações apresentadas observam a Tabela CMED Preço Fábrica – PF e Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, este último quando incidir o CAP;

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Cada lote será composto por um único item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

7.2. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

a) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 170
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

7.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
----------------------------------	-----------------------------

8



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

9.4 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

9.5 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

9.5.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

12.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

12.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.4 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e do Anexo VIII.

Paulo Frontin, 30 de março de 2021

PAULA MARUCHIN BARSKI
Farmacêutica.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 173



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Edital a ser publicado)

Tratando-se de pregão eletrônico para aquisição de bens para pronta entrega, ou seja, com entrega até 30 (trinta) dias da data da proposta, poderão ser dispensados os requisitos previstos nos itens 1.3 e 1.4, o que deve ser previamente definido pela Administração.

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 179
----------------------------------	-----------------------------

V



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.716/1998 e suas atualizações).

1.4.3 Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976.

1.4.4 Cópia da Autorização Especial de Funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e suas atualizações.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------

X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :		
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição dos **MEDICAMENTOS** relacionados a seguir, destinados ao atendimento do(s) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.**

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição do medicamento	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1								

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes na operação.

3.1. Nas operações previstas com o benefício do ICMS estabelecido no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, o valor da proposta não poderá ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna".

3.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

3.3 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.1 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.

3.4 A proposta deve observar os limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA.

4 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

5 Na descrição do(s) medicamento(s), deverá ser adotada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

6 Deverá ser informada a concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), deverá ser informado também o país de origem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 177
----------------------------------	-----------------------------

X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 Deverá ser apresentada cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998).

7.1 Somente serão aceitos requerimentos de revalidação que tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º, da Lei Federal nº 6.360/1976).

8 Deverá ser apresentada cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s), conforme o registro na ANVISA/MS.

9 Deverá ser informado o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), informar essa condição.

10 Deverá ser informado o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) no Ministério da Saúde.

11 No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

12. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas, conforme o item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Local e data

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 178
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 179
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXXX

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
----------------------------------	-----------------------------

Y



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item 1	Nome do medicamento marca/fabricante	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1					

Item 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Nome do medicamento marca/fabricante	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1					

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 182



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 183
----------------------------------	-----------------------------

X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 123 B



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I – for liberado do compromisso;
- II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores de Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 184
----------------------------------	-----------------------------

Y



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 01/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 31/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2221 de 15/03/2021.

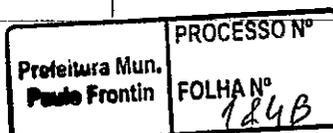
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º XXXX/XXXX, publicado no D.O.M edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 185



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

03	1.º		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 186



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/201X

PROTOCOLO xx.xxx.xxx-xx

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 187



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pela Portaria n° XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de MEDICAMENTOS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Presencial n° XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n° XXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial n° XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma, CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 No preço pactuado está incluído o valor dos acessórios para aplicação ou administração do medicamento, bem como o valor dos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão, se especificado em edital ou constantes no registro do Ministério da Saúde.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n° 20 de 24 de Abril de 2020 (Consolidado).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 127B
----------------------------------	---------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº. 20 de 24 de Abril de 2020.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o Edital, tendo o Contratado o prazo de até XXXX (prazo por extenso) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1876
----------------------------------	---------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA Nº 1270
----------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- não mantiver sua proposta;
- apresentar declaração falsa;
- deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- apresentar documento falso;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 1276
----------------------------------	---------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do Contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;

h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 127E



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14.1.1 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1876
----------------------------------	---------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.”

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

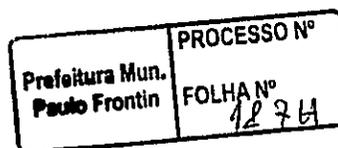
Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nota Explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Edital a ser publicado)

Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, bem como garantia, o Contrato pode ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada do Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho. Portanto, o pregoeiro deve indicar o anexo adequado:

“Anexo VIII – Minuta do Contrato” ou “Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho”

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N° XXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANA, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de MEDICAMENTOS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 188
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 No preço pactuado está incluído o valor dos acessórios para aplicação ou administração do medicamento, bem como o valor dos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão, se especificado em edital ou constantes no registro do Ministério da Saúde.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº. 20 de 24 de Abril de 2020 (Consolidado).

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº. 20 de 24 de Abril de 2020.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de ~~XXXX~~ (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até ~~XXXX~~ (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o Edital, tendo o Contratado o prazo de até ~~XXXX~~ (prazo por extenso) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária ~~XXXX~~, elemento de despesa ~~XXXX~~, fonte ~~XXXX~~.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de ~~XXXX~~, contados de ~~XX/XX/XXXX~~ a ~~XX/XX/XXXX~~.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Edital a ser publicado)

A Administração ao fixar o prazo de vigência, deve observar que a duração dos Contratos está adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, limitada a 31 de dezembro do respectivo ano, conforme dispõe o art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

No entanto, consoante a Orientação Normativa nº 39/2011 da AGU, desde que a despesa seja integralmente empenhada até 31 de dezembro do respectivo ano, com a sua inscrição em restos a pagar, a vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 190
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, pôr escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

~~14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.~~

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Presencial n.º 1/2021, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXXXX independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

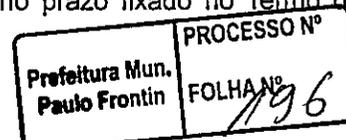
$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não manter sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h) cometer fraude fiscal.

4.10 Fora das hipóteses do item 4.11, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 4, mediante prévia autorização da autoridade competente.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e".

4.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

4.11.1 Na hipótese do item 4.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e".

4.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 198
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.17 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 75/2021
Pregão Presencial nº. 01/2021 – Fundação Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 04/2021
Processo Licitatório nº. 04/2021

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Jamil Pech
Sra. Ivonilda Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin /PR*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

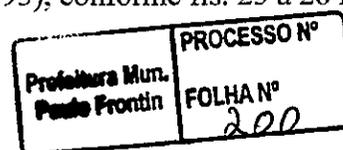
II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 04/2021, Processo de Compra 04/2021, do Pregão nº. 01/2021, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 199 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin /PR*, *Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 23 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin /PR*, *Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a melhorias nas vias públicas no território de Paulo Frontin/PR, conforme fl. 1 a 23 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 25 a 26 B dos autos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fls. 164 a 199 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fls. 200 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fls. dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 19 a 22 dos autos.

Observem que deve haver ato disciplinando a metodologia de composição de preços.

A pesquisa de preço não limitou a três orçamentos de fornecedores. Foi estabelecido uma cesta de preços aceitáveis. Foram consultadas o Banco de Preços em Saúde e outros locais públicos, em especial Nota Paraná.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, de fls. 27 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	--------------------------------

2 de 4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.10. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fls. 64 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fls. 25 a 59 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 170, em item próprio do Termo de Referência, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 46, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV –Da adoção do Sistema Registro de Preço

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.3. No caso, justificou-se a adoção do Sistema Registro de Preço, que irá haver contratações frequentes, e que não é possível prever o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual incidiu os incisos I e IV do art. 3º, do Decreto Municipal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
----------------------------------	--------------------------------

3 de 4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V- Da minuta do edital e seus anexos:

5.1. A análise da minuta do edital e seus anexos (fl. 151 a 201) não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

VI- Conclusão

6.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

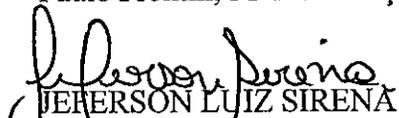
6.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

6.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 79.819,72, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 31 de MARÇO de 2021


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2021 DO PROCESSO Nº 4/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 1/2021 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 20/04/2021 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 30/03/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9E8388C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 204
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PRAZO PROCESSO Nº 4/2021 DO PREGÃO Nº 1/2021 FMS

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
1/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Aos 20 dias de abril de 2021, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 4/2021.

PARECER DA COMISSÃO:

Aberta a cessão a empresa Wegrzyn foi devidamente credenciada para o certame, na abertura do envelope da proposta de preço deixou de atender o item modelo previsto no anexo 3 do edital de licitação e os itens 3,5 e 3.8 do edital, sendo concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preço, a qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 20 de abril de 2021.

Lista De Membros Da Comissão:

<i>EDER RENATO STELMACH</i>	<i>ROGERIO VIAL</i>
Pregoeiro	Membro
	<i>PATRICIA GRUCZKOWSKI</i>
	Membro
<i>ALECIO MAROLI</i>	<i>WALENSON KEVIN MARCA</i>
Membro	Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE79FDE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 206
----------------------------------	-----------------------------

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 20/04/2021



PROTOCOLO

Recebi do departamento

licitação em dia

20/04/2021 às 09:16hs

Nome / Assinatura

Adalberto H. Marca

Barra Leste Codomene-MS-01/2021

**WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Marginal Narqueada, sn, Vila Lopacinski Mallet - Pr. portador da Carteira de Identidade n.º 5.195.589-7-Pr e CPF/MF n.º 733.598.409-25, JORGE WEGRZYN, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Marginal Narqueada, sn, Vila Lopacinski- Mallet-Pr. portadora da Carteira de Identidade n.º 4444 914-5-Pr e CPF/MF n.º 598.962 219-87 e OSIEL ALBACH, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vereador João Horszyn, sn, Centro - Paulo Frontin- Pr. portador da Carteira de Identidade n.º 0.122.913-2-Pr e CPF/MF: 864.803.599-68, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL: WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA;
SEDE FORO: Rua 14 de Dezembro, 97, Centro Paulo Frontin-Pr.; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01.03.2002.; **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comercio Varejista de produtos quimicos e farmacêuticos-Farmacia.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais) dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma, assim distribuindo entre os sócios: LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN R\$.7.000,00 (sete mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato, JORGE WEGRZYN, R\$.7.000,00 (sete mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato e OSIEL ALBACH R\$.7.000,00 (sete mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN e OSIEL ALBACH, **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente, **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos: aval, endosso e caução de favor; **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA.- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade

CLÁUSULA QUINTA.- DESIMPEDIAMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA.- DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>2077</u>
----------------------------------	-------------------------------------

WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

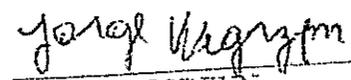
CLAUSULA SÉTIMA.- TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Por consentimento dos demais socios e decurso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação prévia.

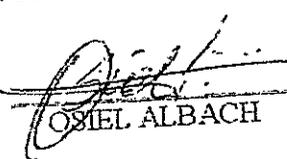
CLAUSULA OITAVA.- MICROEMPRESA: DECLARAM para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta da Empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei..

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

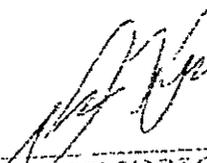
Paulo Frontin-Pr, 13 de Fevereiro de 2.002..

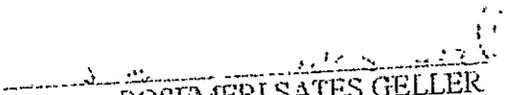

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA
WEGRZYN


JORGE WEGRZYN


OSIEL ALBACH

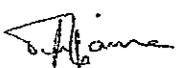
TESTEMUNHAS


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
RG: 836.202 -PR


ROSEMERI SATES GELLER
RG: 5.185.682-1-PR

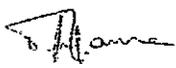
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2002
SOB O NÚMERO:
41 2 0474170 3

Protocolo: 02/014206-4


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Marcelo Lucto Coimbra - CONTABILISTA
Técnico Contábil, portador da RG nº


ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2002
SOB O NÚMERO:
20 0 2014207 2



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
----------------------------------	-----------------------------

Escritório Lacto Cedeonome - Nº 318351-02

WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME

Primeira Alteração de Contrato Social

CNPJ 04.903.214/0001-29

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, SN, Vila Lopacinski, Mallet, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.195.589-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 733.598.409-25; JORGE WEGRZYN, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, S/N, Vila Lopacinski, Mallet, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.444.914-5, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 598.962.219-87 e OSIEL ALBACH, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Vereador João Horszyn, SN, Centro, Paulo Frontin, PR., Carteira de Identidade Civil RG nº 6.122.913-2, da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF sob nº 864.803.599-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de: WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME., com sede e foro a Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, Paulo Frontin, PR., inscrita no CNPJ sob nº 04.903.214/0001-29, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120474170-3, por despacho em 15/02/2002, resolvem alterar seu contrato social, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JORGE WEGRZYN, que possuía na sociedade 7.000 (Sete mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo 3.500 (Tres mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) à sócia LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN e 3.500 (Tres mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) ao sócio OSIEL ALBACH

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração de contrato, a cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“2ª - O Capital social é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 21.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN - Nº de quotas: 10.500
R\$ 10.500,00

OSIEL ALBACH - Nº de quotas: 10.500 - R\$ 10.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: O socio retirante concede aos sócios que permanecem na sociedade, plena, geral e raza quitação pela venda e transferencia de suas quotas.

Jorge Wegrzyn

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 209
----------------------------------	-----------------------------

209

WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ 04.903.214/0001-29

Fls 02

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que girava sob o nome comercial de WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME passará a girar sob o nome comercial de WEGRZYN E ALBACH LTDA ME

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, 01 de Agosto de 2.002

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN

JORGE WEGRZYN

OSVALDO ALBACH

TESTEMUNHAS:

JOEL GROSSMANN CORDEIRO
RG. 836.202 SSP/PR
ROSEMERI SATES GELLER
RG 5.185.682-1 SSP PR

Alteração de Contrato Social elaborada por JOEL GROSSMANN CORDEIRO - RG Nº 836.202 PR e CPF sob Nº 170.373.449-15

SECRETARIO GERAL

Maris Lactio Cedermann - 88.81228144

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2002
SOB O NÚMERO:
20021802165

Protocolo: 02/180216-5
Empresa: 4. 03 11
WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA

TUFI RAME

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
WEGRZYN E ALBACH LTDA ME

I. LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, natural de União da Vitória - Paraná, casada, comunhão universal do comércio, CPF Nº 733.598.409-25, Identidade nº 5.195.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marginal Narqueada, s/nº, Vila Lopacinski, no município de Mallet estado do Paraná, CEP 84.570-000 e OSIEL ALBACH, brasileiro, natural de Palmeiras/Pr, solteiro maior, data de nascimento 24/02/1975, do comércio, CPF nº 864.803.599-68, portador do documento de Identidade nº 6.122.913-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Vereador João Horszyn, SN, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de WEGRZYN E ALBACH LTDA ME, com sede a Rua 14 de Dezembro, 97, centro, Paulo frontin, estado do Paraná, CEP 84635-000 inscrita no CNPJ nº 04.903.214/0001-29, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120474170-3, por despacho em 15/02/2002, resolvem alterar seu contrato social, pelas cláusulas seguintes:

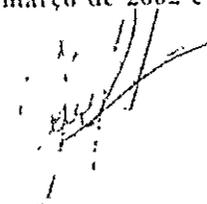
Clausula primeira da Consolidação do Contrato: A vista da modificação hora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios Resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

Clausula Primeira - A sociedade, gira sob o nome empresarial de WEGRZYN E ALBACH LTDA ME, tem sua sede na Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, Paulo Frontin, estado do Paraná, CEP 84.635-000.

Clausula Segunda - O capital social é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais (dividido em vinte e um mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:
LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN com 10.500 quotas no valor de R\$ 10.500,00
OSIEL ALBACH, com 10.500 quotas no valor de R\$ 10.500,00.

Clausula Terceira - O objeto social é, Comercio Varejista de produtos químicos e farmacêuticos - FARMACIA

Clausula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.




Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
----------------------------------	-----------------------------

211

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE
WEGRZYN E ALBACH LTDA ME

Clausula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN E OSIEL ALBACH, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Clausula oitava - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

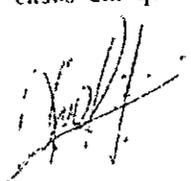
Clausula nona - No quarto meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula décima - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula décima segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.




Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 212
----------------------------------	-----------------------------

212

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
WEGRZYN E ALBACH LTDA

Clausula décima terceira – Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula décima Quarta – Os sócios poderão, de comum acordo, nomear um administrador não sócio, quando assim acharem necessário.

Clausula décima Quinta – Fica eleito o foro de Mallet/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula décima Sexta – A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os efeitos do artigo 5º da Lei nº 9.841/1999, que:

- a- se enquadra na situação de Microempresa;
- b- o valor da receita Bruta anual da sociedade no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2003.

LINDACIR AP DA CUNHA
WEGRZYN

OSIEL ALBACH

Testemunhas:

BERNADETE G C KLOSOVSKI

RG: 5.856.435-4 SSP/PR

ANTONIO KORNYLUK

RG: 4.592.090-9 SSP/PR

Elaborador por:

BERNABETE GONÇALVES DA CUNHA KLOSOVSKI

TECNICA EM CONTABILIDADE

CRC Nº 041442/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

PROJ. GUB. 74.03758-7

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 213 FOLHA Nº 250
----------------------------------	---------------------------------------

WEGRZYN E ALBACH LTDA-ME

CNPJ Nº 04.903.214/0001-29

NIRE 4120474170-3

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1-LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, natural de União da Vitória/Pr., casada em comunhão universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, Identidade Nº 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado á Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, e OSIEL ALBACH,, brasileiro, natural de Palmeira/Pr.,solteiro, maior, data de nascimento 24/02/1975, do comercio, CPF nº 864.803.599-68, portador do documento de Identidade nº 6.122.913-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua João Horszyn, SN, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 únicos sócios da empresa **WEGRZYN E ALBACH LTDA ME**, com sede A Rua 14 de dezembro, 97, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, , CEP 84.635-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120474170-3 por despacho em 15/02/2005 e inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, resolvem alterar o contrato social pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula primeira do Contrato social, passando para a seguinte redação: A sociedade passará a girar sob o Nome empresarial de **WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME** e tem sua sede e domicilio a Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84635.000.

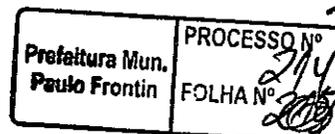
CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **OSIEL ALBACH**, que possuía na sociedade 10.500 quotas no valor nominal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) se retira da sociedade, vendendo e transferindo as 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) inteiramente integralizados para a sócia ingressante **IRENE WEGRZYN**, brasileira, natural de Mallet/PR., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua da Matriz, 09, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000.

Paragrafo único: O sócio retirante da plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:15 SOB Nº 20170339335.
 PROTOCOLO: 170339335 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700811360. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME
CNPJ Nº 04.903.214/0001-29
NIRE 4120474170-3
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1-LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, natural de União da Vitória/Pr. casada em comunhão universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, Identidade Nº 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, e IRENE WEGRZYN, brasileira, natural de Mallet/Pr., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 únicas sócias da empresa **WEGRZYN FARMÁCIA LTDA ME**, com sede A Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, , CEP 84.635-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120474170-3 por despacho em 15/02/2005 e inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, resolvem alterar o contrato social pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, que possui na sociedade 7.140 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.140 (sete mil cento e quarenta reais) inteiramente integrallzadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as 7.140 quotas no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) para a sócia IRENE WEGRZYN.

Paragrafo único: a sócia retirante dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que permanece inalterado, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	CAPITAL%
IRENE WEGRZYN	21.000	21.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia retirante da plena e total quitação das quotas vendidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 13:12 SOB Nº 20190093285.
 PROTOCOLO: 190093285 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900513644. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 215

WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 04.903.214/0001-29
 NIRE 4120474170-3
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **IRENE WEGRZYN**, assinando individualmente com poderes e atributos de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA QUINTA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, com um único sócio quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002- Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado neste ato o endereço da sociedade para, RUA 14 DE DEZEMBRO, 130 B, CENTRO, PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.635-000.

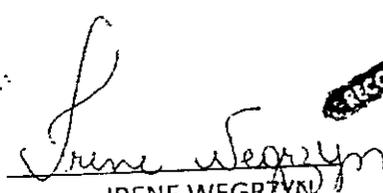
CLAUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

PAULO FRONTIN, 17 de Janeiro de 2019.


 LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN


 IRENE WEGRZYN


 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 13:12 SOB Nº 20190093285.
 PROTOCOLO: 190093285 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900513644. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2/6
----------------------------------	-----------------------------



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Declaração a firma por VERDADEIRA de "IRE NE W GRZYD"

Do que dou fé
Em testemunho da verdade

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.

Ladislau Alberto Brzezinski Titular
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivante Juramentada

Site Digital: www.juizpr.com.br
Consulte este ato em: <http://www.juizpr.com.br>

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFÍCIOS DO REG. CIVIL



LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFÍCIOS DO REG. CIVIL



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Declaração a firma por VERDADEIRA de "INDIACH APARECIDA DA CUNHA"

Do que dou fé
Em testemunho da verdade

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2019.

Ladislau Alberto Brzezinski Titular
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivante Juramentada

Site Digital: www.juizpr.com.br
Consulte este ato em: <http://www.juizpr.com.br>



75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFÍCIOS DO REG. CIVIL

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
Tabelão
Paulo Frontin - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 13:12 SOB Nº 20190093285.
PROTOCOLO: 190093285 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900513644. NIRE: 41204741703.
WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 217

WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME

CNPJ 04.903.214/0001-29

NIRE 4120474170-3

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**

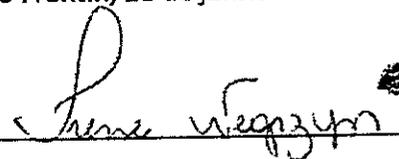
IRENE WEGRZYN, brasileira, natural de Mallet/Pr, solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, Cep 84.635-000, única sócia da empresa **WEGRZYN FARMACIA LTDA-ME**, com sede a Rua 14 de Dezembro, 130 B, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120474170-3 por despacho em 15/02/2005 e inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, consoante a faculdade prevista no paragrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve alterar o contrato pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **IRENE WEGRZYN**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social da Empresa mencionada na clausula anterior.

Para tanto firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2019.

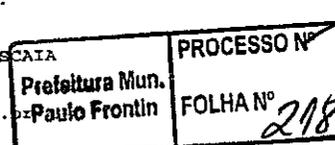


IRENE WEGRZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 20193979322.
PROCOLO: 193979322 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902978911. NIRE: 41204741703.
WEGRZYN FARMACIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





SERVICÓ DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Medianeira - Estado do Paraná
Tribunal do Poder Judiciário - Cartório de Registro Civil

Reconheço e firma por VERDADEIRA de: **IRENE WEGRYN**

Da que dou fé
Em testemunho da Verdade

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.

Lucimara B. de Andrade

Lucimara B. de Andrade - Escrivente Juramentada

Selo Digital: w4PH X0qEO, 412yt+882L, A4DiY
Consulte este selo em: <http://fismarpar.com.br>
Rua Alameda Papa, 25 - Centro - Paulo Frontin - Fone: (41) 3043-1101 - E-mail: cartoficial@spjuec.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta
OPE 047 451 069-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 20193979322
PROTOCOLO: 193979322 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902978911. NIRE: 41204741703.
WEGRYN FARMACIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02 07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 219

A validade deste documento se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade pelo interessado, informando-se os respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108642724

CNPJ: 04.903.214/0001-29

IRENE WEGRZYN

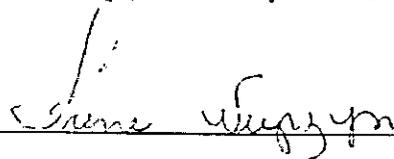
IRENE WEGRZYN, brasileira, natural da cidade de Mallet-Pr, maior, nascido em 02/10/1971, RG nº 5.443.683-1, SESP-PR e CPF nº 972.390.389-04, residente e domiciliado na Rua da Matriz, 09 Bairro Centro, Paulo Frontin-PR, CEP 84.635-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **IRENE WEGRZYN**, com sede a Rua 14 de Dezembro, 130B, Bairro Centro, Paulo Frontin-PR, CEP 84.635-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108642724 em 15/02/2005 e no CNPJ nº 04.903.214/0001-29, resolve assim, Alterar o Instrumento de inscrição.

Clausula primeira: DO OBJETO : Fica alterado o objeto da atividade econômica para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS – FARMÁCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

Clausula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paulo Frontin, 03 de março de 2020.



IRENE WEGRZYN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 220
----------------------------------	-----------------------------



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil



Reconheço por VERDADEIRA firma de IRENE WEGRZYN*

Do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Paulo Frontin, 12 de Março de 2020

[Handwritten signature]

LEANDRO ALBERTO BRZEZINSKI
 CPF: 221.627.639-15
 Paulo Frontin - Paraná

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Esc. Jur. Substituta
 selo digital: EPEN8 sFwEO.lvZyt-a9HJL.OqO8x
 consulte este selo em: www.funarpen.com.br

Rua Alexandre Popa, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@funarpen.com.br

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:21 SOB Nº 20201204576.
 PROTOCOLO: 201204576 DE 11/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001331108. NIRE: 41108642724.
 IRENE WEGRZYN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 221



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRENE WEGRZYN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALEXANDRE WEGRZYN		(mãe) EUGENIA WEGRZYN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 54436831	Órgão emissor ip	UF PR
CPF (numero) 972.390.389-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA MATRIZ			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IRENE WEGRZYN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 130B
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bemadete01mallet@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 21.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS - FARMACIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.903.214/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002734674	

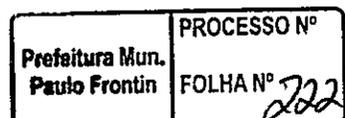
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 41108642724.
PROTOCOLO: 193979225 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902978920. NIRE: 41108642724.
IRENE WEGRZYN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

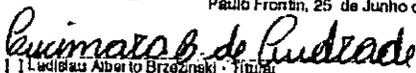


SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **IRENE WEGRZYN**

Do que dou fé.
 Em testemunho  da verdade

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019.



Lucimara Brzezinski de Andrade - Escriventa Juramentada

Selo Digital: v5AHR XuqEO. 4tZvI. a9ZJL. A4Dly
 Consulte este selo em: <http://tunapari.com.br>

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

PR
 LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrivente Juramentada
 Substituta
 CPF 047 451 069-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB N° 41108642724.
 PROTOCOLO: 193979225 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902978920. NIRE: 41108642724.
 IRENE WEGRZYN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 223

IRENE WEGRZYN

RUA 14 DE DEZEMBRO,130B, CENTRO

PAULO FRONTIN - PARANÁ

CNPJ: 04.903.214 / 0 0 0 1 - 29

EMAIL: irenewegrzyn@gmail.com

FONE: 42-3543-1747

ANEXO V

DECLARAÇÃO

IRENE WEGRZYN, inscrita no CNPJ nº 04.903.214/0001-29, por intermédio do seu representante legal, a Sra IRENE WEGRZYN, portadora da carteira de identidade nº 5.443.683-1 e do CPF nº 972.390.389-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Que não possui cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além das empresas em que o indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Que nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na Licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou empresas integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em pratica vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACORDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paulo Frontin, 20 de Abril de 2021.



IRENE WEGRZYN

CPF 972.390.389-04

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 224
----------------------------------	-----------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

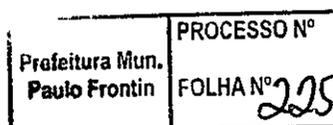
Nome Empresarial: IRENE WEGRZYN			Protocolo: PRC2106264751
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108642724	CNPJ 04.903.214/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/02/2002	Início de Atividade 01/03/2002
Endereço Completo Rua 14 DE DEZEMBRO, Nº 1308, CENTRO-Paulo Frontin/PR- CEP84635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS - FARMÁCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20201204576	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRENE WEGRZYN		CPF: 972.390.399-04 Regime da base: NÃO INFORMADO	
Identidade: 54436831		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2021, às 13:33:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSUMCPLK.



PRC2106264751

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



IRENE WEGRZYN

RUA 14 DE DEZEMBRO,130B, CENTRO

PAULO FRONTIN - PARANÁ

CNPJ: 04. 903. 214 / 0 0 0 1 - 29

EMAIL: irenewegrzyn@gmail.com

FONE: 42-3543-1747

DECLARAÇÃO

IRENE WEGRZYN, inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, sito a Rua 14 de dezembro, 130 B, Centro, Paulo Frontin/Pr, declara sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condições de microempresa, de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art.42 a art 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício- DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474/2015).

Paulo frontin, 20 de abril de 2021-04-20



IRENE WEGRZYN

TITULAR



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 227
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 228
----------------------------------	-----------------------------

IRENE WEGRZYN
RUA 14 DE DEZEMBRO,130B, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 04. 903. 214 / 0 0 0 1 - 29
EMAIL: irenewegrzyn@gmail.com
FONE: 42-3543-1747

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA
DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Irene Wegrzyn - ME		
CNPJ/CPF : 04.903.214/0001-29	Inscrição Estadual : 9025169643	
Endereço : 14 de Dezembro, Nº 130B		
Bairro: Centro		
CEP: 84635-000	Cidade: Paulo Frontin	Estado: Paraná
Telefone: (42) 3543-1747	Fax: ---	e-mail: IRENEWGRZYN@GMAIL.COM
Banco: Banco do Brasil	Agência:2262-4	Conta-corrente:15415-6

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição dos **MEDICAMENTOS** relacionados a seguir, destinados ao atendimento do(s) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

1. Especificações técnicas:

Lote XXXX	Descrição do medicamento	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Item: 272041 - material Clomipramina, dosagem: 75 mg, apresentação: liberação lenta Unidade: Comprimido (SANDOZ)	Comprimido	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
2	Item: 434471 - material Descrição: Triancinolona, composição: sal acetona, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração : 1 mg,g + 2,5 mg,g + 0,25 mg,g + 100.000ui,g, forma farmacêutica : pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G (MOMENTA)	Bisnaga 10,00 G	40	R\$ 17,29	R\$ 691,60

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 229

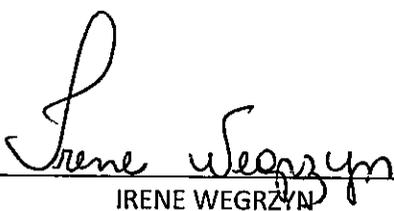
3	Item: 398711 - material Descrição: Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão oral em aerossol Unidade: Embalagem 60,00 DOSE(S) (GSK)	Embalagem 60,00 DOSE(S)	6	R\$ 154,56	R\$ 927,36
4	Item: 356051 - material Descrição: Ácido zoledrônico, concentração: 50 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Frasco-ampola (SANDOZ)	Frasco-ampola	1	R\$ 3.014,99	R\$ 3.014,99
5	Item: 270813 - material Descrição: Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg Unidade: Comprimido (PROCTER)	Comprimido	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
6	Item: 448612 - material Descrição: Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel Unidade: Bisnaga 60,00 G (MEDLEY)	Bisnaga 60,00 G	60	R\$ 14,33	R\$ 859,80
7	Item: 272366 - material Descrição: Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Drágea (VALEANT)	Drágea	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
8	Item: 268534 - material Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Cápsula (EMS)	Cápsula	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
9	Item: 446264 - material Descrição: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (EMS)	Frasco 120,00 ML	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
10	Item: 270798 - material Descrição: Fexofenadina, dosagem: 120mg Unidade: Comprimido (RANBAXY)	Comprimido	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
11	Item: 449185 - material Descrição: Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmacêutica: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (ACHE)	Bisnaga 30,00 G	100	R\$ 26,72	R\$ 2.672,00
12	Item: 291770 - material Descrição: Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (NOVARTIS)	Comprimido	1400	R\$ 1,77	R\$ 2.478,00

13	Item: 267081 - material Descrição: Fenofibrato, dosagem: 200 mg Unidade: Cápsula (EMS)	Cápsula	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
14	Item: 352301 - material Descrição: Indapamida, concentração: 1,5 mg Unidade: Comprimido (GERMED)	Comprimido	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00
15	Item: 396081 - material Descrição: Amissulprida, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido (SANOFI)	Comprimido	600	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
16	Item: 432908 - material Descrição: Dapagliflozina, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido (ASTRAZENECA)	Comprimido	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
17	Item: 387339 - material Descrição: Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg, dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil Unidade: Frasco 60,00 DOSE(S) (ACHE)	Frasco 60,00DOSE(S)	20	R\$ 127,35	R\$ 2.547,00
18	Item: 383660 - material Descrição: Tiotrópio brometo, composição: sal brometo, concentração: 2,5 mcg, dose, forma farmacêutica: solução p, inalação, característica adicional: com inalador Unidade: Frasco 60,00 DOSE(S) (BOEHRINGER)	Frasco 60,00DOSE(S)	18	R\$ 411,89	R\$ 7.414,02
19	Item: 309441 - material Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (CRISTALIA)	Comprimido	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
20	Item: 397600 - material Descrição: Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 1 g + 50 mg Unidade: Comprimido (MELORA)	Comprimido	1120	R\$ 3,71	R\$ 4.155,20
21	Item: 270907 - material Descrição: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
22	Item: 410989 - material Descrição: Benfotiamina, concentração: 150 mg Unidade: Drágea (HYPERA)	Drágea	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00

23	Item: 276656 - material Descrição: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Comprimido (ASTRAZENECA)	Comprimido	1200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
24	Item: 353813 - material Descrição: Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível Unidade: Comprimido (MEDLEY)	Comprimido	750	R\$ 2,77	R\$ 2.077,50
25	Item: 282313 - material Descrição: Clonazepam, concentração: 0,5 mg, forma farmacêutica: comprimido Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
26	Item: 305464 - material Descrição: Fluoxetina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (GERMED)	Comprimido	840	R\$ 1,84	R\$ 1.545,60
27	Item: 273148 - material Descrição: Deflazacorte, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
28	Item: 284458 - material Descrição: Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (EMS)	Bisnaga 30,00 G	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
29	Item: 412833 - material Descrição: Tadalafila, concentração: 5 mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	840	R\$ 2,81	R\$ 2.360,40
30	Item: 268994 - material Descrição: Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido (GERMED)	Comprimido	1200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
31	Item: 309530 - material Descrição: Glicosamina, concentração: 1,5 g, forma farmacêutica: pó oral Unidade: Sachê 5,00 G (EMS)	Sachê 5,00 G	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
32	Item: 433279 - material Descrição: Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido (ABBOTT)	Comprimido	900	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 232
----------------------------------	-----------------------------

33	Item: 271434 - material Descrição: Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg Unidade: Drágea (WYETH FARMA)	Drágea	1400	R\$ 1,80	R\$ 2.520,00
34	Item: 328531 - material Descrição: Valproato de sódio, concentração: 300 mg Unidade: Comprimido (TORRENT)	Comprimido	900	R\$ 1,39	R\$ 1.251,00
35	Item: 273597 - material Descrição: Tioridazina cloridrato, concentração: 25 mg Unidade: Drágea (VALEANT)	Drágea	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
36	Item: 304181 - material Descrição: Timomodulina, concentração: 80 mg, forma farmacêutica: em microgrânulos Unidade: Cápsula (ACHE)	Cápsula	160	R\$ 5,48	R\$ 876,80
		Total			R\$ 79.818,27


IRENE WEGRZYN

CPF: 972.390.389-04

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 233
----------------------------------	-----------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Aos 20 dias de abril de 2021, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 4/2021.

PARECER DA COMISSÃO:

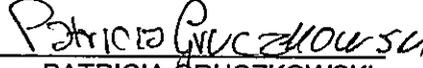
Aberta a cessão a empresa Wegrzyn foi devidamente credenciada para o certame, na abertura do envelope da proposta de preço deixou de atender o item modelo previsto no anexo 3 do edital de licitação e os itens 3,5 e 3.8 do edital, sendo concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preço, a qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

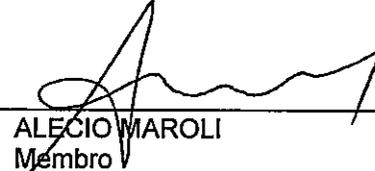
Paulo Frontin, 20 de abril de 2021.

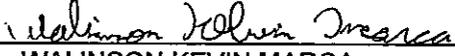
LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro


ROGÉRIO VIAL
Membro


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


ALECIO MAROLI
Membro


WALINSON KEVIN MARCA
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 234
----------------------------------	-----------------------------



IRENE WEGRZYN
RUA 14 DE DEZEMBRO, 130B, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 04.903.214/0001-29
EMAIL: irenewegrzyn@gmail.com
FONE: 42-3543-1747

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA
DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Irene Wegrzyn - ME
CNPJ/CPF : 04.903.214/0001-29 Inscrição Estadual : 9025169643
Endereço : 14 de Dezembro, Nº 130B
Bairro: Centro
CEP: 84635-000 Cidade: Paulo Frontin Estado: Paraná
Telefone: (42) 3543-1747 Fax: --- e-mail: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
Banco: Banco do Brasil Agência: 2262-4 Conta-corrente: 15415-6

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição dos **MEDICAMENTOS** relacionados a seguir, destinados ao atendimento do(s) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

1. Especificações técnicas:

Lote XXXX	Descrição do medicamento	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1 5/c	II Item: 272041 - material Clomipramina, dosagem: 75 mg, apresentação: liberação lenta Unidade: Comprimido (SANDOZ)	Comprimido	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00	4,59	1833,92	12%

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 235

2 OK	Item: 434471 - material Descrição: Triancinolona, composição: sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração : 1 mg.g + 2,5 mg.g + 0,25 mg.g + 100.000ui.g, forma farmacêutica : pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G (MOMENTA)	Bisnaga 10,00 G	40	R\$ 17,29	R\$ 691,60	15,21	608,60	12%
3 OK	Item: 398711 - material Descrição: Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão oral em aerossol Unidade: Embalagem 60,00 DOSE(S) (GSK)	Embalagem 60,00 DOSE(S)	6	R\$ 154,56	R\$ 927,36	136,01	816,07	12%
4 OK	Item: 356051 - material Descrição: Ácido zoledrônico, concentração: 50 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Frasco-ampola (SANDOZ)	Frasco-ampola	1	R\$ 3.014,99	R\$ 3.014,99	2652,32	2652,32	12%
5 OK	Item: 270813 - material Descrição: Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg Unidade: Comprimido (PROCTER)	Comprimido	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	2,72	2728,00	12%
6 OK	Item: 448612 - material Descrição: Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg.g,forma farmacêutica: gel Unidade: Bisnaga 60,00 G (MEDLEY)	Bisnaga 60,00 G	60	R\$ 14,33	R\$ 859,80	12,61	756,62	12%
7 OK	Item: 272366 - material Descrição: Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Drágea (VALEANT)	Drágea	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00	1,21	1457,28	12%
8 OK	Item: 268534 - material Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade:Cápsula (EMS)	Cápsula	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00	2,61	2090,88	12%

9 OK	Item: 446264 - material Descrição: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (EMS)	Frasco 120,00 ML	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00	12,20	1220,56	12%
10 OK	Item: 270798 - material Descrição: Fexofenadina, dosagem: 120mg Unidade: Comprimido (RANBAXY)	Comprimido	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00	3,89	779,68	12%
11 OK	Item: 449185 - material Descrição: Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg.g + 20 mg.g + 1,5 mg.g, forma farmacêutica: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (ACHE)	Bisnaga 30,00 G	100	R\$ 26,72	R\$ 2.672,00	23,51	2351,36	12%
12 OK	Item: 291770 - material Descrição: Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (NOVARTIS)	Comprimido	1400	R\$ 1,77	R\$ 2.478,00	1,55	2180,64	12%
13 OK	Item: 267081 - material Descrição: Fenofibrato, dosagem: 200 mg Unidade: Cápsula (EMS)	Cápsula	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00	2,85	4276,80	12%
14 OK	Item: 352301 - material Descrição: Indapamida, concentração: 1,5 mg Unidade: Comprimido (GERMED)	Comprimido	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00	0,89	807,84	12%
15 OK	Item: 396081 - material Descrição: Amissulprida, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido (SANOFI)	Comprimido	600	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00	5,12	3.072,96	12%

16 OK	n: 432908 - material Descrição: Dapagliflozina, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido (ASTRAZENECA)	Comprimido	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00	5,53	1660,56	12%
17 OK	Item: 387339 - material Descrição: Fomoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg, dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil Unidade: Frasco 60,00 DOSE(S) (ACHE)	Frasco 60,00DOSE(S)	20	R\$ 127,35	R\$ 2.547,00	112,06	2241,36	12%
18 OK	Item: 383660 - material Descrição: Tiotrópio brometo, composição: sal brometo, concentração: 2,5 mcg, dose, forma farmacêutica: solução p, inalação, característica adicional: com inalador Unidade: Frasco 60,00 DOSE(S) (BOEHRINGER)	Frasco 60,00DOSE(S)	18	R\$ 411,89	R\$ 7.414,02	362,46	6524,33	12%
19 OK	Item: 309441 - material Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (CRISTALIA)	Comprimido	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00	6,80	3401,20	12%
20 OK	Item: 397600 - material Descrição: Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 1 g + 50 mg Unidade: Comprimido (MELORA)	Comprimido	1120	R\$ 3,71	R\$ 4.155,20	3,26	3656,57	12%
21 OK	Item: 270907 - material Descrição: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00	1,10	665,28	12%
22 OK	n: 410989 - material Descrição: Benfotiamina, concentração: 150 mg Unidade: Drágea (HYPERA)	Drágea	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00	2,24	2692,80	12%

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 238

23 OK	Item: 276656 - material Descrição: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Comprimido (ASTRAZENECA)	Comprimido	1200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00	0,95	1151,04	12%
24 OK	Item: 353813 - material Descrição: Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível Unidade: Comprimido (MEDLEY)	Comprimido	750	R\$ 2,77	R\$ 2.077,50	2,43	1828,20	12%
25 OK	Item: 282313 - materialDescrição: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	0,81	1227,60	12%
26 OK	Item: 305464 - material Descrição: Fluoxetina, dosagem:10 mg Unidade: Comprimido (GERMED)	Comprimido	840	R\$ 1,84	R\$ 1.545,60	1,61	1360,12	12%
27 OK	Item: 273148 - material Descrição: Deflazacorte, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	1,98	1980,00	12%
28 OK	Item: 284458 - material Descrição: Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação:creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (EMS)	Bisnaga30,00 G	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00	17,51	525,36	12%
29 OK	Item: 412833 - material Descrição: Tadalafila, concentração: 5 mg Unidade: Comprimido (EMS)	Comprimido	840	R\$ 2,81	R\$ 2.360,40	2,47	2077,15	12%

30 OK	Item: 268994 - material Descrição: Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido (GERMED)	Comprimido	1200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00	2,34	2808,96	12%
31 OK	Item: 309530 - material Descrição: Glicosamina, concentração: 1,5 g, forma farmacêutica: pó oral Unidade: Sachê 5,00 G (EMS)	Sachê 5,00 G	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00	3,68	2212,32	12%
32 OK	Item: 433279 - material Descrição: Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido (ABBOTT)	Comprimido	900	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00	1,93	1742,40	12%
33 OK	Item: 271434 - material Descrição: Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg Unidade: Drágea (WYETH FARMA)	Drágea	1400	R\$ 1,80	R\$ 2.520,00	1,58	2217,60	12%
34 OK	Item: 328531 - material Descrição: Valproato de sódio, concentração: 300 mg Unidade: Comprimido (TORRENT)	Comprimido	900	R\$ 1,39	R\$ 1.251,00	1,22	1100,88	12%
35 OK	Item: 273597 - material Descrição: Tioridazina cloridrato, concentração: 25 mg Unidade: Drágea (VALEANT)	Drágea	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00	0,95	760,32	12%
36 OK	Item: 304181 - material Descrição: Timomodulina, concentração: 80 mg, forma farmacêutica: em microgrânulos Unidade: Cápsula (ACHE)	Cápsula	160	R\$ 5,48	R\$ 876,80	4,82	771,58	12%

		Total	R\$ 79.818,27	9578,19	70240,08	12%
--	--	-------	---------------	---------	----------	-----



IRENE WGRZYN

CPF: 972.390.389-04

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 241
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

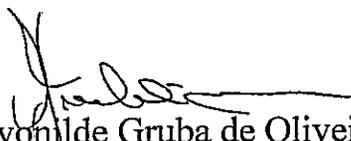
RELATÓRIO DE MEDICAÇÃO

Conforme os itens descrito no banco de preços em medicamentos ativo para compras públicas informamos que há diferença dos valores encaminhados pela empresa a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, segue abaixo a tabela com os referidos valores:

Item	Medicamento	Valores sugeridos	Empresa
01	clomipramina	2,35 comp	4,59 comp
02	Triancinolona	10,49 bisnaga	17,29 bisnaga
03	Salmeterox xinafoato	94,50 emb c/60 doses	154,56 emb c/60 doses
04	Ácido zoledrônico	877,61 frasco/amp	2652,32 frasco/amp
05	cianocobalamina	2,72 comp	1,80 comp
06	Diclofenaco	11,41 bisnaga	12,61 bisnaga
07	Tioridazina cloridrato	1,68 drágea	1,21 drágea
08	Tramadol cloridrato	2,11 capsula	2,61 capsula
09	Ambroxol	10,09 frasco	12,20 frasco
10	fexofenadina	2,77 comp	3,89 comp
11	betametasona	27,42 bisnaga	23,51 bisnaga
12	Escitalopran oxalato	1,54 comp	1,55 comp
13	Fenofibrato	2,00 capsula	2,85 capsula
14	Indapamida	0,65 comp	0,89 comp
15	amissulprida	3,38 comp	5,12 comp
16	Dapagliflozina	3,85 comp	5,53 comp
17	Formoterol fumorato	106,49 frasco	112,06 frasco
18	Tiotropio brometo	252,46 frasco	362,46 frasco
19	Tramadol cloridrato	4,57 comp	6,80 comp
20	Metformina cloridrato	2,28 comp	3,26 comp
21	Paracetamol	1,09 comp	1,10 comp

22	Benfotiamina 2,24 comp	1,60 drágea	2,24 drágea
23	metoprolol	0,65 comp	0,95 comp
24	Mirtazapina	1,99 comp	2,43 comp
25	Ciclobenzaprina cloridrato	0,75 comp	0,81 comp
26	Fluoxetina	0,80 comp	1,61 comp
27	deflazacorte	1,55 comp	1,98 comp
28	clobetasol	15,37 bisnaga	17,51 bisnaga
29	tadalafila	6,33 comp	2,47 comp
30	Bupropiona	2,21 comp	2,34 comp
31	Glicosamina	4,23 sache	3,68 sache
32	Divalproato de sódio	1,29 comp	1,93 comp
33	Estrogênios	0,88 drágea	1,58 drágea
34	Valproato de sódio	0,82 comp	1,22 comp
35	Tioridazina cloridrato	0,66 drágea	0,95 drágea
36	timomodulina	4,03 capsula	4,82 capsula

Paulo Frontin, 29 de abril de 2021


Ivonilde Gruba de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 244
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 215
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 245
----------------------------------	-----------------------------

~~Carta de Registro de Comercio - 06-91281471~~

WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Marginal Xarqueada, sn, Vila Lopacinski - Mallet - Pr, portador da Carteira de Identidade n.º 5.195.589-7-Pr e CPF/MF n.º 733.598.409-25, **JORGE WEGRZYN**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Marginal Xarqueada, sn, Vila Lopacinski- Mallet-Pr, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.444.914-5-Pr e CPF/MF n.º 598.962.219-87 e **OSIEL ALBACH**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vereador João Horszyn, sn, Centro - Paulo Frontin-Pr, portador da Carteira de Identidade n.º 6.122.913-2-Pr e CPF/MF: 864.803.599-68, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL: WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA; **SEDE FORO:** Rua 14 de Dezembro, 97, Centro -- Paulo Frontin-Pr.; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01.03.2002.; **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comercio Varejista de produtos químicos e farmacêuticos-Farmácia.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais) dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN** R\$.7.000,00 (sete mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do pais, neste ato , **JORGE WEGRZYN**, R\$.7.000,00 (sete mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do pais, neste ato e **OSIEL ALBACH** R\$.7.000,00(sete mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do pais, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTES: LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN e OSIEL ALBACH; **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente; **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo; **OBRIGAÇÕES:** Proibidos: aval, endosso e caução de favor; **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

CLAUSULA QUARTA.- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA.- DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA.- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
---------------------------------	-----------------------------

**WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls.02

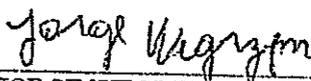
CLAUSULA SÉTIMA.- TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA.- MICROEMPRESA: DECLARAM, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta da Empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei..

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

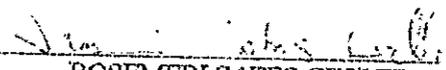
Paulo Frontin-Pr, 13 de Fevereiro de 2.002..


LINDACIR APARECIDA DA CUNHA
WEGRZYN

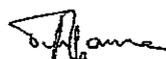

JORGE WEGRZYN


OSIEL ALBACH
TESTEMUNHAS


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
RG: 836.202 -PR


ROSEMERI SATES GELLER
RG: 5.185.682-1-PR

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2002
SOB O NÚMERO:
41 2 0474170 3


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/014206-4

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2002
SOB O NÚMERO:
20 0 2014207 2



Técnico Contábil, portador da RG nº

Este Livro Contábil nº 1151747


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 248

Maria Inacio Castanheira - 11.12.2001-12

WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ 04.903.214/0001-29

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, SN, Vila Lopacinski, Mallet, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.195.589-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 733.598.409-25; JORGE WEGRZYN, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, SN, Vila Lopacinski, Mallet, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.444.914-5, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 598.962.219-87 e OSIEL ALBACH, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Vereador João Horszyn, SN, Centro, Paulo Frontin, PR., Carteira de Identidade Civil RG nº 6.122.913-2, da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF sob nº 864.803.599-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de: WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME., com sede e foro a Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, Paulo Frontin, PR., inscrita no CNPJ sob nº 04.903.214/0001-29, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120474170-3, por despacho em 15/02/2002, resolvem alterar seu contrato social, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JORGE WEGRZYN, que possuía na sociedade 7.000 (Sete mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo 3.500 (Tres mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) à sócia LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN e 3.500 (Tres mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) ao sócio OSIEL ALBACH

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração de contrato, a cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"2ª - O Capital social é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 21.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN - Nº de quotas: 10.500
R\$ 10.500,00

OSIEL ALBACH - Nº de quotas: 10.500 - R\$ 10.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: O socio retirante concede aos sócios que permanecem na sociedade, plena, geral e raza quitação pela venda e transferencia de suas quotas.

Jorge Wegrzyn

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 249
----------------------------------	-----------------------------

WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ 04.903.214/0001-29

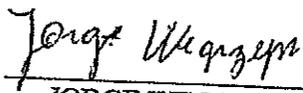
Fls 02

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que girava sob o nome comercial de WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA ME passará a girar sob o nome comercial de WEGRZYN E ALBACH LTDA ME

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, 01 de Agosto de 2.002


LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN


JORGE WEGRZYN


OZIEL ALBACH

TESTEMUNHAS:


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
RG. 836.202 SSP/PR


ROSEMERI SATES GELLER
RG 5.185.682-1 SSP PR

Alteração de Contrato Social elaborada por: JOEL GROSSMANN CORDEIRO - RG Nº 836.202 PR e CPF sob Nº 170.373.449-15


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2002
SOB O NUMERO:
20021802165
Protocolo: 02/180216-5
Empresa: 41 2 0474170 3
WEGRZYN, ALBACH E CIA LTDA


TUFI RAME

Carta de Registro de Contrato Social - 02/180216-5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
----------------------------------	-----------------------------



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
WEGRZYN E ALBACH LTDA ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, natural de União da Vitória - Paraná, casada, comunhão universal, do comércio, CPF Nº 733.598.409-25, Identidade nº 5.195.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marginal Xarqueada, s/nº, Vila Lopacinski, no município de Mallet estado do Paraná, CEP 84.570-000 e OSIEL ALBACH, brasileiro, natural de Palmeiras/Pr, solteiro maior, data de nascimento 24/02/1975, do comércio, CPF nº 864.803.599-68, portador do documento de Identidade nº 6.122.913-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Vereador João Horszyn, SN, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de WEGRZYN E ALBACH LTDA ME, com sede a Rua 14 de Dezembro, 97, centro, Paulo frontin, estado do Paraná, CEP 84635-000 inscrita no CNPJ nº 04.903.214/0001-29, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120474170-3, por despacho em 15/02/2002, resolvem alterar seu contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Clausula primeira da Consolidação do Contrato: A vista da modificação hora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios Resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

Clausula Primeira - A sociedade, gira sob o nome empresarial de WEGRZYN E ALBACH LTDA ME. tem sua sede na Rua 14 de Dezembro,97, Centro, Paulo Frontin, estado do Paraná, CEP 84.635-000.

Clausula Segunda - O capital social é de RS 21.000,00 (vinte e um mil reais (dividido em vinte e um mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN com 10.500 quotas no valor de RS 10.500,00

OSIEL ALBACH, com 10.500 quotas no valor de RS 10.500,00.

Clausula Terceira - O objeto social é, Comercio Varejista de produtos químicos e farmacêuticos - FARMACIA

Clausula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 251
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
WEGRZYN E ALBACH LTDA ME

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



Clausula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN E OSIEL ALBACH, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Clausula oitava - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula nona - No quarto meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula décima - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula décima segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Mun. Peão Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 252
---------------------------------	-----------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
WEGRZYN E ALBACH LTDA



Clausula décima terceira – Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula décima Quarta – Os sócios poderão, de comum acordo, nomear um administrador não sócio, quando assim acharem necessário.

Clausula décima Quinta – Fica eleito o foro de Mallet/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula décima Sexta – A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os efeitos do artigo 5º da Lei nº 9.841/1999, que:

- a- se enquadra na situação de Microempresa;
- b- o valor da receita Bruta anual da sociedade no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2003.

LINDACIR AP DA CUNHA
WEGRZYN

OSIEL ALBACH

Testemunhas:

BERNADETE G C KLOSOVSKI

RG: 5.856.435-4 SSP/PR

ANTONIO KORNYLUK

RG: 4.592.090-9 SSP/PR

Elaborador por:

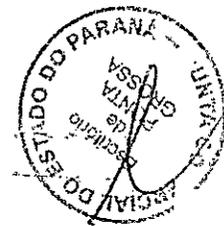
BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA KLOSOVSKI

TECNICA EM CONTABILIDADE

CRC Nº 041442/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2004
SOB NÚMERO: 20040317587
Protocolo: 04/031758-7

Empresa: 41 2 0474170 3
WEGRZYN E ALBACH LTDA



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
SECRETARIA GERAL
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 253

WEGRZYN E ALBACH LTDA-ME

CNPJ Nº 04.903.214/0001-29

NIRE 4120474170-3

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1-LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, natural de União da Vitória/Pr., casada em comunhão universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, Identidade Nº 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado á Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, e OSIEL ALBACH,, brasileiro, natural de Palmeira/Pr., solteiro, maior, data de nascimento 24/02/1975, do comercio, CPF nº 864.803.599-68, portador do documento de Identidade nº 6.122.913-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua João Horszyn, SN, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 únicos sócios da empresa **WEGRZYN E ALBACH LTDA ME**, com sede A Rua 14 de dezembro, 97, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, , CEP 84.635-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120474170-3 por despacho em 15/02/2005 e inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, resolvem alterar o contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula primeira do Contrato social, passando para a seguinte redação: A sociedade passará a girar sob o Nome empresarial de **WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME** e tem sua sede e domicílio a Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84635.000.

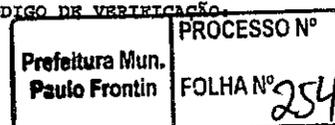
CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **OSIEL ALBACH**, que possuía na sociedade 10.500 quotas no valor nominal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) se retira da sociedade, vendendo e transferindo as 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) inteiramente integralizados para a sócia ingressante **IRENE WEGRZYN**, brasileira, natural de Mallet/PR., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua da Matriz, 09, Centro, Municipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000.

Paragrafo único: O sócio retirante da plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:15 SOB Nº 20170339335.
 PROTOCOLO: 170339335 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700811360. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME
CNPJ Nº 04.903.214/0001-29
NIRE 4120474170-3
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1-LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, natural de União da Vitoria/Pr. casada em comunhão universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, Identidade Nº 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, e IRENE WEGRZYN, brasileira, natural de Mallet/Pr., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 únicas sócias da empresa **WEGRZYN FARMÁCIA LTDA ME**, com sede A Rua 14 de Dezembro, 97, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, , CEP 84.635-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120474170-3 por despacho em 15/02/2005 e inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, resolvem alterar o contrato social pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**, que possui na sociedade 7.140 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.140 (sete mil cento e quarenta reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as 7.140 quotas no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) para a sócia **IRENE WEGRZYN**.

Paragrafo único: a sócia retirante dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que permanece inalterado, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) totalmente integralizado, fica assim distribuído:

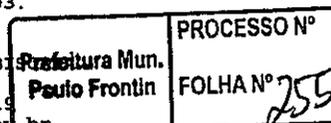
SOCIO	QUOTAS	VALOR	CAPITAL%
IRENE WEGRZYN	21.000	21.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá plena e total quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 13:12 SOB Nº 20190093285.
 PROTOCOLO: 190093285 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900513644. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISPO
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 04.903.214/0001-29
 NIRE 4120474170-3
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **IRENE WEGRZYN**, assinando individualmente com poderes e atributos de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA QUINTA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, com um único sócio quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002- Código Civil Brasileiro.

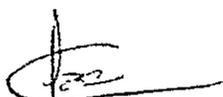
CLAUSULA SEXTA: Fica alterado neste ato o endereço da sociedade para, RUA 14 DE DEZEMBRO, 130 B, CENTRO, PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.635-000.

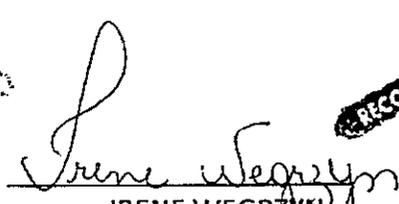
CLAUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

PAULO FRONTIN, 17 de Janeiro de 2019.

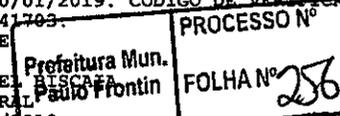

 LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN


 IRENE WEGRZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 13:12 SOB Nº 20190093285.
 PROTOCOLO: 190093285 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900513644. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **IRENE WEGRZYN**

Do que dou fé
Em testamento

da verdade

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: 4WwJ1 HO6EO . y1Zy1 - a9mJL nK041
Consulte este selo em: <http://fimarpen.com.br>

Rua Alexandre Poppa, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartaoefrontin@yahoo.com.br

13.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
PR

LADISLAU ALBERTO BRZESINSKI
CPF 221.627.639-15
Paulo Frontin - Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **IRACIR APARECIDA DA CUNHA
WEGRZYN**

Do que dou fé
Em testamento

da verdade

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2019.

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: Z4WJ1 om9f u k3xJ1 - a94dD . HuVmk
Consulte este selo em: <http://fimarpen.com.br>

Rua Alexandre Poppa, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartaoefrontin@yahoo.com.br

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
PR
LADISLAU ALBERTO BRZESINSKI
CPF 221.627.639-15
Paulo Frontin - Paraná

LADISLAU ALBERTO BRZESINSKI
CPF 221.627.639-15
Paulo Frontin - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 13:12 SOB Nº 20190093285.
PROTOCOLO: 190093285 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900513644. NIRE: 41204741703.
WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
----------------------------------	-----------------------------

WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME

CNPJ 04.903.214/0001-29

NIRE 4120474170-3

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**

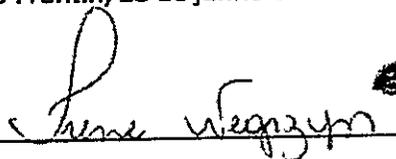
IRENE WEGRZYN, brasileira, natural de Mallet/Pr, solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, Cep 84.635-000, única sócia da empresa **WEGRZYN FARMÁCIA LTDA-ME**, com sede a Rua 14 de Dezembro, 130 B, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120474170-3 por despacho em 15/02/2005 e inscrita no CNPJ 04.903.214/0001-29, consoante a faculdade prevista no paragrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve alterar o contrato pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **IRENE WEGRZYN**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social da Empresaria mencionada na clausula anterior.

Para tanto firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2019.

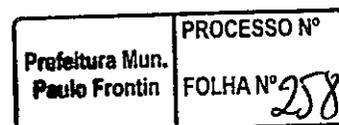


IRENE WEGRZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 20193979322
PROTOCOLO: 193979322 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902978912. NIRE: 41204741703.
WEGRZYN FARMACIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





SERVICO DISTRIITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Marilac - Estado do Paraná
 Tabelionato Notarial do Cartório do Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de "LUCIMARA BRZEZINSKI"

Da que dou fé
 Em testamunho

da verdade

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.

Lucimara Brzezinski de Andrade
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivente Juramentada

Selo Digital v04FH XHQEO.412ytca0Z.E.AADiy
 Consulte este selo em: <http://Amorpar.com.br>

Rua Alexandre Pires, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 2043-1051 - E-mail: cartoriocivil@amorpri.com.br

CPF 047 451 089-71

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrivente Juramentada
 Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 20193975322
 PROTOCOLO: 193975322 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902978911. NIRE: 41204741703.
 WEGRZYN FARMACIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02 de Junho de 2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 259

A validade deste documento se impessoal, não estando sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos cartórios. Informar nos respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRENE WEGRZYN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALEXANDRE WEGRZYN	(mãe) EUGENIA WEGRZYN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 54436831	Órgão emissor ip	CPF(número) 972.390.389-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DA MATRIZ			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IRENE WEGRZYN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 130B
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bemadete01mallet@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 21.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS - FARMACIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.903.214/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Irene Wegrzyn</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002734674	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 41108642724.
PROTOCOLO: 193979225 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902978920. NIRE: 41108642724.
IRENE WEGRZYN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 260

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de ****IRENE WEGRZYN****

Do que dou fé,
Em testemunho  da verdade

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019.

Lucimara B. de Andrade

Lucimara Brzezinski de Andrade - Fideiussora
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivente Juramentada

Selo Digital: vWAFH . XuqEO . 4tZyt . a0ZJL . A4Dly
Consulte este selo em: <http://furnaspet.com.br>

Rua Alexandre Popa, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br



PPF 047 451 069-71

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 09:47 SOB Nº 41108642724.
PROTOCOLO: 193979225 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902978920. NIRE: 41108642724.
IRENE WEGRZYN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 261
----------------------------------	-----------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.903.214/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRENE WEGRZYN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 130B	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERNADETE01MALLET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3543-1122
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 09:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRENE WEGRZYN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.903.214/0001-29
Certidão nº: 12025564/2021
Expedição: 08/04/2021, às 13:57:35
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRENE WEGRZYN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.903.214/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 263
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.903.214/0001-29**Razão Social:** WEGRZYN ALBACH E CIA LTDA**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 97 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021**Certificação Número:** 2021040100574143681619

Informação obtida em 08/04/2021 13:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido: **IRENE WEGRZYN**, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 130B, Centro, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.903.214/0001-29.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 7 de abril de 2021.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

ANGELICA PAIM DA SILVA
BLASZUYK:06704446931

Assinado de forma digital por ANGELICA PAIM DA SILVA
BLASZUYK:06704446931
Dados: 2021.04.07 13:46:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20145

Custas certidão: R\$ 33,66

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 265





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023927518-60

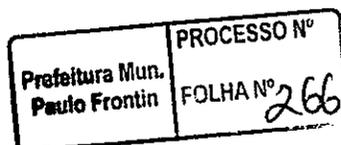
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.903.214/0001-29
Nome: **IRENE WEGRZYN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

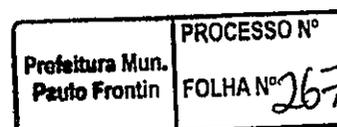
Nome Empresarial: IRENE WEGRZYN			Protocolo: PRC2106264751
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108642724	CNPJ 04.503.214/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/02/2002	Início de Atividade 01/03/2002
Endereço Completo Rua 14 DE DEZEMBRO, N° 1308, CENTRO-Paulo Frontin/PR- CEP84535-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS - FARMÁCIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20201204576	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRENE WEGRZYN Identidade: 54436831 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 972.390.389-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2021, às 13:33:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSUMCPLK.



PRC2106264751

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRENE WEGRZYN
CNPJ: 04.903.214/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:49 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **C603.14D0.2FDA.3A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 268
----------------------------------	-----------------------------





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12100990027 em 12/02/2021, protocolo 210554487. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: IRENE WEGRZYN
Número de Registro: 41108642724
CNPJ: 04903214000129
Município: Paulo Frontin

Identificação de Livro Digital

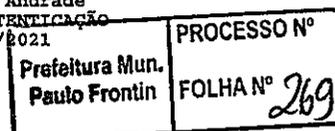
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 14
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
82534675915	BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA	PR041442
97239038904	IRENE WEGRZYN	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 08:43:37 SOB Nº 20210554487.
PROTOCOLO: 210554487 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100990027. NIRE: 41108642724.
IRENE WEGRZYN



Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/02/2021



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Paulo Frontin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
293	26/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IRENE WEGRZYN CNPJ: 04903214000129

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 154 - Atividade principal: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Endereço: 14 DE DEZEMBRO, 130B - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle _____

CWF02QXERS9UZLT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 26 de Abril

de 2021
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 270

Rui Barbosa, 204 - Centro
 Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 41 35421240

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **IRENE WEGRZYN**

Endereço: **R 14 DE DEZEMBRO, 130**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CEP: **84635000**

CNPJ nº: **04.903.214/0001-29**

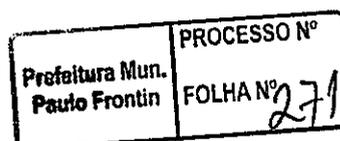
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108642724 em 02/07/2019.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

PAULO FRONTIN-PR, 01 de Janeiro de 2019

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
EMPRESARIO

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR



IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2019	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100029	Valor que se transfere	400.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	1.1.01.001.00001		0100030	Balanco de Abertura em 01/01/2019	213.868,23
01/01/2019	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100031	Balanco de Abertura em 01/01/2019	400.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.003.00501		0100032	Balanco de Abertura em 01/01/2019	20.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100033	Balanco de Abertura em 01/01/2019	4.419,59
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00527		0100034	Balanco de Abertura em 01/01/2019	1.698,12
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100035	Balanco de Abertura em 01/01/2019	605,43
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100036	Balanco de Abertura em 01/01/2019	445,06
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100037	Balanco de Abertura em 01/01/2019	5.765,64
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100038	Balanco de Abertura em 01/01/2019	21.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100039	Balanco de Abertura em 01/01/2019	153.893,11
01/01/2019	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100040	Valor que se transfere	21.695,18
01/01/2019	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100041	Balanco de Abertura em 01/01/2019	21.695,18
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100022	PAG DE SALARIO	4.419,59
07/01/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100020	PAG DE FGTS	445,06
10/01/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0100024	PAG PROLABORE	1.698,12
10/01/2019	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0100026	PAG CONTADOR	499,00
20/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100018	PAG DE GPS	605,43
31/01/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100001	COMPRA DE MERCADORIA	31.894,05
31/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100002	VENDA DE MERCADORIA	39.825,11
31/01/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100003	SIMPLES A RECOLHER	1.314,90
31/01/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0100004	GPS A RECOLHER	454,45
31/01/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100019	FGTS A RECOLHER	212,80
31/01/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100021	SALARIOS A PAGAR	2.480,00
31/01/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0100023	Pro-Labore a pagar	1.776,44
31/01/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0100025	Honorarios a pagar	499,00
31/01/2019	2.1.01.003.00502	1.1.01.001.00001		0100028	PAG DE TITULOS	30.000,00
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200009	PAG DE SALARIO	2.480,00
07/02/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200007	PAG DE FGTS	212,80
10/02/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0200011	PAG PROLABORE	1.778,44
10/02/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0200013	PAG CONTADOR	499,00
20/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200005	PAG DE GPS	454,45
28/02/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200001	COMPRA DE MERCADORIA	31.027,73
28/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200002	VENDA DE MERCADORIA	30.710,43
28/02/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200003	SIMPLES A RECOLHER	1.012,35
28/02/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0200004	GPS A RECOLHER	526,63
28/02/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200006	FGTS A RECOLHER	374,54
28/02/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200008	SALARIOS A PAGAR	4.319,83
28/02/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0200010	Pro-Labore a pagar	888,22
28/02/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0200012	Honorarios a pagar	499,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300009	PAG DE SALARIO	4.319,83
07/03/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300007	PAG DE FGTS	374,54
10/03/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0300011	PAG PROLABORE	888,22
10/03/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0300013	PAG CONTADOR	499,00
20/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300005	PAG DE GPS	526,63
31/03/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300001	COMPRA DE MERCADORIA	25.026,15
31/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300002	VENDA DE MERCADORIA	37.222,43
31/03/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300003	SIMPLES A RECOLHER	1.218,78
31/03/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0300004	GPS A RECOLHER	710,97
31/03/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300006	FGTS A RECOLHER	479,20
31/03/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300008	SALARIOS A PAGAR	5.353,95
31/03/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0300010	Pro-Labore a pagar	888,22
31/03/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0300012	Honorarios a pagar	499,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400009	PAG DE SALARIO	5.353,95
07/04/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400007	PAG DE FGTS	479,20
10/04/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0400011	PAG PROLABORE	886,22
10/04/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0400013	PAG CONTADOR	499,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 272

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Livro Diário

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400005	PAG DE GPS	710,97
30/04/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400001	COMPRA DE MERCADORIA	29.108,23
30/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400002	VENDA DE MERCADORIA	47.193,14
30/04/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400003	SIMPLES A RECOLHER	1.544,23
30/04/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0400004	GPS A RECOLHER	764,16
30/04/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400006	FGTS A RECOLHER	514,66
30/04/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400008	SALARIOS A PAGAR	5.744,09
30/04/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0400010	Pro-Labore a pagar	888,22
30/04/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0400012	Honorarios a pagar	499,00
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500010	PAG DE SALARIO	5.744,09
07/05/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500008	PAG DE FGTS	514,66
10/05/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500012	PAG PROLABORE	888,22
10/05/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0500014	PAG CONTADOR	499,00
20/05/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500004	PAG SIMPLES	1.544,23
20/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500006	PAG DE GPS	764,16
31/05/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500001	COMPRA DE MERCADORIA	34.142,21
31/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500002	VENDA DE MERCADORIA	32.344,27
31/05/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500003	SIMPLES A RECOLHER	1.095,13
31/05/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0500005	GPS A RECOLHER	541,53
31/05/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500007	FGTS A RECOLHER	106,40
31/05/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500009	SALARIOS A PAGAR	3.433,17
31/05/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0500011	Pro-Labore a pagar	888,22
31/05/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0500013	Honorarios a pagar	499,00
05/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600010	PAG DE SALARIO	3.433,17
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600008	PAG DE FGTS	106,40
10/06/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600012	PAG PROLABORE	888,22
10/06/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0600014	PAG CONTADOR	499,00
20/06/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600004	PAG SIMPLES	1.095,13
20/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600006	PAG DE GPS	541,53
30/06/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600001	COMPRA DE MERCADORIA	21.643,51
30/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600002	VENDA DE MERCADORIA	33.576,43
30/06/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600003	SIMPLES A RECOLHER	1.138,37
30/06/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0600005	GPS A RECOLHER	349,27
30/06/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600007	FGTS A RECOLHER	217,40
30/06/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600009	SALARIOS A PAGAR	2.532,90
30/06/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0600011	Pro-Labore a pagar	888,22
30/06/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0600013	Honorarios a pagar	499,00
05/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700010	PAG DE SALARIO	2.532,90
07/07/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700008	PAG DE FGTS	217,40
10/07/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700012	PAG PROLABORE	888,22
10/07/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0700014	PAG CONTADOR	499,00
20/07/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700004	PAG SIMPLES	1.138,37
20/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700006	PAG DE GPS	349,27
31/07/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700001	COMPRA DE MERCADORIA	33.230,65
31/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700002	VENDA DE MERCADORIA	32.096,63
31/07/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700003	SIMPLES A RECOLHER	1.079,14
31/07/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0700005	GPS A RECOLHER	424,66
31/07/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700007	FGTS A RECOLHER	275,06
31/07/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700009	SALARIOS A PAGAR	3.178,34
31/07/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0700011	Pro-Labore a pagar	888,22
31/07/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0700013	Honorarios a pagar	499,00
05/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800010	PAG DE SALARIO	3.178,34
07/08/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800008	PAG DE FGTS	275,06
10/08/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800012	PAG PROLABORE	888,22
10/08/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0800014	PAG CONTADOR	499,00
20/08/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800004	PAG SIMPLES	1.079,14
20/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800006	PAG DE GPS	424,66

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 273

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Livro Diário

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800001	COMPRA DE MERCADORIA	23.247,73
31/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800002	VENDA DE MERCADORIA	31.693,61
31/08/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800003	SIMPLES A RECOLHER	1.072,51
31/08/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0800005	GPS A RECOLHER	371,47
31/08/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800007	FGTS A RECOLHER	239,60
31/08/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800009	SALARIOS A PAGAR	2.788,20
31/08/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0800011	Pro-Labore a pagar	888,22
31/08/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0800013	Honorarios a pagar	499,00
05/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900010	PAG DE SALARIO	2.788,20
07/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900008	PAG DE FGTS	239,60
10/09/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0900012	PAG PROLABORE	888,22
10/09/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0900014	PAG CONTADOR	499,00
20/09/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900004	PAG SIMPLES	1.072,51
20/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900006	PAG DE GPS	371,47
30/09/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900001	COMPRA DE MERCADORIA	26.400,66
30/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900002	VENDA DE MERCADORIA	25.615,55
30/09/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900003	SIMPLES A RECOLHER	861,52
30/09/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0900005	GPS A RECOLHER	371,47
30/09/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900007	FGTS A RECOLHER	239,60
30/09/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900009	SALARIOS A PAGAR	2.788,30
30/09/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0900011	Pro-Labore a pagar	888,22
30/09/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0900013	Honorarios a pagar	499,00
05/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000010	PAG DE SALARIO	2.788,30
07/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000008	PAG DE FGTS	239,60
10/10/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1000012	PAG PROLABORE	888,22
10/10/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1000014	PAG CONTADOR	499,00
20/10/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000004	PAG SIMPLES	861,52
20/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000006	PAG DE GPS	371,47
31/10/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000001	COMPRA DE MERCADORIA	31.873,72
31/10/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000002	VENDA DE MERCADORIA	26.339,19
31/10/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000003	SIMPLES A RECOLHER	877,02
31/10/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1000005	GPS A RECOLHER	409,59
31/10/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000007	FGTS A RECOLHER	244,92
31/10/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000009	SALARIOS A PAGAR	2.816,58
31/10/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1000011	Pro-Labore a pagar	888,22
31/10/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		1000013	Honorarios a pagar	499,00
05/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100010	PAG DE SALARIO	2.816,58
07/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100008	PAG DE FGTS	244,92
10/11/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1100012	PAG PROLABORE	888,22
10/11/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1100014	PAG CONTADOR	499,00
20/11/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100004	PAG SIMPLES	877,02
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100006	PAG DE GPS	409,59
30/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.003.00502		1100001	COMPRA DE MERCADORIA	17.467,93
30/11/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	VENDA DE MERCADORIA	27.566,92
30/11/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100003	SIMPLES A RECOLHER	923,14
30/11/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100005	PAG DE FGTS	599,01
30/11/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100007	FGTS A RECOLHER	334,08
30/11/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100009	SALARIOS A PAGAR	2.816,58
30/11/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1100011	Pro-Labore a pagar	888,22
30/11/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		1100013	Honorarios a pagar	499,00
30/11/2019	1.1.01.001.00001	2.1.01.003.00503		1100015	EMPRESTIMO	230.000,00
30/11/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100016	COMPRA DE MERCADORIA	5.000,00
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200011	PAG DE SALARIO	2.816,58
07/12/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200009	PAG DE FGTS	334,08
10/12/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1200013	PAG PROLABORE	888,22
10/12/2019	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1200015	PAG CONTADOR	499,00
20/12/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200004	PAG SIMPLES	923,14

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 274

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Livro Diário

Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200007	PAG DE GPS	599,01
29/12/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	PAG SIMPLES	3.546,03
31/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	VENDA DE MERCADORIA	32.074,57
31/12/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200003	SIMPLES A RECOLHER	1.070,57
31/12/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200006	GPS A RECOLHER	409,59
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200008	FGTS A RECOLHER	345,18
31/12/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200010	SALARIOS A PAGAR	2.816,58
31/12/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1200012	Pro-Labore a pagar	888,22
31/12/2019	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		1200014	Honorarios a pagar	499,00
31/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.003.00502		1200018	COMPRA DE MERCADORIA	32.823,82
31/12/2019	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200019	Valor estoque cf. inventário 31/12/2019	300.000,00
31/12/2019	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200020	Prejuizo do periodo	127.955,39
31/12/2019	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200021	Encerramento do Exercício.	396.258,28
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200022	Encerramento do Exercício.	13.207,66
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200023	Encerramento do Exercício.	292.594,64
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200024	Encerramento do Exercício.	50.291,75
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200025	Encerramento do Exercício.	400.000,00
31/12/2019	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200026	Encerramento do Exercício.	300.000,00
31/12/2019	8.3.02.001.00989	9.1.01.001.02953		1200027	Encerramento do Exercício.	499,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200028	Encerramento do Exercício.	41.068,52
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200029	Encerramento do Exercício.	5.932,80
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200030	Encerramento do Exercício.	3.583,44
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200031	Encerramento do Exercício.	6.487,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200032	Encerramento do Exercício.	11.546,86
31/12/2019	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200033	Encerramento do Exercício.	127.955,39

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	186.131,77	39.825,11	469.561,25	243.604,37 -
CIRCULANTE	186.131,77	39.825,11	469.561,25	243.604,37 -
DISPONIVEL	213.868,23 -	39.825,11	69.561,25	243.604,37 -
CAIXA GERAL	213.868,23 -	39.825,11	69.561,25	243.604,37 -
CAIXA	213.868,23 -	39.825,11	69.561,25	243.604,37 -
ESTOQUES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
PASSIVO	186.131,77 -	58.863,38	27.933,77	155.202,16 -
CIRCULANTE	32.933,84 -	37.168,20	6.238,59	2.004,23 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	32.933,84 -	37.168,20	6.238,59	2.004,23 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	30.000,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.117,71 -	6.117,71	4.256,44	4.256,44 -
SALARIOS A PAGAR	4.419,59 -	4.419,59	2.480,00	2.480,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.698,12 -	1.698,12	1.776,44	1.776,44 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.050,49 -	1.050,49	667,25	667,25 -
INSS A RECOLHER	605,43 -	605,43	454,45	454,45 -
FGTS A RECOLHER	445,06 -	445,06	212,80	212,80 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.765,64 -	0,00	1.314,90	7.080,54 -
SIMPLES A RECOLHER	5.765,64 -	0,00	1.314,90	7.080,54 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	21.695,18	21.695,18	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	21.695,18	21.695,18	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	21.695,18	21.695,18	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	153.893,11 -	21.695,18	0,00	132.197,93 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	21.695,18	0,00	21.695,18	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	439.130,64	40.324,11	398.806,53
RECEITAS	0,00	0,00	39.825,11	39.825,11 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	39.825,11	39.825,11 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	39.825,11	39.825,11 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	39.825,11	39.825,11 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	1.314,90	0,00	1.314,90
DEDUÇÕES	0,00	1.314,90	0,00	1.314,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	1.314,90	0,00	1.314,90
SIMPLES NACIONAL	0,00	1.314,90	0,00	1.314,90
CUSTOS	0,00	431.894,05	499,00	431.395,05
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	431.894,05	0,00	431.894,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	431.894,05	0,00	431.894,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	31.894,05	0,00	31.894,05
ESTOQUE INICIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.921,69	0,00	5.921,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.921,69	0,00	5.921,69
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.147,25	0,00	3.147,25
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.480,00	0,00	2.480,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	454,45	0,00	454,45
FGTS	0,00	212,80	0,00	212,80
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	998,00	0,00	998,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	998,00	0,00	998,00
DESPESAS GERAIS	0,00	1.776,44	0,00	1.776,44

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2019

Fl. 7

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PRO-LABORE	0,00	1.776,44	0,00	1.776,44
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	421.695,18	421.695,18	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	421.695,18	421.695,18	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	421.695,18	421.695,18	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	421.695,18	421.695,18	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	421.695,18	421.695,18	0,00

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2019

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	243.604,37 -	30.710,43	36.452,42	249.346,36 -
CIRCULANTE	243.604,37 -	30.710,43	36.452,42	249.346,36 -
DISPONIVEL	243.604,37 -	30.710,43	36.452,42	249.346,36 -
CAIXA GERAL	243.604,37 -	30.710,43	36.452,42	249.346,36 -
CAIXA	243.604,37 -	30.710,43	36.452,42	249.346,36 -
PASSIVO	155.202,16 -	4.925,69	7.121,57	157.398,04 -
CIRCULANTE	2.004,23 -	4.925,69	7.121,57	4.200,11 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.004,23 -	4.925,69	7.121,57	4.200,11 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.256,44 -	4.258,44	5.208,05	5.206,05 -
SALÁRIOS A PAGAR	2.480,00 -	2.480,00	4.319,83	4.319,83 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.776,44 -	1.778,44	888,22	886,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	667,25 -	667,25	901,17	901,17 -
INSS A RECOLHER	454,45 -	454,45	526,63	526,63 -
FGTS A RECOLHER	212,80 -	212,80	374,54	374,54 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.080,54 -	0,00	1.012,35	8.092,89 -
SIMPLES A RECOLHER	7.080,54 -	0,00	1.012,35	8.092,89 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	398.806,53	39.147,30	31.209,43	406.744,40
RECEITAS	39.825,11 -	0,00	30.710,43	70.535,54 -
RECEITA BRUTA	39.825,11 -	0,00	30.710,43	70.535,54 -
VENDA DE MERCADORIAS	39.825,11 -	0,00	30.710,43	70.535,54 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	39.825,11 -	0,00	30.710,43	70.535,54 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.314,90	1.012,35	0,00	2.327,25
DEDUÇÕES	1.314,90	1.012,35	0,00	2.327,25
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.314,90	1.012,35	0,00	2.327,25
SIMPLES NACIONAL	1.314,90	1.012,35	0,00	2.327,25
CUSTOS	431.395,05	31.526,73	499,00	462.422,78
CUSTOS DAS MERCADORIAS	431.894,05	31.027,73	0,00	462.921,78
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	431.894,05	31.027,73	0,00	462.921,78
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	31.894,05	31.027,73	0,00	62.921,78
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	5.921,69	6.608,22	0,00	12.529,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.921,69	6.608,22	0,00	12.529,91
PESSOAL E ENCARGOS	3.147,25	5.221,00	0,00	8.368,25
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.480,00	4.319,83	0,00	6.799,83
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	454,45	526,63	0,00	981,08
FGTS	212,80	374,54	0,00	587,34
UTILIDADES E SERVIÇOS	998,00	499,00	0,00	1.497,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	998,00	499,00	0,00	1.497,00
DESPESAS GERAIS	1.776,44	888,22	0,00	2.664,66
PRO-LABORE	1.776,44	888,22	0,00	2.664,66

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	249.346,36 -	37.222,43	31.634,37	243.758,30 -
CIRCULANTE	249.346,36 -	37.222,43	31.634,37	243.758,30 -
DISPONIVEL	249.346,36 -	37.222,43	31.634,37	243.758,30 -
CAIXA GERAL	249.346,36 -	37.222,43	31.634,37	243.758,30 -
CAIXA	249.346,36 -	37.222,43	31.634,37	243.758,30 -
PASSIVO	157.398,04 -	6.109,22	8.651,12	159.939,94 -
CIRCULANTE	4.200,11 -	6.109,22	8.651,12	6.742,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.200,11 -	6.109,22	8.651,12	6.742,01 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.206,05 -	5.208,05	6.242,17	6.240,17 -
SALARIOS A PAGAR	4.319,83 -	4.319,83	5.353,95	5.353,95 -
PRO-LABORE A PAGAR	886,22 -	888,22	888,22	886,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	901,17 -	901,17	1.190,17	1.190,17 -
INSS A RECOLHER	526,63 -	526,63	710,97	710,97 -
FGTS A RECOLHER	374,54 -	374,54	479,20	479,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.092,89 -	0,00	1.218,78	9.311,67 -
SIMPLES A RECOLHER	8.092,89 -	0,00	1.218,78	9.311,67 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	406.744,40	34.675,27	37.721,43	403.698,24
RECEITAS	70.535,54 -	0,00	37.222,43	107.757,97 -
RECEITA BRUTA	70.535,54 -	0,00	37.222,43	107.757,97 -
VENDA DE MERCADORIAS	70.535,54 -	0,00	37.222,43	107.757,97 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	70.535,54 -	0,00	37.222,43	107.757,97 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.327,25	1.218,78	0,00	3.546,03
DEDUÇÕES	2.327,25	1.218,78	0,00	3.546,03
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.327,25	1.218,78	0,00	3.546,03
SIMPLES NACIONAL	2.327,25	1.218,78	0,00	3.546,03
CUSTOS	462.422,78	25.525,15	499,00	487.448,93
CUSTOS DAS MERCADORIAS	462.921,78	25.026,15	0,00	487.947,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	462.921,78	25.026,15	0,00	487.947,93
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	62.921,78	25.026,15	0,00	87.947,93
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	12.529,91	7.931,34	0,00	20.461,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.529,91	7.931,34	0,00	20.461,25
PESSOAL E ENCARGOS	8.368,25	6.544,12	0,00	14.912,37
SALARIOS E ORDENADOS	6.799,83	5.353,95	0,00	12.153,78
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	981,08	710,97	0,00	1.692,05
FGTS	587,34	479,20	0,00	1.066,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.497,00	499,00	0,00	1.996,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.497,00	499,00	0,00	1.996,00
DESPESAS GERAIS	2.664,66	888,22	0,00	3.552,88
PRO-LABORE	2.664,66	888,22	0,00	3.552,88

CNPJ: 04.903.214/0001-29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2019

Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	243.758,30 -	47.193,14	37.037,57	233.602,73 -
CIRCULANTE	243.758,30 -	47.193,14	37.037,57	233.602,73 -
DISPONIVEL	243.758,30 -	47.193,14	37.037,57	233.602,73 -
CAIXA GERAL	243.758,30 -	47.193,14	37.037,57	233.602,73 -
CAIXA	243.758,30 -	47.193,14	37.037,57	233.602,73 -
PASSIVO	159.939,94 -	7.430,34	9.455,36	161.964,96 -
CIRCULANTE	6.742,01 -	7.430,34	9.455,36	8.767,03 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.742,01 -	7.430,34	9.455,36	8.767,03 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.240,17 -	6.240,17	6.632,31	6.632,31 -
SALARIOS A PAGAR	5.353,95 -	5.353,95	5.744,09	5.744,09 -
PRO-LABORE A PAGAR	886,22 -	886,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.190,17 -	1.190,17	1.278,82	1.278,82 -
INSS A RECOLHER	710,97 -	710,97	764,16	764,16 -
FGTS A RECOLHER	479,20 -	479,20	514,66	514,66 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.311,67 -	0,00	1.544,23	10.855,90 -
SIMPLES A RECOLHER	9.311,67 -	0,00	1.544,23	10.855,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	403.698,24	39.561,59	47.692,14	395.567,69
RECEITAS	107.757,97 -	0,00	47.193,14	154.951,11 -
RECEITA BRUTA	107.757,97 -	0,00	47.193,14	154.951,11 -
VENDA DE MERCADORIAS	107.757,97 -	0,00	47.193,14	154.951,11 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	107.757,97 -	0,00	47.193,14	154.951,11 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.546,03	1.544,23	0,00	5.090,26
DEDUÇÕES	3.546,03	1.544,23	0,00	5.090,26
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.546,03	1.544,23	0,00	5.090,26
SIMPLES NACIONAL	3.546,03	1.544,23	0,00	5.090,26
CUSTOS	487.448,93	29.607,23	499,00	516.557,16
CUSTOS DAS MERCADORIAS	487.947,93	29.108,23	0,00	517.056,16
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	487.947,93	29.108,23	0,00	517.056,16
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	87.947,93	29.108,23	0,00	117.056,16
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	20.461,25	8.410,13	0,00	28.871,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.461,25	8.410,13	0,00	28.871,38
PESSOAL E ENCARGOS	14.912,37	7.022,91	0,00	21.935,28
SALARIOS E ORDENADOS	12.153,78	5.744,09	0,00	17.897,87
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.692,05	764,16	0,00	2.456,21
FGTS	1.066,54	514,66	0,00	1.581,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.996,00	499,00	0,00	2.495,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.996,00	499,00	0,00	2.495,00
DESPESAS GERAIS	3.552,88	888,22	0,00	4.441,10
PRO-LABORE	3.552,88	888,22	0,00	4.441,10

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2019

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	233.602,73 -	32.344,27	44.096,57	245.355,03 -
CIRCULANTE	233.602,73 -	32.344,27	44.096,57	245.355,03 -
DISPONIVEL	233.602,73 -	32.344,27	44.096,57	245.355,03 -
CAIXA GERAL	233.602,73 -	32.344,27	44.096,57	245.355,03 -
CAIXA	233.602,73 -	32.344,27	44.096,57	245.355,03 -
PASSIVO	161.964,96 -	9.455,36	6.064,45	158.574,05 -
CIRCULANTE	8.767,03 -	9.455,36	6.064,45	5.376,12 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.767,03 -	9.455,36	6.064,45	5.376,12 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.632,31 -	6.632,31	4.321,39	4.321,39 -
SALARIOS A PAGAR	5.744,09 -	5.744,09	3.433,17	3.433,17 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.278,82 -	1.278,82	647,93	647,93 -
INSS A RECOLHER	764,16 -	764,16	541,53	541,53 -
FGTS A RECOLHER	514,66 -	514,66	106,40	106,40 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.855,90 -	1.544,23	1.095,13	10.406,80 -
SIMPLES A RECOLHER	10.855,90 -	1.544,23	1.095,13	10.406,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	395.567,69	41.204,66	32.843,27	403.929,08
RECEITAS	154.951,11 -	0,00	32.344,27	187.295,38 -
RECEITA BRUTA	154.951,11 -	0,00	32.344,27	187.295,38 -
VENDA DE MERCADORIAS	154.951,11 -	0,00	32.344,27	187.295,38 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	154.951,11 -	0,00	32.344,27	187.295,38 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	5.090,26	1.095,13	0,00	6.185,39
DEDUÇÕES	5.090,26	1.095,13	0,00	6.185,39
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	5.090,26	1.095,13	0,00	6.185,39
SIMPLES NACIONAL	5.090,26	1.095,13	0,00	6.185,39
CUSTOS	516.557,16	34.641,21	499,00	550.699,37
CUSTOS DAS MERCADORIAS	517.056,16	34.142,21	0,00	551.198,37
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	517.056,16	34.142,21	0,00	551.198,37
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	117.056,16	34.142,21	0,00	151.198,37
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	28.871,38	5.468,32	0,00	34.339,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.871,38	5.468,32	0,00	34.339,70
PESSOAL E ENCARGOS	21.935,28	4.081,10	0,00	26.016,38
SALARIOS E ORDENADOS	17.897,87	3.433,17	0,00	21.331,04
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.456,21	541,53	0,00	2.997,74
FGTS	1.581,20	106,40	0,00	1.687,60
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.495,00	499,00	0,00	2.994,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.495,00	499,00	0,00	2.994,00
DESPESAS GERAIS	4.441,10	888,22	0,00	5.329,32
PRO-LABORE	4.441,10	888,22	0,00	5.329,32

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	245.355,03 -	33.576,43	28.206,96	239.985,56 -
CIRCULANTE	245.355,03 -	33.576,43	28.206,96	239.985,56 -
DISPONIVEL	245.355,03 -	33.576,43	28.206,96	239.985,56 -
CAIXA GERAL	245.355,03 -	33.576,43	28.206,96	239.985,56 -
CAIXA	245.355,03 -	33.576,43	28.206,96	239.985,56 -
PASSIVO	158.574,05 -	6.064,45	5.126,16	157.635,76 -
CIRCULANTE	5.376,12 -	6.064,45	5.126,16	4.437,83 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.376,12 -	6.064,45	5.126,16	4.437,83 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.321,39 -	4.321,39	3.421,12	3.421,12 -
SALARIOS A PAGAR	3.433,17 -	3.433,17	2.532,90	2.532,90 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	647,93 -	647,93	566,67	566,67 -
INSS A RECOLHER	541,53 -	541,53	349,27	349,27 -
FGTS A RECOLHER	106,40 -	106,40	217,40	217,40 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.406,80 -	1.095,13	1.138,37	10.450,04 -
SIMPLES A RECOLHER	10.406,80 -	1.095,13	1.138,37	10.450,04 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	403.929,08	27.767,67	34.075,43	397.621,32
RECEITAS	187.295,38 -	0,00	33.576,43	220.871,81 -
RECEITA BRUTA	187.295,38 -	0,00	33.576,43	220.871,81 -
VENDA DE MERCADORIAS	187.295,38 -	0,00	33.576,43	220.871,81 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	187.295,38 -	0,00	33.576,43	220.871,81 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	6.185,39	1.138,37	0,00	7.323,76
DEDUÇÕES	6.185,39	1.138,37	0,00	7.323,76
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	6.185,39	1.138,37	0,00	7.323,76
SIMPLES NACIONAL	6.185,39	1.138,37	0,00	7.323,76
CUSTOS	550.699,37	22.142,51	499,00	572.342,88
CUSTOS DAS MERCADORIAS	551.198,37	21.643,51	0,00	572.841,88
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	551.198,37	21.643,51	0,00	572.841,88
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	151.198,37	21.643,51	0,00	172.841,88
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	34.339,70	4.486,79	0,00	38.826,49
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.339,70	4.486,79	0,00	38.826,49
PESSOAL E ENCARGOS	26.016,38	3.099,57	0,00	29.115,95
SALARIOS E ORDENADOS	21.331,04	2.532,90	0,00	23.863,94
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.997,74	349,27	0,00	3.347,01
FGTS	1.687,60	217,40	0,00	1.905,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.994,00	499,00	0,00	3.493,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.994,00	499,00	0,00	3.493,00
DESPESAS GERAIS	5.329,32	888,22	0,00	6.217,54
PRO-LABORE	5.329,32	888,22	0,00	6.217,54

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	239.985,56 -	32.096,63	38.855,81	246.744,74 -
CIRCULANTE	239.985,56 -	32.096,63	38.855,81	246.744,74 -
DISPONIVEL	239.985,56 -	32.096,63	38.855,81	246.744,74 -
CAIXA GERAL	239.985,56 -	32.096,63	38.855,81	246.744,74 -
CAIXA	239.985,56 -	32.096,63	38.855,81	246.744,74 -
PASSIVO	157.635,76 -	5.126,16	5.845,42	158.355,02 -
CIRCULANTE	4.437,83 -	5.126,16	5.845,42	5.157,09 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.437,83 -	5.126,16	5.845,42	5.157,09 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.421,12 -	3.421,12	4.066,56	4.066,56 -
SALARIOS A PAGAR	2.532,90 -	2.532,90	3.178,34	3.178,34 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	566,67 -	566,67	699,72	699,72 -
INSS A RECOLHER	349,27 -	349,27	424,66	424,66 -
FGTS A RECOLHER	217,40 -	217,40	275,06	275,06 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.450,04 -	1.138,37	1.079,14	10.390,81 -
SIMPLES A RECOLHER	10.450,04 -	1.138,37	1.079,14	10.390,81 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	397.621,32	40.074,07	32.595,63	405.099,76
RECEITAS	220.871,81 -	0,00	32.096,63	252.968,44 -
RECEITA BRUTA	220.871,81 -	0,00	32.096,63	252.968,44 -
VENDA DE MERCADORIAS	220.871,81 -	0,00	32.096,63	252.968,44 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	220.871,81 -	0,00	32.096,63	252.968,44 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	7.323,76	1.079,14	0,00	8.402,90
DEDUÇÕES	7.323,76	1.079,14	0,00	8.402,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.323,76	1.079,14	0,00	8.402,90
SIMPLES NACIONAL	7.323,76	1.079,14	0,00	8.402,90
CUSTOS	572.342,88	33.729,65	499,00	605.573,53
CUSTOS DAS MERCADORIAS	572.841,88	33.230,65	0,00	606.072,53
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	572.841,88	33.230,65	0,00	606.072,53
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	172.841,88	33.230,65	0,00	206.072,53
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	38.826,49	5.265,28	0,00	44.091,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	38.826,49	5.265,28	0,00	44.091,77
PESSOAL E ENCARGOS	29.115,95	3.878,06	0,00	32.994,01
SALARIOS E ORDENADOS	23.863,94	3.178,34	0,00	27.042,28
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.347,01	424,66	0,00	3.771,67
FGTS	1.905,00	275,06	0,00	2.180,06
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.493,00	499,00	0,00	3.992,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.493,00	499,00	0,00	3.992,00
DESPESAS GERAIS	6.217,54	888,22	0,00	7.105,76
PRO-LABORE	6.217,54	888,22	0,00	7.105,76

CNPJ: 04.903.214/0001-29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2019

Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	246.744,74 -	31.693,61	29.592,15	244.643,28 -
CIRCULANTE	246.744,74 -	31.693,61	29.592,15	244.643,28 -
DISPONIVEL	246.744,74 -	31.693,61	29.592,15	244.643,28 -
CAIXA GERAL	246.744,74 -	31.693,61	29.592,15	244.643,28 -
CAIXA	246.744,74 -	31.693,61	29.592,15	244.643,28 -
PASSIVO	158.355,02 -	5.845,42	5.360,00	157.869,60 -
CIRCULANTE	5.157,09 -	5.845,42	5.360,00	4.671,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.157,09 -	5.845,42	5.360,00	4.671,67 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.066,56 -	4.066,56	3.676,42	3.676,42 -
SALARIOS A PAGAR	3.178,34 -	3.178,34	2.788,20	2.788,20 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	699,72 -	699,72	611,07	611,07 -
INSS A RECOLHER	424,66 -	424,66	371,47	371,47 -
FGTS A RECOLHER	275,06 -	275,06	239,60	239,60 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.390,81 -	1.079,14	1.072,51	10.384,18 -
SIMPLES A RECOLHER	10.390,81 -	1.079,14	1.072,51	10.384,18 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	405.099,76	29.605,73	32.192,61	402.512,88
RECEITAS	252.968,44 -	0,00	31.693,61	284.662,05 -
RECEITA BRUTA	252.968,44 -	0,00	31.693,61	284.662,05 -
VENDA DE MERCADORIAS	252.968,44 -	0,00	31.693,61	284.662,05 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	252.968,44 -	0,00	31.693,61	284.662,05 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	8.402,90	1.072,51	0,00	9.475,41
DEDUÇÕES	8.402,90	1.072,51	0,00	9.475,41
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8.402,90	1.072,51	0,00	9.475,41
SIMPLES NACIONAL	8.402,90	1.072,51	0,00	9.475,41
CUSTOS	605.573,53	23.746,73	499,00	628.821,26
CUSTOS DAS MERCADORIAS	606.072,53	23.247,73	0,00	629.320,26
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	606.072,53	23.247,73	0,00	629.320,26
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	206.072,53	23.247,73	0,00	229.320,26
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	44.091,77	4.786,49	0,00	48.878,26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	44.091,77	4.786,49	0,00	48.878,26
PESSOAL E ENCARGOS	32.994,01	3.399,27	0,00	36.393,28
SALARIOS E ORDENADOS	27.042,28	2.788,20	0,00	29.830,48
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.771,67	371,47	0,00	4.143,14
FGTS	2.180,06	239,60	0,00	2.419,66
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.992,00	499,00	0,00	4.491,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.992,00	499,00	0,00	4.491,00
DESPESAS GERAIS	7.105,76	888,22	0,00	7.993,98
PRO-LABORE	7.105,76	888,22	0,00	7.993,98

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2019

Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	244.643,28 -	25.615,55	32.259,66	251.287,39 -
CIRCULANTE	244.643,28 -	25.615,55	32.259,66	251.287,39 -
DISPONIVEL	244.643,28 -	25.615,55	32.259,66	251.287,39 -
CAIXA GERAL	244.643,28 -	25.615,55	32.259,66	251.287,39 -
CAIXA	244.643,28 -	25.615,55	32.259,66	251.287,39 -
PASSIVO	157.869,60 -	5.360,00	5.149,11	157.658,71 -
CIRCULANTE	4.671,67 -	5.360,00	5.149,11	4.460,78 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.671,67 -	5.360,00	5.149,11	4.460,78 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.676,42 -	3.676,42	3.676,52	3.676,52 -
SALARIOS A PAGAR	2.788,20 -	2.788,20	2.788,30	2.788,30 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	611,07 -	611,07	611,07	611,07 -
INSS A RECOLHER	371,47 -	371,47	371,47	371,47 -
FGTS A RECOLHER	239,60 -	239,60	239,60	239,60 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.384,18 -	1.072,51	861,52	10.173,19 -
SIMPLES A RECOLHER	10.384,18 -	1.072,51	861,52	10.173,19 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	402.512,88	32.547,77	26.114,55	408.946,10
RECEITAS	284.662,05 -	0,00	25.615,55	310.277,60 -
RECEITA BRUTA	284.662,05 -	0,00	25.615,55	310.277,60 -
VENDA DE MERCADORIAS	284.662,05 -	0,00	25.615,55	310.277,60 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	284.662,05 -	0,00	25.615,55	310.277,60 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	9.475,41	861,52	0,00	10.336,93
DEDUÇÕES	9.475,41	861,52	0,00	10.336,93
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	9.475,41	861,52	0,00	10.336,93
SIMPLES NACIONAL	9.475,41	861,52	0,00	10.336,93
CUSTOS	628.821,26	26.899,66	499,00	655.221,92
CUSTOS DAS MERCADORIAS	629.320,26	26.400,66	0,00	655.720,92
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	629.320,26	26.400,66	0,00	655.720,92
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	229.320,26	26.400,66	0,00	255.720,92
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	48.878,26	4.786,59	0,00	53.664,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.878,26	4.786,59	0,00	53.664,85
PESSOAL E ENCARGOS	36.393,28	3.399,37	0,00	39.792,65
SALARIOS E ORDENADOS	29.830,48	2.788,30	0,00	32.618,78
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.143,14	371,47	0,00	4.514,61
FGTS	2.419,66	239,60	0,00	2.659,26
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.491,00	499,00	0,00	4.990,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.491,00	499,00	0,00	4.990,00
DESPESAS GERAIS	7.993,98	888,22	0,00	8.882,20
PRO-LABORE	7.993,98	888,22	0,00	8.882,20

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	251.287,39 -	26.339,19	37.521,83	262.470,03 -
CIRCULANTE	251.287,39 -	26.339,19	37.521,83	262.470,03 -
DISPONIVEL	251.287,39 -	26.339,19	37.521,83	262.470,03 -
CAIXA GERAL	251.287,39 -	26.339,19	37.521,83	262.470,03 -
CAIXA	251.287,39 -	26.339,19	37.521,83	262.470,03 -
PASSIVO	157.658,71 -	5.149,11	5.236,33	157.745,93 -
CIRCULANTE	4.460,78 -	5.149,11	5.236,33	4.548,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.460,78 -	5.149,11	5.236,33	4.548,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.676,52 -	3.676,52	3.704,80	3.704,80 -
SALARIOS A PAGAR	2.788,30 -	2.788,30	2.816,58	2.816,58 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	611,07 -	611,07	654,51	654,51 -
INSS A RECOLHER	371,47 -	371,47	409,59	409,59 -
FGTS A RECOLHER	239,60 -	239,60	244,92	244,92 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.173,19 -	861,52	877,02	10.188,69 -
SIMPLES A RECOLHER	10.173,19 -	861,52	877,02	10.188,69 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	408.946,10	38.108,05	26.838,19	420.215,96
RECEITAS	310.277,60 -	0,00	26.339,19	336.616,79 -
RECEITA BRUTA	310.277,60 -	0,00	26.339,19	336.616,79 -
VENDA DE MERCADORIAS	310.277,60 -	0,00	26.339,19	336.616,79 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	310.277,60 -	0,00	26.339,19	336.616,79 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	10.336,93	877,02	0,00	11.213,95
DEDUÇÕES	10.336,93	877,02	0,00	11.213,95
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	10.336,93	877,02	0,00	11.213,95
SIMPLES NACIONAL	10.336,93	877,02	0,00	11.213,95
CUSTOS	655.221,92	32.372,72	499,00	687.095,64
CUSTOS DAS MERCADORIAS	655.720,92	31.873,72	0,00	687.594,64
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	655.720,92	31.873,72	0,00	687.594,64
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	255.720,92	31.873,72	0,00	287.594,64
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	53.664,85	4.858,31	0,00	58.523,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	53.664,85	4.858,31	0,00	58.523,16
PESSOAL E ENCARGOS	39.792,65	3.471,09	0,00	43.263,74
SALARIOS E ORDENADOS	32.618,78	2.816,58	0,00	35.435,36
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.514,61	409,59	0,00	4.924,20
FGTS	2.659,26	244,92	0,00	2.904,18
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.990,00	499,00	0,00	5.489,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.990,00	499,00	0,00	5.489,00
DESPESAS GERAIS	8.882,20	888,22	0,00	9.770,42
PRO-LABORE	8.882,20	888,22	0,00	9.770,42

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	262.470,03 -	257.566,92	10.735,33	15.638,44 -
CIRCULANTE	262.470,03 -	257.566,92	10.735,33	15.638,44 -
DISPONIVEL	262.470,03 -	257.566,92	10.735,33	15.638,44 -
CAIXA GERAL	262.470,03 -	257.566,92	10.735,33	15.638,44 -
CAIXA	262.470,03 -	257.566,92	10.735,33	15.638,44 -
PASSIVO	157.745,93 -	5.236,33	253.028,96	405.538,56 -
CIRCULANTE	4.548,00 -	5.236,33	253.028,96	252.340,63 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.548,00 -	5.236,33	253.028,96	252.340,63 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00	247.467,93	237.467,93 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	30.000,00	0,00	17.467,93	12.532,07
EMPRESTIMO PESSOA FISICA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.704,80 -	3.704,80	3.704,80	3.704,80 -
SALARIOS A PAGAR	2.816,58 -	2.816,58	2.816,58	2.816,58 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	654,51 -	654,51	933,09	933,09 -
INSS A RECOLHER	409,59 -	409,59	599,01	599,01 -
FGTS A RECOLHER	244,92 -	244,92	334,08	334,08 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.188,69 -	877,02	923,14	10.234,81 -
SIMPLES A RECOLHER	10.188,69 -	877,02	923,14	10.234,81 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	0,00	0,00	153.197,93 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	420.215,96	29.026,96	28.065,92	421.177,00
RECEITAS	336.616,79 -	0,00	27.566,92	364.183,71 -
RECEITA BRUTA	336.616,79 -	0,00	27.566,92	364.183,71 -
VENDA DE MERCADORIAS	336.616,79 -	0,00	27.566,92	364.183,71 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	336.616,79 -	0,00	27.566,92	364.183,71 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	11.213,95	923,14	0,00	12.137,09
DEDUÇÕES	11.213,95	923,14	0,00	12.137,09
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	11.213,95	923,14	0,00	12.137,09
SIMPLES NACIONAL	11.213,95	923,14	0,00	12.137,09
CUSTOS	687.095,64	22.966,93	499,00	709.563,57
CUSTOS DAS MERCADORIAS	687.594,64	22.467,93	0,00	710.062,57
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	687.594,64	22.467,93	0,00	710.062,57
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	287.594,64	5.000,00	0,00	292.594,64
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	17.467,93	0,00	17.467,93
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	58.523,16	5.136,89	0,00	63.660,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	58.523,16	5.136,89	0,00	63.660,05
PESSOAL E ENCARGOS	43.263,74	3.749,67	0,00	47.013,41
SALARIOS E ORDENADOS	35.435,36	2.816,58	0,00	38.251,94
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.924,20	599,01	0,00	5.523,21
FGTS	2.904,18	334,08	0,00	3.238,26
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.489,00	499,00	0,00	5.988,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.489,00	499,00	0,00	5.988,00
DESPESAS GERAIS	9.770,42	888,22	0,00	10.658,64
PRO-LABORE	9.770,42	888,22	0,00	10.658,64

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	15.638,44 -	332.074,57	9.606,06	306.830,07
CIRCULANTE	15.638,44 -	332.074,57	9.606,06	306.830,07
DISPONIVEL	15.638,44 -	32.074,57	9.606,06	6.830,07
CAIXA GERAL	15.638,44 -	32.074,57	9.606,06	6.830,07
CAIXA	15.638,44 -	32.074,57	9.606,06	6.830,07
ESTOQUES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
PASSIVO	405.538,56 -	137.062,45	38.353,96	306.830,07 -
CIRCULANTE	252.340,63 -	9.107,06	38.353,96	281.587,53 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	252.340,63 -	9.107,06	38.353,96	281.587,53 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	237.467,93 -	0,00	32.823,82	270.291,75 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
TÍTULOS A PAGAR	12.532,07	0,00	32.823,82	20.291,75 -
EMPRESTIMO PESSOA FISICA	230.000,00 -	0,00	0,00	230.000,00 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.704,80 -	3.704,80	3.704,80	3.704,80 -
SALARIOS A PAGAR	2.816,58 -	2.816,58	2.816,58	2.816,58 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	888,22	888,22	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	933,09 -	933,09	754,77	754,77 -
INSS A RECOLHER	599,01 -	599,01	409,59	409,59 -
FGTS A RECOLHER	334,08 -	334,08	345,18	345,18 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.234,81 -	4.469,17	1.070,57	6.836,21 -
SIMPLES A RECOLHER	10.234,81 -	4.469,17	1.070,57	6.836,21 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.197,93 -	127.955,39	0,00	25.242,54 -
CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	21.000,00 -	0,00	0,00	21.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	132.197,93 -	127.955,39	0,00	4.242,54 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.197,93 -	127.955,39	0,00	4.242,54 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.197,93 -	0,00	0,00	132.197,93 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	127.955,39	0,00	127.955,39 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	421.177,00	39.351,96	332.573,57	127.955,39
RECEITAS	364.183,71 -	0,00	32.074,57	396.258,28 -
RECEITA BRUTA	364.183,71 -	0,00	32.074,57	396.258,28 -
VENDA DE MERCADORIAS	364.183,71 -	0,00	32.074,57	396.258,28 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	364.183,71 -	0,00	32.074,57	396.258,28 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	12.137,09	1.070,57	0,00	13.207,66
DEDUÇÕES	12.137,09	1.070,57	0,00	13.207,66
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	12.137,09	1.070,57	0,00	13.207,66
SIMPLES NACIONAL	12.137,09	1.070,57	0,00	13.207,66
CUSTOS	709.563,57	33.322,82	300.499,00	442.387,39
CUSTOS DAS MERCADORIAS	710.062,57	32.823,82	300.000,00	442.886,39
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	710.062,57	32.823,82	300.000,00	442.886,39
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	292.594,64	0,00	0,00	292.594,64
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	17.467,93	32.823,82	0,00	50.291,75
ESTOQUE INICIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	499,00 -	499,00	499,00	499,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	63.660,05	4.958,57	0,00	68.618,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.660,05	4.958,57	0,00	68.618,62
PESSOAL E ENCARGOS	47.013,41	3.571,35	0,00	50.584,76
SALARIOS E ORDENADOS	38.251,94	2.816,58	0,00	41.068,52
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	5.523,21	409,59	0,00	5.932,80
FGTS	3.238,26	345,18	0,00	3.583,44

IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.988,00	499,00	0,00	6.487,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.988,00	499,00	0,00	6.487,00
DESPESAS GERAIS	10.658,64	888,22	0,00	11.546,86
PRO-LABORE	10.658,64	888,22	0,00	11.546,86
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	127.955,39	127.955,39 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	127.955,39	127.955,39 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	127.955,39	127.955,39 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	127.955,39	127.955,39 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	127.955,39	127.955,39 -

IRENE WGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

I.E.: 9025169643

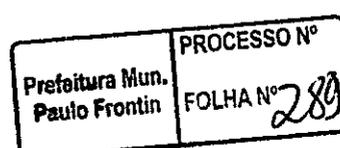
Fl. 20

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

	2019	2018
ATIVO		
CIRCULANTE	306.830,07	186.131,77
DISPONIVEL	306.830,07	186.131,77
CAIXA GERAL	6.830,07	213.868,23
ESTOQUES	6.830,07	213.868,23
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	300.000,00	400.000,00
TOTAL DO ATIVO	306.830,07	400.000,00



IRENE WEGRZYN

CNPJ: 04.903.214/0001-29

I.E.: 9025169643

Fl. 21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**2019****2018**

PASSIVO	306.830,07	186.131,77
CIRCULANTE	281.587,53	32.933,84
OBRIGAÇÕES A PAGAR	281.587,53	32.933,84
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	270.291,75	20.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.704,80	6.117,71
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	754,77	1.050,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.836,21	5.765,64
PATRIMONIO LIQUIDO	25.242,54	153.197,93
CAPITAL	21.000,00	21.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.000,00	21.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	4.242,54	132.197,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.242,54	132.197,93
TOTAL DO PASSIVO	306.830,07	186.131,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 306.830,07 - Trezentos e seis mil oitocentos e trinta reais e sete centavos

PAULO FRONTIN-PR, 31 de DEZEMBRO de 2019.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
EMPRESARIO

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 290
----------------------------------	-----------------------------



IRENE WEGRZYN

C.N.P.J.: 04.903.214/0001-29

Inscricao Estadual: 9025169643

Fl. 22

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	396.258,28	401.266,84
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	13.207,66	14.561,64
(=) RECEITA LIQUIDA.....	383.050,62	386.705,20
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	442.886,39	328.207,67
(+) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	499,00	0,00
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	59.336,77	
(=) LUCRO BRUTO.....		58.497,53
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	50.584,76	52.660,27
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.487,00	7.155,00
DESPESAS GERAIS.....	11.546,86	20.377,44
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	127.955,39	21.695,18
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	127.955,39	21.695,18
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....	127.955,39	21.695,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 127.955,39 - Cento e vinte e sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de DEZEMBRO de 2019.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
EMPRESARIO

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 291

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

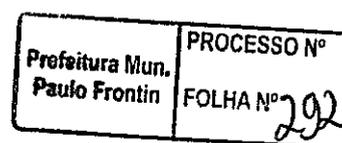
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	21.000,00	132.197,93	153.197,93
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-127.955,39	-127.955,39
SALDO FINAL	21.000,00	4.242,54	25.242,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 25.242,54 - vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de DEZEMBRO de 2019.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
EMPRESARIO

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

NOTAS 1

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Texto

Elaboradas em conformidade com a ITG 1000 (Resolução CFC 1.418/2012) contabilidade Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As principais práticas adotadas pela empresa IRENE WEGRZYN para elaboração das Demonstrações Contábeis contempladas por estas Notas Explicativas, resumidas são as seguintes

Principais práticas e políticas adotadas são

Valores expressos em reais

Regime de Competências

O capital social integralizado e de R\$ 21.000,00

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional

NOTAS 2

DO PROCESSO DE CONTINUIDADE

Texto

A empresa tem capacidade financeira de dar continuidade no exercício seguinte

NOTAS 3

Texto

PATRIMÍNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social da entidade é formado pelo capital integralizado, mais o resultado líquidos obtidos no decorrer da atividades operacionais

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

EM 02/07/2019 A EMPRESA SE TRANSFORMOU EM INDIVIDUAL, CONFORME PROTOCOLO 193979225 PASSANDO PARA

A RAZÃO SOCIAL DE IRENE WEGRZYN

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
EMPRESARIO

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR



IRENE WEGRZYN

Plano de Contas

Fl. 25

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. . .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2.		PASSIVO	
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.003.		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.1.01.003.00501	501	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.1.01.003.00503	503	EMPRESTIMO PESSOA FISICA	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S

IRENE WĘGRZYN

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Fl. 26
			Encerra
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 294
----------------------------------	-----------------------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **IRENE WEGRZYN**
Endereço: **R 14 DE DEZEMBRO, 130**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CEP: **84635000**
CNPJ nº: **04.903.214/0001-29**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108642724 em 02/07/2019.

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2019

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
EMPRESARIO

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 295
----------------------------------	-----------------------------



ASSINATURA ELETRÔNICA

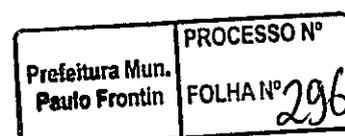
Certificamos que o ato da empresa IRENE WEGRZYN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82534675915	BERNADETE GONCALVES DA CUNHA
97239038904	IRENE WEGRZYN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 08:43:24 SOB Nº
20210554487.
PROTOCOLO: 210554487 DE 26/01/2021. NIRE: 41108642724.
IRENE WEGRZYN



Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/02/2021



IRENE WEGRZYN
RUA 14 DE DEZEMBRO,130B, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 04. 903. 214 / 0 0 0 1 - 29
EMAIL: irenewegrzyn@gmail.com
FONE: 42-3543-1747

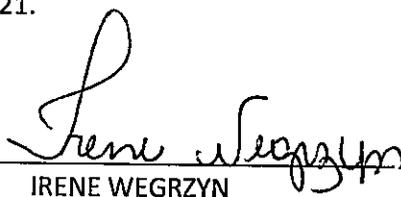
COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

LG= $\frac{306.830,07}{281.587,53} = 1,08$

SG= $\frac{306.830,07}{281.587,53} = 1,08$

LC= $\frac{306.830,07}{281.587,07} = 1,08$

PAULO FRONTIN, 08 DE ABRIL DE 2021.



IRENE WEGRZYN

CPF: 972.390.389-04

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 297
----------------------------------	-----------------------------



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90251696-43	04.903.214/0001-29	03/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IRENE WEGRZYN
Título do Estabelecimento	FARMACIA SANTO ANTONIO
Endereço do Estabelecimento	RUA 14 DE DEZEMBRO, 130, B - CENTRO - CEP 84635-000 FONE: (42) 3543-1122
Município de Instalação	PAULO FRONTIN - PR, DESDE 03/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	972.390.389-04	IRENE WEGRZYN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90251696-43
	Emissão Eletronicamente via Internet 09/04/2021 14:30:40
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 298
----------------------------------	-----------------------------

09/04/2021 14:25

5.443.683-1 18/08/1988

TRENE WEGRZYN

ALEXANDRE WEGRZYN
EUGENIA WEGRZYN

MALLET/PR 02/10/1971

COMARCA=MALLET/PR, DA SEDE
C.NASC 6207, LIVRO=133, FOLHA=73

[Handwritten Signature]

B.N. UDD... Requim

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IRENE WEGRZYN

Nº de Inscrição
972390389-04

Data do Nascimento
02/10/71



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
IRENE WEGRZYN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
5443683-1 SESP PR

CPF
972.390.389-04 DATA NASCIM. Nº
02/10/1971

FILIAÇÃO
ALEXANDRE WEGRZYN
EUGENIA WEGRZYN

PERMISSÃO
08/10/2002

VALIDADE
08/10/2002

ASSINATURA DO PORTADOR
PAULO FRONTIN, PR DATA: MESSA
29/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
96710835190
PR912681265

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498065157

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº **209**



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

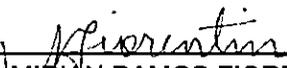
IRENE WEGRZYN

Nacionalidade Brasileira, CPF - 972.390.389-04 e RG 5.443.683-1 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 12431, tendo efetuado sua inscrição em 25/02/2000.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR

Código de Autenticação: 1EBBEC013C08CA03F967A7D

SECCIONAIS: Cascavel (45)3902-1810 / Londrina (43)3321-6803 / Maringá (44)3901-1630
Ponta Grossa (42)3901-1330 / Sudoeste (46)3905-1455 / Noroeste (44)3906-1251
CRF-PR EM CASA - Nova ferramenta de atendimento ao alcance das suas mãos. Acesso,

Prefeitura Mun. Ponta Grossa	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 300





Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

BRENDA GASSMANN

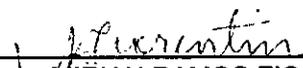
Nacionalidade Brasileira, CPF - 073.948.509-19 RG N. 6.932.849 SSP-SC, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Secundária 33406, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
07.226.537/0001-13	WEGRZYN LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA ME	RUA 22 DE JANEIRO SALA 3 CENTRO PAULO FRONTIN-PR	27/06/2019	Até a presente data.
04.903.214/0001-29	IRENE WEGRZYN	RUA 14 DE DEZEMBRO CENTRO PAULO FRONTIN-PR	27/06/2019	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

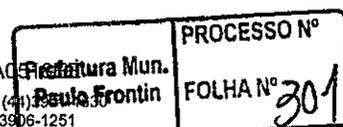
IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 19 de Abril de 2021.


Firmo **MIRIAN RAMOS FIORENTIN**
Presidente CRF-PR

Código de Autenticação: C3A9051CD80CD638586515BDFAC

SECCIONAIS: Cascavel (45)3902-1810 / Londrina (43)3321-6803 / Maringá (41)3321-3333 / Ponta Grossa (42)3901-1330 / Sudoeste (46)3905-1455 / Noroeste (44)3906-1251
CRF-PR EM CASA - Nova ferramenta de atendimento ao alcance das suas mãos. [Acesse.](#)





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

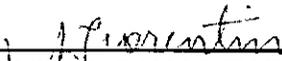
BRENDA GASSMANN

Nacionalidade Brasileira, CPF - 073.948.509-19 e RG 6.932.849 SSP-SC, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Secundária 33406, tendo efetuado sua inscrição em 27/06/2019.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 19 de Abril de 2021.



Farm. MIRIÁN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 BRENDA GASSMANN

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF
 6932859 SESP SC

CPF 073.948.509-19 DATA NASCIMENTO 18/11/1996

RELACÃO
 JAIRO ROBERTO GASSMANN
 EVA DILMA CIELUSINSKI GASSMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
 2005821557 2008 30/07/2015



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2005821557

OBSERVAÇÕES

Brenda Gassmann

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO 27/01/2020

Sandra Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 16680685692
 SC151909865

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2005821557

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 303



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



21330

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 13828	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 397515A657B05D5958727D0507A7FB2E
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IRENE WEGRZYN		
NOME FANTASIA FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA	
ENDEREÇO RUA 14 DE DEZEMBRO 130 B		CNPJ 04.903.214/0001-29
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PAULO FRONTIN-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
09:00 às 12:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	33406	BRENDA GASSMANN	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			09:00 às 12:00	08:00 às 11:45	08:00 às 11:45	08:00 às 11:45	08:00 às 11:45	08:00 às 11:45	08:00 às 11:45
			*****	12:45 às 13:45	12:45 às 13:45	12:45 às 13:45	12:45 às 13:45	12:45 às 13:45	12:45 às 17:00
F	12431	IRENE WEGRZYN	ASSISTENTE TÉCNICO				SÓCIO 66.00 %		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			09:00 às 12:00	11:45 às 12:45	11:45 às 12:45	11:45 às 12:45	11:45 às 12:45	11:45 às 12:45	08:00 às 22:00
			*****	13:45 às 22:00	13:45 às 22:00	13:45 às 22:00	13:45 às 22:00	13:45 às 22:00	*****
			09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00 (HOR. ALTERNATIVO)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	304



Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados

Certificado de Escrituração Digital

RAZÃO SOCIAL: IRENE WEGRZYN - ME

CNPJ: 04903214000129

Autorização de Funcionamento: 7.08.792-5

Autorização Especial: Não possui AE

Responsável legal: IRENE WEGRZYN

Responsável Técnico Transmissor: IRENE WEGRZYN

Inscrição no CRF: 12431 / PR

Data de Adesão ao SNGPC: 01/11/2007

Desde 01/11/2007 este estabelecimento está habilitado a realizar a escrituração de produtos e substâncias sujeitos a controle especial por meio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Brasília, 29/03/2021.

Documento gerado em 01/11/2007 às 16:05 pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Para verificar a autenticidade desse documento digite o código: 0111.16050707.149-07 no formulário existente na página <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/sngpc/index.asp>.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 305
----------------------------------	-----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N, CENTRO, CEP: 84.635-000

FONE: (42) 35431650 E-MAIL: visafrentin@yahoo.com.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 005/2021

VENCIMENTO: 22 / 02 / 2022

Razão Social: IRENE WEGRZYN
Nome Fantasia: IRENE WEGRZYN
CNPJ: 04.903.214/0001-29
Endereço: 14 De Dezembro, 130b - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

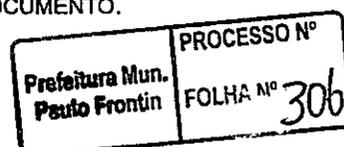
OBSERVAÇÃO: CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S), ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS. O ESTABELECIMENTO FICA SUJEITO A FISCALIZAÇÃO A QUALQUER MOMENTO POR PARTE DA AUTORIDADE SANITÁRIA, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. Drogaria regulamentada pela Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde para a venda de medicamentos psicotrópicos.

LOCAL E DATA: Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2021

Ivonilde Gruba de Oliveira
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FEF5D37CA1E068ECA68740BAC8BA55
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

IRENE WEGRZYN
RUA 14 DE DEZEMBRO,130B, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 04. 903. 214 / 0 0 0 1 - 29
EMAIL: irenewegrzyn@gmail.com
FONE: 42-3543-1747

ANEXO V

DECLARAÇÃO

IRENE WEGRZYN, inscrita no CNPJ nº 04.903.214/0001-29, por intermédio do seu representante legal, a Sra IRENE WEGRZYN, portadora da carteira de identidade nº 5.443.683-1 e do CPF nº 972.390.389-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º DECLARAÇÃO IDONEIDADE

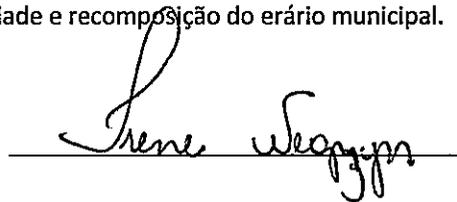
Que não possuo cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além das empresas em que o indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Que nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na Licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou empresas integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em pratica vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACORDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paulo Frontin, 08 de Abril de 2021.



IRENE WEGRZYN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 307
----------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 48

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

154 - 6 IRENE WEGRZYN
FARMACIA SANTO ANTONIO

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 14 DE DEZEMBRO Número: 130B
Complemento: CEP: 84635-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Paulo Frontin UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

23 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4723700 Comércio varejista de bebidas
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não es
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:00:00:00 Entrada Intermediária:00:00:00 Saída: 22:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 04.903.214/0001-29 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2021

Paulo Frontin(PR), 19 de Abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 308



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

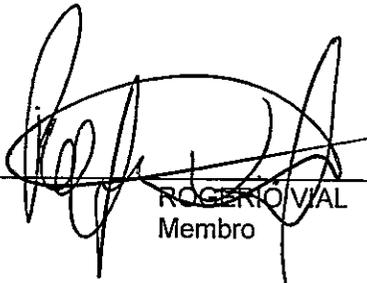
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

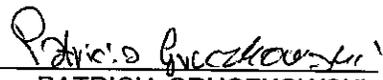
Recebida a documentação referente ao prazo dado a empresa Wegrzyn, foi marcada para o dia 03 de maio às nove horas a sequencia do Certame na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, a qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 30 de abril de 2021.

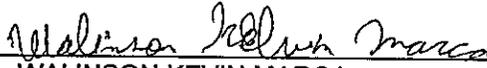
LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro


ROGÉRIO VIAL
Membro


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


ALECIO MAROLI
Membro


WALINSON KEVIN MARCA
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

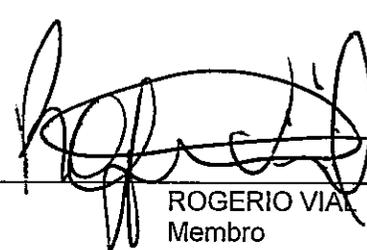
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

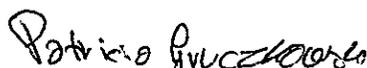
Iniciados os trabalhos foi verificado que os preços levantados, previamente, levado em consideração a tabela de referencia de preço, de 10 de dezembro de 2019, sendo que, pela licitante, foi dito, que existe tabela atualizada para o mês de abril de 2021, não sendo adequado usar como parâmetro uma tabela desatualizada. Foi suspensa a sessão até quinta feira dia 06 de maio de 2021 às 10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, afim de que seja verificado os critérios de aceitabilidade das propostas apresentadas, a qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação. Intimada a Licitante.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2021.

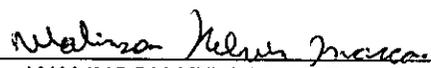
LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro


ROGERIO VIAL
Membro


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


ALECIO MAROLI
Membro


WALINSON KEVIN MARCA
Membro


IRENE WEGRZYN
Representante da Empresa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SEQUENCIA DO PROCESSO Nº 4/2021 DO PREGÃO Nº 1/2021
FMS

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Recebida a documentação referente ao prazo dado a empresa Wegrzyn, foi marcada para o dia 03 de maio às nove horas a sequencia do Certame na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, a qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

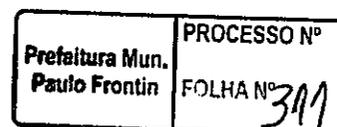
Paulo Frontin, 30 de abril de 2021.

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

<i>EDER RENATO STELMACH</i>	<i>ROGERIO VIAL PATRICIA GRUCZKOWSKI</i>
Pregoeiro	Membro Membro
<i>ALECIO MAROLI</i>	<i>WALINSON KEVIN MARCA</i>
Membro	Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E8D22E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2021. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 3/2021 DO PROCESSO Nº 4/2021 DO PREGÃO Nº 1/2021 FMS

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Iniciados os trabalhos foi verificado que os preços levantados, previamente, levado em consideração a tabela de referencia de preço, de 10 de dezembro de 2019, sendo que, pela licitante, foi dito, que existe tabela atualizada para o mês de abril de 2021, não sendo adequado usar como parâmetro uma tabela desatualizada. Foi suspensa a sessão até quinta feira dia 06 de maio de 2021 às 10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, afim de que seja verificado os critérios de aceitabilidade das propostas apresentadas, a qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação. Intimada a Licitante.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2021.

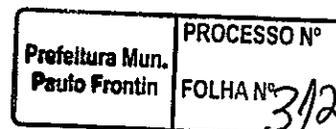
LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH	ROGERIO VIAL PATRICIA GRUCZEWSKI
Pregoeiro	Membro Membro
ALECIO MAROLI	WALINSON KEVIN MARCA
Membro	Membro
IRENE WEGRZYN	
Representante da Empresa.	

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:060EC6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Iniciados os trabalhos foi verificado que os preços apresentados pela Licitante estão acima dos limites dos preços de fábrica ou quando aplicável ao preço máximo de governo conforme previsto no item dois e item "b" do Edital. Do exposto não admitimos a proposta apresentada. Declaramos, por conseguinte que a licitação Fracassada. Indagada a parte interessada em recorrer disse que sim, por que "porque a empresa contratante alega que a tabela que deve seguir é a tabela de preço máximo consumidor, por ser essa tabela que são de referencia para composição de preço de venda para consumidor". Intimada a parte terá prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação das razões do recurso.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Iniciados os trabalhos foi verificado que os preços apresentados pela Licitante estão acima dos limites dos preços de fábrica ou quando aplicável ao preço máximo de governo conforme previsto no item dois e item "b" do Edital. Do exposto não admitimos a proposta apresentada. Declaramos, por conseguinte que a licitação Fracassada. Indagada a parte interessada em recorrer disse que sim, por que "porque a empresa contratante alega que a tabela que deve seguir é a tabela de preço máximo consumidor, por ser essa tabela que são de referencia para composição de preço de venda para consumidor". Intimada a parte terá prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação das razões do recurso.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATORIO

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 313
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 4/2021 DO PROCESSO Nº 4/2021 DO PREGÃO Nº 1/2021 FMS

ATA DE REUNIÃO DE SEQUENCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Iniciados os trabalhos foi verificado que os preços apresentados pela Licitante estão acima dos limites dos preços de fábrica ou quando aplicável ao preço máximo de governo conforme previsto no item dois e item "b" do Edital. Do exposto não admitimos a proposta apresentada. Declaramos, por conseguinte que a licitação Fracassada. Indagada a parte interessada em recorrer disse que sim, por que "porque a empresa contratante alega que a tabela que deve seguir é a tabela de preço máximo consumidor, por ser essa tabela, que são de referencia para composição de preço de venda para consumidor". Intimada a parte terá prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação das razões do recurso.
PAULO FRONTIN, 06 de maio de 2021.

Lista de Membros da Comissão:

EDER RENATO STELMACH	ROGERIO VIAL PATRICIA GRUCZKOWSKI
Pregoeiro	Membro Membro
ALECIO MAROLI	WALINSON KEVIN MARCA
Membro	Membro
	IRENE WEGRZYN
	Representante da Empresa.

Publicado por:
ALECIO MAROLI
Código Identificador:6399B568

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2021. Edição, 2258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 314

Parecer Jurídico nº. 178/2021

Processo Administrativo nº. 04/2021

Processo de Compra nº. 04/2021/FMS

Pregão Presencial nº. 01/2021

Trata-se de Parecer Jurídico, facultativo, em que o “ditame” é vinculativo, sobre o processo licitatório acima epigrafado, que trata da aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, objeto de compra pelo sistema de registro de preço.

Pois bem.

O Edital restringiu a participação de empresas beneficiadas de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123, de 2006. Do exposto, tal medida, pelas características de mercado, em especial do regime tributário sobre os medicamentos, se mostra inadequado. Assim em futura licitação, de medicamentos, deverá ser excluída a restrição de participação a microempresas e empresas de pequeno porte.

No mais, se tornará excessivamente onerosa a apresentação de amostra, ao classificado provisoriamente em primeiro lugar, hipótese de procedimento que também deverá ser excluída em uma futura licitação. Recomendando assim, em outro Edital a exclusão do procedimento de amostra.

No que tange aos motivos de não aceitação da proposta, entendo que foram devidamente justificados, e atenderam especificamente o contido no item 2 do Edital, em especial as alíneas “b” e “c”, de modo que neste tocante não existe recomendações a ser

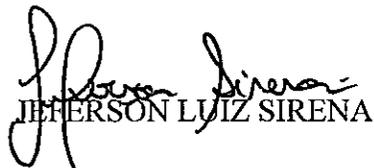
tratadas. Ressalto, ainda, que foi oportunizado a apresentação de outra proposta, contudo, a empresa se manteve inerte, mantendo os vícios de sua inabilitação.

Do exposto, entendo que foi correta a desclassificação da proposta, de modo que seguiu o procedimento jurídico para a aquisição de medicamentos. No mais, inclua a aquisição destes itens na Licitação de Medicamentos, para atender a demanda do Hospital, a fim de obter ganho de escala, seguindo as orientações sobre a não limitação a restrição de microempresas e empresas de pequeno porte na compra de medicamentos e a exclusão do procedimento de amostra.

É o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 09 de julho de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL

OAB/PR 61.919.